



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXIII

FORTALEZA, 21 DE SETEMBRO DE 2017

Nº 16.105

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 2735/2017 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, **GETÚLIO NALMIR CAVALCANTE MENDES FILHO**, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL, simbologia DAS-1, do(a) ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ALVARO COSTA - EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 2, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 31/08/2017. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2736/2017 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, **MILENA CARLA RODRIGUES BANDEIRA**, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL, simbologia DAS-1, do(a) ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA ANTONIETA CALS - EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 2, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 12/09/2017. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2737/2017 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, **MARCOS BENICIO DE FREITAS FILHO**, do cargo em comissão de DIRETOR ESCOLAR, simbologia DNS-2, do(a) ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA ANTONIETA CALS - EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 2, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 12/09/2017. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2738/2017 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei

nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, **ROMMEL ALVES RAMOS DA SILVA**, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL, simbologia DAS-1, do(a) ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA BELARMINA CAMPOS - EI/EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 2, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 10/09/2017. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2739/2017 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, **RAQUEL ARAUJO POMPEU**, do cargo em comissão de DIRETOR ESCOLAR, simbologia DNS-2, do(a) ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DOMINGOS DA SILVA - EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 1, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 10/09/2017. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2740/2017 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, **RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA LIMA**, do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, simbologia DNS-2, do(a) ASSESSORIA TÉCNICA DE ESPORTES, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 01/09/2017. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2741/2017 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar a pedido, nos termos do art. 41, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, **MELBA DA SILVA**, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL, simbologia DAS-1, do(a) ESCOLA MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO - EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 2, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 12/09/2017. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 21 DE SETEMBRO DE 2017

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 2

			
ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA Prefeito de Fortaleza			
MORONI BING TORGAN Vice-Prefeito de Fortaleza			
SECRETARIADO			
FRANCISCO JOSÉ QUEIROZ MAIA FILHO Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito	ANA MANUELA MARINHO NOGUEIRA Secretária Municipal da Infraestrutura	DIOGO VITAL DE SIQUEIRA CRUZ Secretário Municipal de Desenvolvimento Habitacional	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 
SAMUEL ANTÔNIO SILVA DIAS Secretário Municipal de Governo	JOÃO DE AGUIAR PUPO Secretário Municipal da Conservação e Serviços Públicos	FRANCISCO EVALDO FERREIRA LIMA Secretário Municipal da Cultura	
JOSÉ LEITE JUCÁ FILHO Procurador Geral do Município	RICARDO FERREIRA DE SOUZA Secretário Municipal de Esporte e Lazer	GILBERTO COSTA BASTOS Secretário da Regional I	COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS RUA SÃO JOSÉ Nº 01 - CENTRO FONE/FAX: (0XX85) 3105.1002 FORTALEZA-CEARÁ - CEP: 60.060-170
ALCIMOR AGUIAR ROCHA NETO Secretário Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município	MOSIAH DE CALDAS TORGAN Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico	FERRUCCIO PETRI FEITOSA Secretário da Regional II	
ANTONIO AZEVEDO VIEIRA FILHO Secretário Municipal da Segurança Cidadã	Mª ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente	ANTÔNIO HENRIQUE DA SILVA Secretário da Regional III	IMPRESA OFICIAL DO MUNICÍPIO AV. JOÃO PESSOA, 4180 - DAMAS FONE: (0XX85) 3452.1746 FONE/FAX: (0XX85) 3101.5320 FORTALEZA - CEARÁ CEP: 60.425-680
JURANDIR GURGEL GONDIM FILHO Secretário Municipal das Finanças	ALEXANDRE PEREIRA SILVA Secretário Municipal do Turismo	FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA Secretário da Regional IV	
PHILIPPE THEOPHILO NOTTINGHAM Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão	ELPÍDIO NOGUEIRA MOREIRA Secretário Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social	JOSÉ RONALDO ROCHA NOGUEIRA Secretário da Regional V	
DALILA SALDANHA DE FREITAS Secretária Municipal da Educação		ANTÔNIO JOSÉ AGUIAR ALBUQUERQUE Secretário da Regional VI	
JOANA ANGELICA PAIVA MACIEL Secretária Municipal da Saúde		FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE Secretário da Regional do Centro	

ATO Nº 2742/2017 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, MARIA DE LOURDES BATISTA DE SOUSA, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR ESCOLAR, simbologia DNS-2, do(a) ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DENIZARD MACEDO DE ALCANTARA - EI/EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 3, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 01/09/2017. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2743/2017 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, RAQUEL ARAUJO POMPEU, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR ESCOLAR, simbologia DNS-2, do(a) ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSELI LIMA MESQUITA - EI/EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 1, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 11/09/2017. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2744/2017 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, MARIA NEUVANY DO NASCIMENTO MONTEIRO, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR ESCOLAR, simbologia DNS-2, do(a) ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO SILVA CAVALCANTE - EF - COORDENADORIA

DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 1, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 11/09/2017. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2745/2017 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE excluir do Ato nº 2724/2017 - GABPREF, publicado no DOM nº 16099, datado de 13/09/2017, que nomeou servidores para cargos em comissão no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, o(a) servidor(a) MARIA DO SOCORRO LUZI SILVA DANTAS. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO Nº 2037/1985 - MAT. 25.862 - Pelo presente Contrato de Trabalho que entre si celebram, como partes o Município de Fortaleza, aqui neste ato, denominado Empregador, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Dep. Fed. César Cals Neto e CARLOS ALBERTO DA SILVA, brasileiro(a), maior, portador da CTPS nº 051328, Série 482, denominado, Empregado, fica certo e ajustado o que se segue estipulado nas cláusulas abaixo, com fundamento no art. 2º, do Decreto nº 6362/83. **CLÁUSULA 1ª - O(A) Empregado(a) se obriga a prestar, com zelo, eficiência e lealdade, ao Empregador, a cujos Regulamentos se subordinará a execução do presente contrato, serviços profissionais da função de Eletricista Especializado. CLÁUSULA 2ª - A) O Empregador pagará ao Empregado o salário mensal de Cr\$ 166.560 (cento e sessenta e seis mil e quinhentos e sessenta cruzeiros) no qual já vai incluído o repouso semanal remunerado. B) O(A) Contratado(a) deverá ministrar aulas da disciplina _____ no _____ no horário que ficar determinado, por mútuo consentimento, percebendo remuneração pelas aulas efetivamente cumpridas no valor de Cr\$ _____ (_____) por aula observando o disposto no art. 318, da CLT. CLÁUSULA 3ª - A carga horária mensal será de 240/h podendo estender-se a horas suplementares quando as circunstâncias o exigirem no horário que for estipu-**

lado por quem de direito. CLÁUSULA 4ª - Sempre que houver necessidade imperiosa do serviço o empregado poderá ser transferido para qualquer repartição do município, independentemente de majoração de salário, a menos que da transferência resulte acréscimo de despesas com mudanças, ou com transporte para serviço, tudo de acordo com o art. 470 da CLT. CLÁUSULA 5ª - O Empregador poderá descontar do salário do empregado o valor dos danos por ele causados em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, com fundamento no disposto no § 1º do artigo 462 da CLT. CLÁUSULA 6ª - O presente contrato de prazo indeterminado, vigorará a partir de 01.06.85 junto à Secretaria de Educação e Cultura do Município. E por haverem assim ajustados as partes contratantes firmam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, o qual será publicado no Diário Oficial do Município. Fortaleza, em 14 de março de 1985. **César Cals Neto - PREFEITO MUNICIPAL. Carlos Alberto da Silva - EMPREGADO(A).** TESTEMUNHAS: Assinaturas ilegíveis.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO: Concorrência Pública nº 007/2017.
ORIGEM: Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para executar serviço de revisão de incidências tributárias em folha de pagamento, visando identificação de possíveis divergências, informando base legal das referidas identificações, efetuando posterior entrega de relatório técnico, elencando as formas de equação das divergências, e como consequência, executando tal equação pela melhor forma, conforme especificações previstas no Anexo I – Projeto Básico deste Edital, para o período de 12 (doze) meses.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço (apurado pelo menor percentual).
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE|CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o Sr. PHILIP THEOPHILO NOTTINGHAM manifestou-se nos seguintes termos: "Diante de todo o exposto, considerando as razões de fato e de direito aqui expostas, decido CONHECER os Recursos Administrativos interpostos pelas empresas MAKRO ADM CONSULTORIA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP, ANDRADE & GOIANA ADVOGADOS ASSOCIADOS, MACIEL & FARIAS - SOCIEDADE DE ADVOGADOS e SOCIEDADE DE ADVOGADOS CARVALHO FERNANDES ADVOCACIA, para no mérito NEGAR-LHES PROVIMENTO, entendendo-se pela manutenção da decisão que as inabilitou e habilitou a SESCONTI SERVIÇOS LTDA-ME na Concorrência Pública nº 007/2017". A decisão encontra-se à disposição dos interessados em sua sede na Rua do Rosário, 77 Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza-CE. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452-3477|CEL. Fortaleza-CE, 20 de setembro de 2017. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.**

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL

PROCESSO: Concorrência Pública nº 007/2017.
ORIGEM: Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para executar serviço de revisão de incidências tributárias em folha de pagamento, visando identificação de possíveis divergências, informando base legal das referidas identificações, efetuando posterior entrega de relatório técnico, elencando as formas de equação das divergências, e como consequência, executando tal equação pela melhor forma, conforme especificações previstas no Anexo I – Projeto Básico deste Edital, para o período de 12 (doze) meses.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço (apurado pelo menor percentual).

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE|CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados no presente processo que: DECLARA como CLASSIFICADA a respectiva empresa: 1º LUGAR: SESCONTI SERVIÇOS LTDA-ME, com desconto de 15% (quinze por cento), perfazendo um valor de R\$ 3.750.000,00 (Três milhões setecentos e cinquenta mil reais). Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452-3477|CPL. Fortaleza-CE, 20 de setembro de 2017. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.**

*** *** ***

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO: RDC Presencial nº 007/2017.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Educação - SME.
OBJETO: Contratação de empresa especializada com fins à execução dos serviços de conclusão da quadra coberta com vestiário na Escola Municipal José Moreira Leitão, no Município de Fortaleza, de acordo com as especificações contidas neste edital e seus anexos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE|CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que por determinação do(a) Titular do Órgão o processo em epígrafe foi SUSPENSO, por motivos de ordem administrativa. Maiores informações encontram-se à disposição dos licitantes em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477|CPL. Fortaleza – CE, 20 de setembro de 2017. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.**

*** *** ***

AVISO DE RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: RDC Presencial nº 007/2017.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Educação - SME.
OBJETO: Contratação de empresa especializada com fins à execução dos serviços de conclusão da quadra coberta com vestiário na Escola Municipal José Moreira Leitão, no Município de Fortaleza, de acordo com as especificações contidas neste edital e seus anexos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA -

CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO formulado pela empresa: TSR CONSTRUÇÕES LTDA, encontra-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477|CPL. Fortaleza – CE, 20 de setembro de 2017.
Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PARA OS LOTES 09 E 11

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 122/2017.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.
OBJETO: Constitui o objeto desta licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de medicamentos (anti-inflamatórios, antialérgicos e outros), destinados aos Hospitais Municipais de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2017 - SMS, foi declarada FRACASSADA PARA OS LOTES 09 E 11. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477|CLFOR. Fortaleza-CE, 20 de setembro de 2017. **Romero Ramony Holanda Lima Marinho - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PARA OS LOTES 03, 04, 05 E 06

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 122/2017.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.
OBJETO: Constitui o objeto desta licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de medicamentos (anti-inflamatórios, antialérgicos e outros), destinados aos Hospitais Municipais de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2017 - SMS, foi declarada DESERTA PARA OS LOTES 03, 04, 05 E 06. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477|CLFOR. Fortaleza-CE, 20 de setembro de 2017. **Romero Ramony Holanda Lima Marinho - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 183/2017.
ORIGEM: Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
OBJETO: Constitui o objeto desta licitação o registro de preços para a contratação de pessoa jurídica especializada

em prestação de serviços técnicos de engenharia clínica, utilizando software dedicado de gestão de engenharia clínica, com inclusão de peças, serviços especializados – quando necessário - calibração, treinamento de operadores e apoio ao gerenciamento, direcionados a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos hospitalares e laboratoriais instalados nos Hospitais e Unidades especializadas da Secretaria de Saúde do Município - SMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: TECHOSP GESTÃO E TECNOLOGIA DE SAÚDE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA, formulou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO aos termos do edital do processo em epígrafe. O referido pedido encontra-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477|CLFOR. Fortaleza-CE, 20 de setembro de 2017. **Maria Adriani de Oliveira Ribeiro Marques - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 183/2017.
ORIGEM: Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
OBJETO: Constitui o objeto desta licitação o registro de preços para a contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços técnicos de engenharia clínica, utilizando software dedicado de gestão de engenharia clínica, com inclusão de peças, serviços especializados - quando necessário - calibração, treinamento de operadores e apoio ao gerenciamento, direcionados a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos hospitalares e laboratoriais instalados nos Hospitais e Unidades especializadas da Secretaria de Saúde do Município - SMS, DE acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO formulado pela empresa: BUCAR ENGENHARIA, encontra-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477|CLFOR. Fortaleza-CE, 20 de setembro de 2017. **Maria Adriani de Oliveira Ribeiro Marques - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 188/2017.
ORIGEM: Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
OBJETO: Constitui o objeto desta licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de ração para animais estadeados no Centro de Controle de Zoonoses, pelo período de 12 (doze) meses, de

acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO formulado pela empresa: FOSFATEC INDÚSTRIA E COM. LTDA, encontra-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477|CLFOR. Fortaleza-CE, 20 de setembro de 2017. **Werbson Jerônimo de Carvalho - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 189/2017.

ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

OBJETO: Constitui o objeto desta licitação o Registro de Preços, para futuras e eventuais prestações de serviços de locação de veículos tipo ambulâncias (tipo A, B e D) e veículo de intervenção rápida, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde pelo período de 12 (doze) meses em conformidade com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.

DO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA: Empreitada por preço unitário.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que NÃO FOI DADO PROVIMENTO às impugnações interpostas pelas empresas: BERNACHE SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA/SUPORTE SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI ME/MEDICAR EMERGÊNCIAS MÉDICAS. As decisões encontram-se à disposição dos interessados em sua sede na Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza-CE. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452-3477|CLFOR. Fortaleza-CE, 20 de setembro de 2017. **Eduardo Martins da Silva - PREGOEIRO DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 189/2017.

ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

OBJETO: Constitui o objeto desta licitação o Registro de Preços, para futuras e eventuais prestações de serviços de locação de veículos tipo ambulâncias (tipo A, B e D) e veículo de intervenção rápida, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde pelo período de 12 (doze) meses em conformidade com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.

DO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA: Empreitada por preço unitário.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que as RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS formulados pela(s) empresa(s): TAIAMA RENT A CAR LTDA/SERPLAN SERV. E PLANEJ. CONTÁBEIS/MEDICAR EMERGÊNCIAS MÉDICAS/LEFE

AMBULÂNCIAS, encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477|CLFOR. Fortaleza-CE, 20 de setembro de 2017. **Eduardo Martins da Silva - PREGOEIRO DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 189/2017.

ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

OBJETO: Constitui o objeto desta licitação o registro de preços, para futuras e eventuais prestações de serviços de locação de veículos Tipo Ambulâncias (Tipo A, B e D) e veículo de intervenção rápida, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde pelo período de 12 (doze) meses em conformidade com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.

DO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA: Empreitada por preço unitário.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: MEDICAR EMERGÊNCIAS MÉDICAS, apresentou IMPUGNAÇÃO aos termos do edital em epígrafe. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 20 de setembro de 2017. **Eduardo Martins da Silva - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 203/2017.

ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

OBJETO: Constitui o objeto desta licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de medicamentos anti-infecciosos e medicamentos que atuam no sistema digestivo, destinados aos Hospitais Municipais de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACEÚTICA LTDA, formulou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO aos termos do edital do processo em epígrafe. O referido pedido encontra-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477|CLFOR. Fortaleza-CE, 20 de setembro de 2017. **José Jesus Lédio de Alencar - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 211/2017.

ORIGEM: Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

OBJETO: Constitui o objeto desta licitação o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar - espelhos e mesas para exames clínicos para atender à demanda das Unidades de

Atenção Primária à Saúde – UAPS, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

A PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 21 de setembro de 2017 a 05 de outubro de 2017 até às 09h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.licitacoes-e.com.br. A abertura das Propostas acontecerá no dia 05 de outubro de 2017, às 09h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h00min. do dia 05 de outubro de 2017 (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações|Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, no e-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477|CLFOR. Fortaleza-CE, 20 de setembro de 2017. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE 3ª NOVA CONVOCAÇÃO PARA OS LOTES 01, 02, 04, 05, 08, 15, 16, 19 E 21

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 244/2016.

ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde – SMS.

OBJETO: Constitui o objeto desta licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de mobiliário hospitalar, destinados aos Hospitais da Rede Cegonha, às Unidades de Saúde Mental, às Unidades de Pronto Atendimento, às Unidades de Atenção Primária à Saúde, aos Postos Médicos Avançados e às Policlínicas, todos ligados à Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

A PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 21 de setembro de 2017 a 05 de outubro de 2017 até às 09h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.licitacoes-e.com.br. A abertura das Propostas acontecerá no dia 05 de outubro de 2017, às 09h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h00min. do dia 05 de outubro de 2017 (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações|Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, no e-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477|CLFOR. Fortaleza-CE, 20 de setembro de 2017. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CLFOR.**

*** **

INFORMATIVO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 189/2017.

ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

OBJETO: Constitui o objeto desta licitação o Registro de Preços, para futuras e eventuais prestações de

serviços de locação de veículos tipo ambulâncias (tipo A, B e D) e veículo de intervenção rápida, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde pelo período de 12 (doze) meses em conformidade com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.

DO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA: Empreitada por preço unitário.

A PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que no EDITAL 3542 do(a) referido(a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2017 - SMS publicado no dia 06 de setembro de 2017, nos meios de comunicação legal: Diário Oficial do Município (DOM), Diário Oficial da União (DOU), Jornal Local e Jornal de circulação nacional, onde ocorreu atecnia, motivo pelo qual se faz necessário a publicação de um INFORMATIVO corrigindo, nos mesmos meios de publicidade que fica estabelecido o que segue: - Desconsiderar o subitem 15.4.1. do edital com o seguinte teor: 15.4.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente, atestando que o licitante prestou os serviços compatíveis em características com o objeto da licitação, comprovando execução de no mínimo 40% da quantidade estima desta licitação, cujo(s) atestado(s) será(ão) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de Direito Público ou Privado, devidamente registrado na entidade profissional competente. Fortaleza-CE, 20 de setembro de 2017. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE PROSEGUIMENTO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 016/2017.

ORIGEM: Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania - AMC.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de empresa para Registro de Preços visando à contratação futura e eventual de empresa para a prestação do serviço de rastreamento e monitoramento via satélite por GPS/GSM/GPRS de veículos da Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania - AMC, compreendendo a instalação, em comodato, de módulos rastreadores e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via web, capacitação e suporte técnico, com opção de contratação de serviço de instalação e manutenção, em comodato, de vídeowall na sede da contratante, na forma, quantidades, especificações técnicas e demais condições previstas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelada.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que na data de 22 de setembro de 2017 às 10h00min. (horário local) terá CONTINUIDADE o procedimento licitatório referente ao processo em epígrafe em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações ligar para o telefone: (85) 3452.3477|CLFOR. Fortaleza-CE, 20 de setembro de 2017. **Antônio André dos Santos - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2017 - SEGOV - CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal de Governo. **CONTRATADA:** Empresa CENTROAR REFRIGERAÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº

18.199.969/0001-07, com sede na cidade de Caninde/CE, na Av. Francisco Cordeiro Campos, nº 810 - Centro - CEP.: 62.700-000, fone/fax: 85.3491.7819/3491.1843. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 008/2016 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P651062/2015, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisições futuras e eventuais de aparelhos de ar condicionado do tipo splithi-wall com instalação, todos novos e de primeiro uso, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo do Município de Fortaleza de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo A – Termo de Referência do edital, para o período de 12 meses. VALOR: R\$ 16.098,40 (Dezesseis mil, noventa e oito reais e quarenta centavos) referente a 10 (dez) aparelhos de ar condicionados de 7.500 BTUS, sendo a unidade no valor de R\$ 1.609,84 (Hum mil, seiscentos e nove reais e oitenta e quatro centavos). VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da Secretaria Municipal de Governo: Dotação Orçamentária: 15.101.04.122.0001.2820.0001 - Elemento de Despesa 44.90.52 - Fonte: 0101. SIGNATÁRIOS: **Laudélio Antônio de Oliveira Bastos - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GOVERNO** e **Antônio Vanderino da Silva - CENTROAR REFRIGERAÇÃO LTDA-ME**. DATA DE ASSINATURA: Fortaleza-CE, em 15 de Setembro de 2017.

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2017 - SEGOV - CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal de Governo. CONTRATADA: Empresa INOVAR AR CONDICIONADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.475.276/0001-14, com sede na Av. Heráclito Graça, nº 1300 – Bairro Aldeota, Fortaleza/CE, CEP.: 60.140-032, Telefone: 3105.7575/9.9981.8105. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 008/2016 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P651062/2015, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisições futuras e eventuais de aparelhos de ar condicionado do tipo splithi-wall com instalação, todos novos e de primeiro uso, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo do Município de Fortaleza de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo A – Termo de Referência do edital, para o período de 12 meses. VALOR: R\$ 13.517,75 (Treze mil, quinhentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos) referente a 05 (cinco) aparelhos de ar condicionados de 24.000 BTUS, sendo a unidade no valor de R\$ 2.703,55 (Dois mil setecentos e três reais e cinquenta e cinco centavos). VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da Secretaria Municipal de Governo: Dotação Orçamentária: 15.101.04.122.0001.2820.0001 – Elemento de Despesa 44.90.52 – Fonte: 0101. SIGNATÁRIOS: **Laudélio Antônio de Oliveira Bastos - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GOVERNO** e **Newton Victor da Silva Filho - INOVAR AR CONDICIONADO LTDA**. DATA DE ASSINATURA: Fortaleza-CE, em 18 de Setembro de 2017.

*** **

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2015 - SEGOV - CONTRATANTE: O

Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal de Governo CONTRATADA: Empresa ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.439.609/0001-88, situada na Av. Senador Virgílio Távora, 1701, Sala 601 – Aldeota – Fortaleza – CE – CEP: 60.170-079. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este instrumento encontra fundamento legal no art. 57, incisos I e II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no Ofício nº 169/2017 com justificativa técnica e ainda no Processo Administrativo nº P827567/2017. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 013/2015, por igual período, ou seja, 12 (doze) meses a partir de 11 de Setembro de 2017 a 10 de Setembro de 2018. REAJUSTE E VALOR: O valor contratual global é de R\$ 892.065,13 (oitocentos e noventa e dois mil, sessenta e cinco reais e treze centavos), devendo incidir o reajuste previsto no contrato, qual seja IPCA-E do período em 2,9685% totalizando o valor contratual em R\$ 918.546,62 (Novecentos e dezoito mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária: 15101.04.122.0176.2824.0001 Elemento de Despesa: 33.90.39. Fonte de Recurso: 0101. SIGNATÁRIOS: **Laudélio Antônio de Oliveira Bastos - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GOVERNO** e **ESCRITA PUBLICIDADE E PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA - Alexandre Alves Mota**. DATA DE ASSINATURA: Fortaleza-CE, em 08 de Setembro de 2017.

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2016 - SEGOV - CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal de Governo.

CONTRATADA: A empresa DÍGITRO TECNOLOGIA S.A. estabelecida na, Rua Profa. Sofia Quint de Souza, nº 167 – Capoeiras – Santa Catarina – CEP: 88.085.040, Fone: (44) 3281-7000 – FAX (44) 3281-7299, CNPJ nº 83.472.803/0001-76. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, incisos I e II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Comunicação Interna nº 53/2017 justificativa emitida pela Coordenadoria Administrativo-Financeira, datada de 06 de Setembro de 2017. OBJETO, VALOR E REAJUSTE: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 015/2016, por igual período, ou seja, 12 (doze) meses a partir de 10 de Setembro de 2017, devendo incidir o reajuste previsto no contrato, qual seja IPCA/IBGE em 2,0469, totalizando o valor contratual em R\$ 39.859,53 (Trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos). VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 10.09.2017. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária: 15.101. 04.122. 0001.2016.0008 Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 0101. SIGNATÁRIOS: **Laudélio Antônio de Oliveira Bastos - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GOVERNO** e **DÍGITRO TECNOLOGIA S.A – Milton João de Espindola e Luiz Aurélio Baptista**. DATA DE ASSINATURA: Fortaleza-CE, em 08 de Setembro de 2017.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL Nº 7 – PGM, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017 - O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA e o Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão de Fortaleza tornam públicos o resultado provisório na avaliação de títulos e o resultado final na perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência, referentes ao concurso público para provimento de vagas no cargo de Procurador do Município de Fortaleza. 1. DO RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS: 1.1 Resultado provisório na avaliação de títulos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na avaliação de títulos. 1000448, Adson Jean Mendes Lavor,

0.00/10001821, Amanda Vieira de Souza, 0.00/10004085, Ana Carolina Sousa Barbosa, 1.83/10000088, Andre Borges Coelho de Miranda Freire, 1.47/10001182, Andre Diego de Lima Leite, 2.82/10006855, Andre Xavier Ferreira Pinto, 2.45/10005441, Anibal de Castro Passos Ramos, 0.75/10002860, Antonia Marilia Marques de Franca, 0.00/10003316, Antonio Carlos Rodrigues Aragao Filho, 0.00/10000406, Arao Bezerra Andrade, 3.00/10005885, Arthur Regis Frota Carneiro Araujo, 2.49/10008966, Arthur Rodrigues de Sousa Oliveira, 0.00/10005907, Bruno Eduardo Pereira de Souza, 1.94/10007435, Bruno Menezes Soutinho, 0.00/10002043, Bruno Proenca Alencar, 2.89/10002094, Caio e Silva de Moura, 1.50/10009374, Carolina Mattos Goes, 2.26/10010581, Caroline Barbosa Alves, 1.02/10004893, Cristiane Sampaio Diogo, 1.47/10011193, Daniel Medeiros de Albuquerque, 2.00/10002425, Danielle Lira Pinheiro, 0.00/10003141, Emerson Diego Santos de Vasconcelos, 0.00/10010438, Fernando Costa Santos Bezerra, 2.78/10007827, Francisco Thiago Pinheiro Leitao, 3.90/10010618, Gabriel Peixoto Dourado, 2.10/10001837, Gerson Dalle Grave, 0.00/10000252, Gleriston Albano Cardoso Alves, 1.37/10009533, Gustavo Bede Aguiar, 2.88/10003735, Henrique Portela Oliveira, 1.81/10003009, Isabella Luiza Alonso Bittencourt, 1.44/10004632, Joao Marcelo e Silva Diniz, 0.45/10004631, Joao Vitor Fogolin, 0.25/10002063, Jose Batista de Moraes, 0.91/10005635, Jose Francisco Britto Fraga, 1.45/10002223, Jose Wilton Florencio Meneses, 3.80/10005238, Leonardo Menezes Aquino, 0.00/10001596, Lissia Maria Eugenio Lopes, 3.90/10006154, Luis Eduardo Mendes Dantas, 2.03/10009300, Luiza Teodoro de Mendonca, 0.00/10004313, Marcela Vila Nova de Almeida, 3.06/10001684, Marcelo Capistrano Cavalcante, 3.90/10009724, Maria Tereza Targino Hora, 2.82/10005106, Marjorie de Oliveira Sales, 0.92/10006975, Nathalia Bello de Sa Rosas Costa, 0.00/10001983, Nathan Matias Lopes Soares, 3.09/10004638, Nilson Luiz de Lima Junior, 2.59/10007441, Pablo Freire Romao, 1.66/10000399, Paulo Andre Freires Pava, 2.40/10002391, Paulo Henrique Sa Costa, 2.73/10000169, Paulo Paulwok Maia de Carvalho, 1.31/10009025, Pedro Paulo de Melo Reis Neto, 2.08/10010127, Pedro Ricardo Pinto da Silva, 0.45/10000623, Priscilla Batista de Albuquerque, 3.90/10006185, Rafael Dantas Carvalho de Mendonca, 0.56/10009035, Raimundo Gomes de Almeida Neto, 3.44/10010125, Rebeca Lima Aguiar, 0.86/10010626, Renan Sales de Meira, 3.57/10001748, Renato Jose Ramalho Aves, 1.36/10012167, Renato Manente Correa, 0.00/10004702, Ricardo Facundo Ferreira Filho, 0.95/10005098, Rodrigo Augusto Pinto Maciel, 1.20/10007017, Samuel Cunha de Oliveira, 1.47/10012338, Tadeu Furtado de Oliveira Alves, 2.98/10000888, Vanessa Capistrano Cavalcante, 3.18/10003274, Victor Barbosa Santos, 3.54/10010825, Victor Teixeira de Freitas, 1.35.

1.1.1. Resultado provisório na avaliação de títulos dos candidatos que se declararam com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na avaliação de títulos. 10008344, Andre Luis Macedo Pereira da Costa, 2.25/10006617, Espedito Claudino Duarte Neto, 0.00/10008442, Giovanni de Paula Costa e Souza, 2.55/10005098, Rodrigo Augusto Pinto Maciel, 1.20.

2. DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS: 2.1. Os candidatos poderão ter acesso ao espelho da planilha da avaliação de títulos e interpor recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos, das 9 horas do dia 5 de setembro de 2017 às 18 horas do dia 6 de setembro de 2017 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pgm_fortaleza_16_procura-dor, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, observado o horário oficial de Brasília/DF. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão. 2.1.1. O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização do espelho da planilha de avaliação de títulos e a interposição de recursos. 2.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em

seu pleito. Recurso inconsistente e(ou) intempestivo será preliminarmente indeferido. 2.3. Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido. 2.4 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – PGM, de 14 de dezembro de 2016, ou com este edital. 3. DO RESULTADO FINAL NA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA: 3.1. Relação final dos candidatos considerados na perícia médica pessoas com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética. 10008344, Andre Luis Macedo Pereira da Costa/10006617, Espedito Claudino Duarte Neto/10008442, Giovanni de Paula Costa e Souza/10005098, Rodrigo Augusto Pinto Maciel. 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: 4.1. O resultado final na avaliação de títulos eo resultado final no concurso público serão publicados no Diário Oficial do Município de Fortaleza/CE e divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pgm_fortaleza_16_procurador, na data provável de 21 de setembro de 2017. **José Leite Jucá Filho - PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2017 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR. **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO:** MRH GESTÃO DE ARQUIVOS E INFORMAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.569.056/0001-67. **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando contratações futuras e eventuais dos serviços de organização, indexação informatizada, gestão e guarda terceirizada (custódia) dos arquivos intermediário e permanente, a fim de atender a pesquisas de arquivo de documentos administrativos e técnicos da Secretaria Municipal das Finanças de Fortaleza – SEFIN, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital do Pregão Eletrônico nº 157/2017 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preço iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº P506061/2016. **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos do Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013. **V - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 157/2017. **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. **VII - DATA DA ASSINATURA:** 13 de setembro de 2017. **VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Finanças. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 20 de setembro de 2017. **Jurandir Gurgel Gondim Filho - SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 2162/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o Art. 1º do Decreto Nº 13.076 de 08 de Fevereiro de 2013. **RESOLVE,** de acordo com o Art. 41, § 4º da Constituição

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 21 DE SETEMBRO DE 2017

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 9

Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04/06/1998 e do Decreto nº 10.967 de 07 de abril de 2001, e tendo em vista o Ato nº 11.994/2012, publicado no DOM de 31/12/2012, e o disposto no artigo 6º da Lei nº 9941/2012, publicada no DOM de 20/11/2012, que confere a opção de mudança de Regime Jurídico aos AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE do Município de Fortaleza, declarar estável(eis) no Serviço Público Municipal o(os) servidor(es) citados no Anexo Único deste Ato:

Nº	NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	A PARTIR DE:
1	Antonio Carlos Rocha Lima	SMS	84.894-01	25/11/2015
2	Carlos Jair Silva de Freitas	SMS	85.127-01	22/11/2015
3	Claube Nascimento Façanha	SMS	84.995-01	22/11/2015
4	Daniele Souza da Costa	SMS	75.469-01	25/11/2015
5	Edneusa Andrade de Sousa	SMS	75.437-01	22/12/2015
6	Georgiana de Freitas Pedrosa	SMS	79.606-01	22/05/2016
7	Iracema Ribeiro dos Santos	SMS	85.243-01	25/11/2015
8	Maria de Fátima Veras Machado	SMS	74.761-01	25/11/2015
9	Maria Regilânia Neves da Silva	SMS	85.491-01	22/11/2015
10	Raquel Lima de Sousa	SMS	85.735-01	25/11/2015
11	Regiane da Silva Marques	SMS	79.014-01	22/11/2015
12	Regina Pereira da Silva	SMS	72.904-01	22/11/2015
13	Vaneci Batista Jacauna	SMS	86.073-01	22/11/2015

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 13 de setembro de 2017. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 2163/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o Art. 1º do Decreto nº 13.076 de 08 de Fevereiro de 2013. RESOLVE, de acordo com o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04/06/1998 e do Decreto nº 10.967 de 07 de abril de 2001, e tendo em vista o Ato nº 11.994/2012, publicado no DOM de 31/12/2012, e o disposto no artigo 6º da Lei nº 9941/2012, publicada no DOM de 20/11/2012, que confere a opção de mudança de Regime Jurídico aos AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE do Município de Fortaleza, declarar estável(eis) no Serviço Público Municipal o(os) servidor(es) citados no Anexo Único deste Ato:

Nº	NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	A PARTIR DE:
1	Ana Lucia Capelim Monteiro	SMS	29.893-02	22/11/2015
2	Eliane Oliveira do Nascimento	SMS	29.896-02	22/11/2015
3	Marcia Maria Azevedo Silva	SMS	87.844-01	22/11/2015
4	Márcio Gonçalves da Cruz	SMS	75.300-01	22/11/2015
5	Maria Célia Oliveira da Silva	SMS	29.901-02	22/12/2015
6	Maria de Fátima de Araujo da Silva	SMS	29.897-02	21/01/2016
7	Rosinete Moreira Gomes	SMS	86.043-01	22/11/2015

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 13 de setembro de 2017. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 2164/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o Art. 1º do Decreto nº 13.076 de 08 de Fevereiro de 2013. RESOLVE, de acordo com o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04/06/1998 e do Decreto nº 10.967 de 07 de abril de 2001, e tendo em vista o Ato nº 11.994/2012, publicado no DOM de 31/12/2012, e o disposto no artigo 6º da Lei nº 9941/2012, publicada no DOM de 20/11/2012, que confere a opção de mudança de Regime

Jurídico aos AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE do Município de Fortaleza, declarar estável eis) no Serviço Público Municipal o(os) servidor(es) citados no Anexo Único deste Ato:

Nº	NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	A PARTIR DE:
1	Adriana Maria da Costa Ferro	SMS	71.651-01	25/11/2015
2	Antonia Marinalva Nogueira Correia	SMS	74.606-01	25/12/2015
3	Antonia Soares Mota	SMS	72.911-01	25/05/2016
4	Glacy Silva Bento	SMS	75.440-01	25/11/2015
5	Lídia Maria Santos Nogueira	SMS	79.141-01	25/11/2015
6	Maria de Fátima Galdino	SMS	74.584-01	25/11/2015
7	Maria Rosilande M Benigno	SMS	74.766-01	25/11/2015
8	Rosélia Rodrigues de Moura	SMS	71.864-01	25/11/2015

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 13 de setembro de 2017. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 2165/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o Art. 1º do Decreto nº 13.076 de 08 de Fevereiro de 2013. RESOLVE, de acordo com o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04/06/1998 e do Decreto nº 10.967 de 07 de abril de 2001, e tendo em vista o Ato nº 11.994/2012, publicado no DOM de 31/12/2012, e o disposto no artigo 6º da Lei nº 9941/2012, publicada no DOM de 20/11/2012, que confere a opção de mudança de Regime Jurídico aos AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE do Município de Fortaleza, declarar estável(eis) no Serviço Público Municipal o(os) servidor(es) citados no Anexo Único deste Ato:

Nº	NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	A PARTIR DE:
1	Aline Maria de Sousa	SMS	86.088-01	25/11/2015
2	Ana Cléo Calisto Lopes Ribeiro	SMS	78.900-01	25/12/2015
3	Antonia Lucia Alves Ferreira	SMS	74.654-01	25/11/2015
4	Celita Maria Rodrigues de Oliveira	SMS	79.168-01	25/11/2015
5	Cristiane dos Santos Freire	SMS	84.912-01	25/11/2015
6	Francisco Fabio Moreira Vieira	SMS	79.306-01	25/11/2015
7	Germana Gomes Verçosa	SMS	79.101-01	25/11/2015
8	Maria Albaniza Dantas da Silva	SMS	79.243-01	25/12/2015
9	Maria Cleide Soares Araújo	SMS	86.129-01	25/11/2015
10	Maria do Socorro Nogueira da Silva	SMS	78.921-01	26/11/2015
11	Maria Verônica de Sousa Moura	SMS	85.451-01	25/11/2015
12	Vera Núbia Queiroz de Sousa	SMS	71.858-01	25/11/2015

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 13 de setembro de 2017. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 2166/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o Art. 1º do Decreto nº 13.076 de 08 de Fevereiro de 2013. RESOLVE, de acordo com o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04/06/1998 e do Decreto nº 10.967 de 07 de abril de 2001, e tendo em vista o Ato nº 11.994/2012, publicado no DOM de 31/12/2012, e o disposto no artigo 6º da Lei nº 9941/2012, publicada no DOM de 20/11/2012, que confere a opção de mudança de Regime Jurídico aos AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE do Município de Fortaleza, declarar estável(eis) no Serviço Público Municipal o(os) servidor(es) citados no Anexo Único deste Ato:

Nº	NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	A PARTIR DE:
1	Ana Claudia Lopes de Sousa	SMS	74.639-01	02/02/2016

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 21 DE SETEMBRO DE 2017

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 10

2	Ana Lucia da Silva	SMS	75.830-01	25/11/2015
3	Ana Lucia de Lima	SMS	46.750-02	15/01/2016
4	Francineide Silvestre do Amaral	SMS	85.648-01	25/11/2015
5	Gersina Souza Lima de Maria	SMS	79.102-01	25/11/2015
6	Gerson Rodrigues Lima	SMS	75.461-01	25/11/2015
7	Jacinta Gomes Ferreira	SMS	85.280-01	25/11/2015
8	Joana D'arc dos Anjos Lima	SMS	72.905-01	25/11/2015
9	Luiz Carlos de Sousa Mauricio	SMS	74.611-01	25/11/2015
10	Marcília Lopes Pereira	SMS	71.818-01	25/11/2015
11	Maria Tatiane B de Oliveira	SMS	85.756-01	25/11/2015
12	Paula Mayara Almeida Rodrigues	SMS	74.502-01	25/11/2015
13	Rosileuda Gomes Porto	SMS	85.545-01	25/11/2015
14	Thaianny de Sousa Santos	SMS	75.330-01	26/11/2015

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 13 de setembro de 2017. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2167/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o Art. 1º do Decreto Nº 13.076 de 08 de Fevereiro de 2013. **RESOLVE,** de acordo com o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04/06/1998 e do Decreto nº 10.967 de 07 de abril de 2001, e tendo em vista o Ato nº 11.994/2012, publicado no DOM de 31/12/2012, e o disposto no artigo 6º da Lei nº 9941/2012, publicada no DOM de 20/11/2012, que confere a opção de mudança de Regime Jurídico aos AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE do Município de Fortaleza, declarar estável(eis) no Serviço Público Municipal o(os) servidor(es) citados no Anexo Único deste Ato:

Nº	NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	A PARTIR DE:
1	Aldenora Pereira Maciel	SMS	85.035-01	22/11/2015
2	Aurileide da Silva Lino	SMS	71.708-01	22/03/2016
3	Elaine Crisna Almeida Pereira Vidal	SMS	75.443-01	22/11/2015
4	Fernando Holanda da Silva	SMS	85.265-01	22/11/2015
5	Francisca Regiliana Nunes Freitas	SMS	72.797-01	22/11/2015
6	Gerlane Bento da Silva	SMS	75.351-01	18/05/2016
7	Ivonilda Santos de Sousa Lima	SMS	79.061-01	17/05/2016
8	Ivaneide de Souza Morais	SMS	85.262-01	22/11/2015
9	Karina Justino da Silva	SMS	85.309-01	22/11/2015
10	Manuela Maylane Araujo da Costa	SMS	85.579-01	22/11/2015
11	Márdila Sinara Holanda de S. Carneiro	SMS	79.240-01	22/11/2015
12	Maria da Guia Costa Silva	SMS	72.910-01	22/11/2015
13	Maria Doranice Santos de Sousa	SMS	74.569-01	22/11/2015
14	Maria Eunice de Melo Alves	SMS	71.857-01	22/12/2015
15	Maria Iris Calixto do Nascimento	SMS	74.631-01	22/11/2015
16	Maria Madalena Macedo da Silva	SMS	74.698-01	22/11/2015
17	Maria Zeli Silva Roque	SMS	76.211-01	22/11/2015
18	Regilane Barreto da Silva	SMS	74.498-01	22/11/2015
19	Rosângela Bezerra Batista de Oliveira	SMS	71.848-01	09/02/2016
20	Rousy Melry Rodrigues Viana	SMS	74.519-01	22/11/2015
21	Sandra Maria Holanda de Souza	SMS	19.615-02	22/02/2016
22	Sheila Maria da Silva Araujo	SMS	71.913-01	22/11/2015

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 13 de setembro de 2017. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2168/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe

o Art. 1º do Decreto nº 13.076 de 08 de Fevereiro de 2013. **RESOLVE,** de acordo com o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04/06/1998 e do Decreto nº 10.967 de 07 de abril de 2001, e tendo em vista o Ato nº 11.994/2012, publicado no DOM de 31/12/2012, e o disposto no artigo 6º da Lei nº 9941/2012, publicada no DOM de 20/11/2012, que confere a opção de mudança de Regime Jurídico aos AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE do Município de Fortaleza, declarar estável(eis) no Serviço Público Municipal o(os) servidor(es) citados no Anexo Único deste Ato:

Nº	NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	A PARTIR DE:
1	Alexandra dos Santos Almeida	SMS	71.674-01	25/11/2015
2	Ana Emilia Sampaio de Castro Bosford	SMS	78.919-01	25/11/2015
3	Cecília Anastacia da Silva	SMS	79.170-01	24/05/2016
4	Clotilde Maria Sousa de Mesquita	SMS	46.713-02	25/11/2015
5	Edglória Sandra Vasconcelos Queiroz	SMS	29.877-02	25/11/2015
6	Francisco de Assis Ferreira da Silva	SMS	46.679-01	25/11/2015
7	Jaira Raquel da Silva Teotonio	SMS	71.894-01	25/11/2015
8	Janete Santos de Souza	SMS	46.690-01	25/11/2015
9	Junelsa Maciel Castelo Holanda	SMS	75.531-01	25/01/2016
10	Maria Erlene Pinto da Silva	SMS	46.888-02	25/11/2015
11	Nair Martins Ferreira	SMS	74.549-01	25/11/2015
12	Paulo Henrique Cassundé de Oliveira	SMS	85.715-01	25/11/2015
13	Rosiana Dourado Bezerra	SMS	74.733-01	12/01/2016
14	Wesdras Soares Alves	SMS	75.390-01	25/11/2015
15	Zuleide Correia da Silva	SMS	85.638-01	25/12/2015

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 13 de setembro de 2017. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2169/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o Art. 1º do Decreto nº 13.076 de 08 de Fevereiro de 2013. **RESOLVE,** de acordo com o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04/06/1998 e do Decreto nº 10.967 de 07 de abril de 2001, e tendo em vista o Ato nº 11.994/2012, publicado no DOM de 31/12/2012, e o disposto no artigo 6º da Lei nº 9941/2012, publicada no DOM de 20/11/2012, que confere a opção de mudança de Regime Jurídico aos AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE do Município de Fortaleza, declarar estável(eis) no Serviço Público Municipal o(os) servidor(es) citados no Anexo Único deste Ato:

Nº	NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	A PARTIR DE:
1	Maria Gilvane da Silva Rodrigues	SMS	74.591-01	25/11/2015
2	Maria Gloria Alves da Silva	SMS	86.067-01	22/11/2015
3	Maria Jose Bezerra de Menezes	SMS	74.580-01	22/11/2015
4	Marineuma Nazario Guimarães da Silva	SMS	72.912-01	22/11/2015
5	Moisés Anacleto Carvalho Neto	SMS	74.550-01	22/11/2015
6	Oziene de Oliveira Cordeiro	SMS	74.497-01	22/11/2015
7	Roselia Maria Ramos Mendes	SMS	72.743-01	14/01/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 13 de setembro de 2017. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2170/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 21 DE SETEMBRO DE 2017

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 11

no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o Art. 1º do Decreto nº 13.076 de 08 de Fevereiro de 2013. RESOLVE, de acordo com o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04/06/1998 e do Decreto nº 10.967 de 07 de abril de 2001, e tendo em vista o Ato nº 11.994/2012, publicado no DOM de 31/12/2012, e o disposto no artigo 6º da Lei nº 9941/2012, publicada no DOM de 20/11/2012, que confere a opção de mudança de Regime Jurídico aos AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE do Município de Fortaleza, declarar estável(eis) no Serviço Público Municipal o(os) servidor(es) citados no Anexo Único deste Ato:

Nº	NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	A PARTIR DE:
1	Angelica Gomes	SMS	71.671-01	25/11/2015
2	Antonia Eugênia Nojosa de Sousa	SMS	74.220-01	11/01/2016
3	Eliane da Silva Carvalho	SMS	75.446-01	25/11/2015
4	Eliane Ferreira do Carmo	SMS	79.123-01	22/11/2015
5	Lucia Maria da Rocha Araujo	SMS	74.463-01	22/11/2015
6	Luiza Maria da Costa Sales	SMS	75.214-01	22/11/2015
7	Maria Claudia Freires do Nascimento	SMS	86.080-01	26/11/2015
8	Maria de Lourdes Ferreira Lima Sousa	SMS	74.724-01	22/12/2015
9	Maria Zilmar Lima	SMS	79.202-01	25/11/2015
10	Marilena Moraes Samico	SMS	72.221-02	22/12/2015
11	Mariza da Silva Ferreira	SMS	85.506-01	26/11/2015
12	Sandra Maria Dantas Rodrigues	SMS	85.631-01	22/11/2015
13	Vagner Barbosa da Silva	SMS	25.430-03	26/11/2015
14	Vera Antonia Freitas Saldanha	SMS	79.286-01	26/11/2015

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 13 de setembro de 2017. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 2171/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o Art. 1º do Decreto nº 13.076 de 08 de Fevereiro de 2013. RESOLVE, de acordo com o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04/06/1998 e do Decreto nº 10.967 de 07 de abril de 2001, e tendo em vista o Ato nº 11.994/2012, publicado no DOM de 31/12/2012, e o disposto no artigo 6º da Lei nº 9941/2012, publicada no DOM de 20/11/2012, que confere a opção de mudança de Regime Jurídico aos AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE do Município de Fortaleza, declarar estável(eis) no Serviço Público Municipal o(os) servidor(es) citados no Anexo Único deste Ato:

Nº	NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	A PARTIR DE:
1	Alekssevia de Oliveira Sampaio	SMS	79.006-01	25/11/2015
2	Ana Julia de Paula Faustino	SMS	85.946-01	22/11/2015
3	Ana Cecilia Silvino Vital Paes Casuza	SMS	78.892-01	29/01/2016
4	Cintia Maria da Silva Mendes	SMS	79.160-01	25/11/2015
5	Francisca Glaucilene da Silva Santiago	SMS	79.291-01	21/05/2016
6	Guilherme Rodrigues da Silva Filho	SMS	85.255-01	25/11/2015
7	Isabel Martins de Lima	SMS	85.278-01	25/05/2016
8	Katia Maria de Paula Almeida	SMS	79.052-01	25/11/2015
9	Leivinha Ferreira de Oliveira Brás	SMS	85.345-01	25/11/2015
10	Lirasiê Nils Martins de Meirelles Abreu	SMS	85.918-01	22/11/2015
11	Maria Alves de Paiva	SMS	74.729-01	22/02/2016
12	Maria das Dores Souza	SMS	85.444-01	25/11/2015
13	Maria Dorotea Araujo Serpa	SMS	25.405-03	25/11/2015
14	Maria Roseane de Lima Ramos	SMS	79.265-01	18/05/2016
15	Rafaele Barros Santos	SMS	74.763-01	25/11/2015

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 13 de setembro de 2017. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 2172/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o Art. 1º do Decreto nº 13.076 de 08 de Fevereiro de 2013. RESOLVE, de acordo com o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04/06/1998 e do Decreto nº 10.967 de 07 de abril de 2001, e tendo em vista o Ato nº 11.994/2012, publicado no DOM de 31/12/2012, e o disposto no artigo 6º da Lei nº 9941/2012, publicada no DOM de 20/11/2012, que confere a opção de mudança de Regime Jurídico aos AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE do Município de Fortaleza, declarar estável(eis) no Serviço Público Municipal o(os) servidor(es) citados no Anexo Único deste Ato:

Nº	NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	A PARTIR DE:
1	Aldeiza Almeida da Silva	SMS	74.313-01	22/11/2015
2	Ana Célia Lopes de Lima	SMS	72.759-01	22/11/2015
3	Daniele Costa dos Santos	SMS	75.463-01	25/11/2015
4	Danielly Oliveira Xavier da Silva	SMS	75.452-01	22/12/2015
5	Ebelessandra dos Santos Feitosa	SMS	79.066-01	22/11/2015
6	Eliângelo de Lima Cruz	SMS	72.971-01	22/11/2015
7	Francisca Erivalda Celedônio Silva	SMS	85.235-01	22/11/2015
8	Francisca Keila Magalhães Matos	SMS	85.190-01	22/06/2016
9	Francisca Lucicleide de Matos	SMS	74.796-01	22/11/2015
10	Juliana Limeira Ramos	SMS	75.532-01	22/11/2015
11	Marcia Samara Costa Silva	SMS	75.359-01	22/11/2015
12	Maria Andréa dos Santos	SMS	85.473-01	22/11/2015
13	Maria Silene de Sousa Vasconcelos	SMS	79.269-01	25/11/2015
14	Maria Sonia Barbosa Acyole	SMS	79.274-01	15/02/2016
15	Marilene Carvalho da Silva Oliveira	SMS	78.823-01	22/11/2015
16	Rafaela Chagas de Souza	SMS	74.530-01	26/11/2015
17	Regina Elane Monteiro Vieira	SMS	85.576-01	22/02/2016
18	Reginaldo da Silva	SMS	63.790-03	22/11/2015
19	Sandra Silva Alcantara	SMS	71.909-01	26/11/2015
20	Sebastiana Soares de Sousa Nascimento	SMS	75.023-01	22/05/2016
21	Valdeci Nogueira Andrade	SMS	79.280-01	05/01/2016
22	Vitória Regia Ribeiro da Silva	SMS	71.876-01	22/12/2015

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 13 de setembro de 2017. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 2173/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o Art. 1º do Decreto nº 13.076 de 08 de Fevereiro de 2013. RESOLVE, de acordo com o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04/06/1998 e do Decreto nº 10.967 de 07 de abril de 2001, e tendo em vista o Ato nº 11.994/2012, publicado no DOM de 31/12/2012, e o disposto no artigo 6º da Lei nº 9941/2012, publicada no DOM de 20/11/2012, que confere a opção de mudança de Regime Jurídico aos AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE do Município de Fortaleza, declarar estável(eis) no Serviço Público Municipal o(os) servidor(es) citados no Anexo Único deste Ato:

Nº	NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	A PARTIR DE:
1	Alex Frota dos Santos Mendes	SMS	85.996-01	25/11/2015
2	Ana Paula de Deus Cassimiro	SMS	84.923-01	25/11/2015

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 21 DE SETEMBRO DE 2017

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 12

3	Eliana dos Santos Honorio	SMS	79.128-01	22/11/2015
4	Fernanda Mendes da Silva	SMS	46.677-02	25/11/2015
5	Francisca Deuzinha de Sales	SMS	74.871-01	25/11/2015
6	Francisca Genilba Tomé Neres	SMS	25.390-02	25/11/2015
7	Francisco José Gomes	SMS	74.290-01	22/11/2015
8	Jeanny Pereira Nocrato	SMS	85.270-01	22/12/2015
9	Josiane Silva de Souza	SMS	74.804-01	25/11/2015
10	Liduina Maria da Silva	SMS	86.106-01	25/11/2015
11	Maria Camila Fernandes do Nascimento	SMS	75.521-01	22/06/2016
12	Maria das Graças Silva de Castro	SMS	46.887-02	22/11/2015
13	Maria de Lourdes Batista de Lima	SMS	79.301-01	25/11/2015
14	Maria Gorete Lima Mendonça	SMS	86.071-01	25/11/2015
15	Maria Helena Barros do Nascimento	SMS	72.879-01	09/02/2016
16	Maria Nazidir Moreira da Silva	SMS	71.815-01	25/11/2015
17	Naibia Soares Lima	SMS	71.792-01	25/11/2015
18	Rafaelle Eugênia Girão	SMS	85.553-01	25/11/2015
19	Regina Lucia Rodrigues da Costa	SMS	46.625-02	22/12/2015
20	Rejane Maria Lopes de Lima Marques	SMS	85.567-01	25/11/2015
21	Valterio Santos de Araújo	SMS	86.011-01	25/11/2015

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 13 de setembro de 2017. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2174/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o Art. 1º do Decreto nº 13.076 de 08 de Fevereiro de 2013. **RESOLVE,** de acordo com o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04/06/1998 e do Decreto nº 10.967 de 07 de abril de 2001, e tendo em vista o Ato nº 11.994/2012, publicado no DOM de 31/12/2012, e o disposto no artigo 6º da Lei nº 9941/2012, publicada no DOM de 20/11/2012, que confere a opção de mudança de Regime Jurídico aos AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE do Município de Fortaleza, declarar estável(eis) no Serviço Público Municipal o(os) servidor(es) citados no Anexo Único deste Ato:

Nº	NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	A PARTIR DE:
1	Ana Claudia Santos Lima	SMS	71.695-01	25/11/2015
2	Andréa Santos de Queiroz	SMS	74.219-01	25/05/2016
3	Angelucia Andre Viana	SMS	84.974-01	22/11/2015
4	Antônia Arlete Lima Ferreira	SMS	74.628-01	25/11/2015
5	Camila Bezerra Sousa	SMS	60.965-02	25/11/2015
6	Érica Gercina Barbosa	SMS	85.112-01	25/11/2015
7	Erika Christina de Sousa	SMS	85.105-01	25/11/2015
8	Fabiuna Monte de Castro	SMS	71.745-01	25/11/2015
9	Francisco José Carvalho Pereira	SMS	85.208-01	25/11/2015
10	Girlene Rodrigues dos Santos	SMS	75.369-01	25/11/2015
11	Maria Edina da Costa Araújo	SMS	74.573-01	25/03/2016
12	Maria Edneuma Ferreira	SMS	71.775-01	10/01/2016
13	Maria Elisângela Nobre Moraes	SMS	85.371-01	25/11/2015
14	Maria Filomena dos Santos de Azevedo	SMS	60.745-02	25/11/2015
15	Maria Ieda Ferreira Batista	SMS	85.425-01	25/12/2015
16	Maria Marluce Gurgel Sales	SMS	85.413-01	25/11/2015
17	Maria Neuma Viana Rodrigues	SMS	71.821-01	25/11/2015
18	Quilvia Maria Vieira da Silva	SMS	83.747-01	27/11/2015
19	Ronaldo Ramalho Queiroz	SMS	71.868-01	25/11/2015
20	Silvania dos Santos Andrade	SMS	74.748-01	25/12/2015
21	Virginia Bezerra de Lima	SMS	79.300-01	25/11/2015
22	Zilda Silva dos Santos	SMS	75.404-01	25/11/2015

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 13 de setembro de

2017. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2175/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o Art. 1º do Decreto nº 13.076 de 08 de Fevereiro de 2013. **RESOLVE,** de acordo com o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04/06/1998 e do Decreto nº 10.967 de 07 de abril de 2001, e tendo em vista o Ato nº 11.994/2012, publicado no DOM de 31/12/2012, e o disposto no artigo 6º da Lei nº 9941/2012, publicada no DOM de 20/11/2012, que confere a opção de mudança de Regime Jurídico aos AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE do Município de Fortaleza, declarar estável(eis) no Serviço Público Municipal o(os) servidor(es) citados no Anexo Único deste Ato:

Nº	NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	A PARTIR DE:
1	Adriana Lopes da Silva	SMS	86.170-01	22/11/2015
2	Cherlane Pereira da Cruz	SMS	75.508-01	25/11/2015
3	Francisco Kilvio do Nascimento Silva	SMS	72.821-01	26/11/2015
4	Geyson da Silva de Almeida	SMS	26.971-02	26/11/2015
5	Janaina da Silva Sales	SMS	85.958-01	26/11/2015
6	Lucivania Vieira de Araújo	SMS	79.177-01	26/11/2015
7	Maria de Lourdes da Silva Sales	SMS	71.772-01	26/11/2015
8	Paulo Lima dos Santos	SMS	79.068-01	26/11/2015
9	Sabrina de Azevedo Ribeiro	SMS	79.085-01	26/11/2015
10	Viviane Souza da Silva	SMS	75.288-01	25/05/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 13 de setembro de 2017. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2176/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o Art. 1º do Decreto nº 13.076 de 08 de Fevereiro de 2013. **RESOLVE,** de acordo com o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04/06/1998 e do Decreto nº 10.967 de 07 de abril de 2001, e tendo em vista o Ato nº 11.994/2012, publicado no DOM de 31/12/2012, e o disposto no artigo 6º da Lei nº 9941/2012, publicada no DOM de 20/11/2012, que confere a opção de mudança de Regime Jurídico aos AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE do Município de Fortaleza, declarar estável(eis) no Serviço Público Municipal o (os) servidor (es) citados no Anexo Único deste Ato:

Nº	NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	A PARTIR DE:
1	Adriana Lucinda Pereira Dantas	SMS	56.202-04	16/03/2016
2	Ana Lúcia Roque Martins	SMS	72.773-01	26/11/2015
3	Adriana Arruda Silva	SMS	85.013-01	14/05/2016
4	Ana Paula Gomes dos Santos Castro	SMS	78.750-01	25/11/2015
5	Ariane Monteiro Dias	SMS	79.154-01	25/12/2015
6	Danielle Feitosa Guimarães Mota	SMS	85.085-01	25/11/2015
7	Darlane Bezerra de Souza	SMS	85.099-01	25/11/2015
8	Elizene Silva Moraes de Almeida	SMS	75.379-01	25/11/2015
9	Esmerita Flávia Maia Medeiros	SMS	85.990-01	25/11/2015
10	Elvis de Araújo	SMS	75.417-01	25/12/2015
11	Francisca das Chagas Cordeiro	SMS	85.194-01	25/11/2015
12	Francisco Claudio Serafim Moreira	SMS	79.208-01	25/11/2015
13	Francisco Edson Lima Henrique	SMS	74.318-01	25/11/2015
14	Helenita Alves Crispim	SMS	25.398-03	25/11/2015
15	Ivonete Lopes da Silva	SMS	85.233-01	25/11/2015
16	Lucélia da Cunha Mendes	SMS	72.816-01	25/11/2015

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 21 DE SETEMBRO DE 2017

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 13

17	Luiz Gonzaga Evangelista de Sousa	SMS	85.338-01	25/11/2015
18	Maria Cira Castro da Silva	SMS	85.426-01	25/11/2015
19	Maria de Fátima Pereira da Silva	SMS	72.873-01	25/12/2015
20	Maria do Socorro Barroso do Rego Pereira	SMS	75.527-01	26/11/2015
21	Maria Edineuda dos Santos Fernandes	SMS	86.206-01	25/11/2015
22	Maria Evani de Souza Mesquita	SMS	74.147-01	25/11/2015
23	Maria Valneide de Castro Silva	SMS	86.209-01	25/11/2015
24	Márlene Oliveira dos Santos	SMS	74.452-01	25/11/2015
25	Raquel Rocha Moura	SMS	71.899-01	25/11/2015
26	Regina Maria da Silva	SMS	52.361-02	25/11/2015
27	Valdenia Silva Candeia	SMS	85.663-01	25/11/2015
28	Valdenira Pereira de Lima	SMS	85.672-01	22/11/2015

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 13 de setembro de 2017. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2177/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o Art. 1º do Decreto Nº 13.076 de 08 de Fevereiro de 2013; RESOLVE, de acordo com o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC Nº19 de 04/06/1998 e do Decreto Nº 10.967 de 07 de abril de 2001, e tendo em vista o Ato nº 11.994/2012, publicado no DOM de 31/12/2012, e o disposto no artigo 6º da Lei nº9941/2012, publicada no DOM de 20/11/2012, que confere a opção de mudança de Regime Jurídico aos AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE do Município de Fortaleza, declarar estável (eis) no Serviço Público Municipal o (os) servidor (es) citados no Anexo Único deste Ato:

Nº	NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	A PARTIR DE:
1	Adriana Nadja C. Melo Sousa	SMS	71.665-01	25/11/2015
2	Antônio Edmilson de Lima Filho	SMS	79.142-01	26/11/2015
3	Danielle Christiane Leite da Silva	SMS	78.834-01	24/06/2016
4	Eliene Florentino dos Santos	SMS	74.924-01	25/11/2015
5	Elizabeth Abilio da Silva	SMS	74.914-01	25/11/2015
6	Eneida Maria Domingos da Silva	SMS	71.738-01	05/01/2016
7	Flávio Gomes do Nascimento	SMS	85.221-01	25/11/2015
8	Francisco Marques Sobrinho	SMS	85.174-01	25/11/2015
9	Laidy Ana Fernandes H. Albano	SMS	79.124-01	21/05/2016
10	Léa do Nascimento Batista	SMS	75.292-01	25/12/2015
11	Léia Bezerra dos Santos Reis	SMS	85.331-01	26/11/2015
12	Luciene Colaço Veríssimo	SMS	71.805-01	21/05/2016
13	Lucieuda Maria Fernandes Jucá	SMS	75.256-01	26/11/2015
14	Maria Ivonilde Jeronimo Olegario	SMS	71.782-01	25/11/2015
15	Maria José Monteiro dos Santos	SMS	85.374-01	21/05/2016
16	Maria Lucineide Batista	SMS	71.811-01	25/11/2015
17	Michela Jeanne Maia de Aguiar	SMS	79.207-01	25/11/2015
18	Nelma Lima Gouveia	SMS	85.365-01	25/11/2015
19	Regicleide e Lima Osorio	SMS	85.727-01	25/11/2015
20	Ricelle Magnum Fernandes	SMS	85.587-01	26/11/2015
21	Simone Maria de Carvalho Muller	SMS	85.591-01	25/11/2015
22	Samuel Perdigão Leite	SMS	79.111-01	25/11/2015
23	Tania Maria Lima da Silva	SMS	74.711-01	25/11/2015
24	Wanezia de Oliveira Costa	SMS	79.216-01	25/11/2015

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 13 de setembro de 2017. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2178/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe

o Art. 1º do Decreto Nº 13.076 de 08 de Fevereiro de 2013; RESOLVE, de acordo com o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC Nº19 de 04/06/1998 e do Decreto Nº 10.967 de 07 de abril de 2001, e tendo em vista o Ato nº 11.994/2012, publicado no DOM de 31/12/2012, e o disposto no artigo 6º da Lei nº 9941/2012, publicada no DOM de 20/11/2012, que confere a opção de mudança de Regime Jurídico aos AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE do Município de Fortaleza, declarar estável (eis) no Serviço Público Municipal o (os) servidor (es) citados no Anexo Único deste Ato:

Nº	NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	A PARTIR DE:
1	Adriana Guimaraes Ribeiro	SMS	72.754-01	25/12/2015
2	Alexandra Paiva Fraga	SMS	74.317-01	25/11/2015
3	Aline Paiva Fraga	SMS	74.243-01	21/04/2016
4	Ana Roberta de Sousa Nunes	SMS	86.349-01	25/11/2015
5	Angeliuda Souza de Oliveira	SMS	78.948-01	25/12/2015
6	Dayne de Souza Lauriano Freitas	SMS	85.765-01	25/12/2015
7	Erico Bezerra de Almeida	SMS	46.861-02	22/11/2015
8	Flavia Alves de Almeida	SMS	72.794-01	22/11/2015
9	Francisca Andréa dos S. Castro	SMS	72.799-01	22/11/2015
10	Francisca Clevandira Sousa	SMS	74.246-01	27/11/2015
11	Francisca Leonice Noberto da Costa	SMS	25.396-03	25/11/2015
12	Indalécio Pinto Joventino	SMS	75.304-01	22/11/2015
13	Josimar Pio de Sousa	SMS	46.689-02	22/11/2015
14	Lêda Maria Brauna da Costa Silva	SMS	75.075-01	25/11/2015
15	Marcelo Demetrio Marques de Oliveira	SMS	72.918-01	22/06/2016
16	Marciana Assunção Vitoriono	SMS	85.465-01	22/12/2015
17	Maria Augusta Rodrigues	SMS	78.875-01	25/11/2015
18	Maria do Socorro Silva Mendes	SMS	25.549-03	25/11/2015
19	Maria Eliane dos Santos Ferreira	SMS	78.973-01	25/11/2015
20	Maria Iolete Lima dos Santos	SMS	71.773-01	25/11/2015
21	Maria Risoneide Batista Campos	SMS	85.370-01	21/11/2015
22	Maria Silvana Silva Bezerra	SMS	25.646-03	25/11/2015
23	Marilene Moreira Rocha	SMS	25.409-03	22/11/2015
24	Margarida Izidório de Araújo	SMS	25.434-03	22/11/2015
25	Neli Amaral Sales Sampaio	SMS	18.804-02	25/11/2015
26	Rita Maria Silva Melo	SMS	46.630-02	22/11/2015
27	Rosângela Facundo de Oliveira	SMS	74.548-01	25/11/2015
28	Tiago Henrique Ximenes Araujo	SMS	46.645-02	25/11/2015

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 13 de setembro de 2017. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2179/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o Art. 1º do Decreto Nº 13.076 de 08 de Fevereiro de 2013; RESOLVE, de acordo com o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC Nº19 de 04/06/1998 e do Decreto Nº 10.967 de 07 de abril de 2001, e tendo em vista o Ato nº 11.994/2012, publicado no DOM de 31/12/2012, e o disposto no artigo 6º da Lei nº 9941/2012, publicada no DOM de 20/11/2012, que confere a opção de mudança de Regime Jurídico aos AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE do Município de Fortaleza, declarar estável (eis) no Serviço Público Municipal o (os) servidor (es) citados no Anexo Único deste Ato:

Nº	NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	A PARTIR DE:
1	Adalberto Maia Rabelo	SMS	74.325-01	22/11/2015
2	Alberto Stanly Masseno Gadelha	SMS	85.025-01	22/11/2015
3	Ângela Fabíola Tavares de Sousa	SMS	78.778-01	25/11/2015
4	Ângela Maria Geraldo Sales	SMS	84.905-01	18/01/2016
5	Antonia Claudia Gomes Rocha	SMS	74.206-01	22/11/2015

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 21 DE SETEMBRO DE 2017

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 14

6	Antonia Claudiomar de Araujo	SMS	62.483-03	22/12/2015
7	Ariane Maria Freitas Lauriano	SMS	84.948-01	25/11/2015
8	Bruno Paulino da Silva	SMS	85.062-01	22/11/2015
9	Carlos Henrique Teixeira	SMS	85.015-01	22/01/2016
10	Djela Castro da Silva	SMS	86.084-01	25/11/2015
12	Edna Barros Matias	SMS	74.935-01	22/11/2015
13	Elenira Braga Barbosa	SMS	74.913-01	23/12/2015
	Everton José Souza de Freitas	SMS	85.075-01	22/11/2015
14	Fabiana Braga Maia	SMS	85.123-01	25/11/2015
15	Francisca Ivoneide de Lima Cordeiro	SMS	75.137-01	22/11/2015
16	Francilda Rodrigues da Costa	SMS	85.135-01	22/11/2015
17	Francilene Soares de Sousa	SMS	85.211-01	22/11/2015
18	Francisco Esdras da Silva Lucas	SMS	85.184-01	22/11/2015
19	Francisco Heliomar Gomes da Silva	SMS	85.182-01	22/11/2015
20	Geisiana Coelho de Souza	SMS	72.822-01	23/11/2015
21	Ivone de Lima Cordeiro Silva	SMS	25.400-02	22/11/2015
22	Jander Bezerra Vasconcelos	SMS	74.236-01	07/02/2016
23	Janete dos Santos Oliveira	SMS	79.364-01	22/11/2015
24	Lana Maria Barreira Ventura	SMS	74.712-01	25/11/2015
25	Luiza Alice Almeida Nepomuceno	SMS	74.613-02	22/11/2015
26	Luzany Queiroz da Silva Lopes	SMS	85.321-01	05/01/2016
27	Marcus Venicius Aragão Ximenes	SMS	85.573-01	22/03/2016
28	Mauro Cesar Vieira dos Santos	SMS	72.913-01	22/11/2015
29	Maria Aldeni Monteiro	SMS	75.376-01	10/01/2016
30	Maria das Candeias Cunha de Lima	SMS	74.558-01	22/12/2015
31	Maria de Lourdes Marques	SMS	86.030-01	22/12/2015
32	Maria de Lourdes Portacio da Silva	SMS	85.398-01	18/05/2016
33	Maria Josilane Gomes Melo	SMS	85.536-01	22/11/2015
34	Maria Lucia da Silva Araujo	SMS	25.523-03	22/11/2015
35	Maria do Bom Conselho Ferreira da Silva	SMS	85.470-01	21/05/2016
36	Miria de Holanda Vasconcelos	SMS	53.147-02	22/11/2015
37	Paulo Sergio Chagas da Cruz	SMS	74.505-01	25/11/2015
38	Shirlenice Pinheiro Ferreira	SMS	85.593-01	28/06/2016
39	Socorro Queiroz da Silva dos Santos	SMS	85.645-01	22/11/2015
40	Tânia Maria Henrique Barbosa	SMS	75.462-01	25/04/2016
41	Tereza Neuma Feitoza Pinheiro	SMS	79.212-01	22/11/2015
42	Verônica Maria Melo Vieira	SMS	75.307-01	07/01/2016
43	Welito Rodrigues Albuquerque	SMS	74.678-01	19/11/2015

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 13 de setembro de 2017. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 2180/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o Art. 1º do Decreto Nº 13.076 de 08 de Fevereiro de 2013; **RESOLVE,** de acordo com o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC Nº 19 de 04/06/1998 e do Decreto Nº 10.967 de 07 de abril de 2001, e tendo em vista o Ato nº 11.994/2012, publicado no DOM de 31/12/2012, e o disposto no artigo 6º da Lei nº 9941/2012, publicada no DOM de 20/11/2012, que confere a opção de mudança de Regime Jurídico aos AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE do Município de Fortaleza, declarar estável (eis) no Serviço Público Municipal o(os) servidor(es) citados no Anexo Único deste Ato:

Nº	NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	A PARTIR DE:
1	Ana Paula Abreu de Sousa	SMS	74.425-01	22/11/2015
2	Ana Paula Santos de Oliveira	SMS	46.758-02	22/11/2015
3	Anderson da Silva Ribeiro	SMS	74.375-01	06/01/2016
4	Ana Líbia Rodrigues Holanda	SMS	71.702-01	22/11/2015
5	Antonia Tatiane Batista	SMS	72.808-01	22/11/2015

6	Elisabete Silva Carneiro	SMS	25.393-03	22/11/2015
7	Francisca Jose da Silva	SMS	72.788-01	25/11/2015
8	Irisneide Batista Rodrigues	SMS	79.057-01	22/11/2015
9	Ivanilce Sousa da Costa Araújo	SMS	75.298-01	22/11/2015
10	Juliana de Araujo Freire	SMS	72.966-01	22/11/2015
11	Júlio César Lima	SMS	72.921-01	22/11/2015
12	Magliana Moura Ribeiro	SMS	86.126-01	22/12/2015
13	Manoel Abilio Lopes	SMS	71.774-01	25/11/2015
14	Maria Aldenira Barbosa Silva	SMS	72.838-01	22/11/2015
15	Maria Lídia de Albuquerque	SMS	74.726-01	22/12/2015
16	Maria Lucia dos Santos Costa	SMS	25.382-03	22/03/2016
17	Maria Lucia Ribeiro da Silva	SMS	74.586-01	01/03/2016
18	Maria Nívea Gomes Lira Nascimento	SMS	25.387-03	22/11/2015
19	Monaliza Paula Nobre Santos	SMS	71.812-01	22/11/2015
20	Nara Rochelly Teixeira da Silva	SMS	75.549-01	22/11/2015
21	Natalia de Andrade Lopes	SMS	85.361-01	22/11/2015
22	Poliana Ricarte Bezerra Rolim	SMS	74.501-01	22/11/2015
23	Regiane Lopes Sousa	SMS	79.605-01	22/11/2015
24	Sirliane Maria Rios	SMS	74.736-01	22/11/2015

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 13 de setembro de 2017. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 2181/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o Art. 1º do Decreto Nº 13.076 de 08 de Fevereiro de 2013; **RESOLVE,** de acordo com o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC Nº 19 de 04/06/1998 e do Decreto Nº 10.967 de 07 de abril de 2001, e tendo em vista o Ato nº 11.994/2012, publicado no DOM de 31/12/2012, e o disposto no artigo 6º da Lei nº 9941/2012, publicada no DOM de 20/11/2012, que confere a opção de mudança de Regime Jurídico aos AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE do Município de Fortaleza, declarar estável (eis) no Serviço Público Municipal o (os) servidor (es) citados no Anexo Único deste Ato:

Nº	NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	A PARTIR DE:
1	Ana Cleide Paula da Silva	SMS	74.638-01	25/11/2015
2	Ana Cristina Sousa Vieira	SMS	85.029-01	25/11/2015
3	Ana Glória da Silva Rodrigues	SMS	72.769-01	25/12/2015
4	Ana Lucia de Sousa Braga	SMS	74.635-01	25/11/2015
5	Celia Maria Costa Ribeiro	SMS	75.503-01	25/11/2015
6	Claudia Maria de Lima	SMS	78.765-01	06/02/2016
7	Daniilo Duarte Silva	SMS	84.938-01	25/11/2015
8	Deuriane Alves	SMS	72.936-01	25/11/2015
9	Eliene Lima Barros	SMS	71.683-01	25/12/2015
10	Elita Correia da Silva	SMS	85.153-01	25/11/2015
11	Francisca Iris Vieira da Silva	SMS	71.755-01	10/01/2016
12	Francisco Neuton C. dos Santos	SMS	74.292-01	25/11/2015
13	Girolene Alves Padilha	SMS	71.891-01	25/11/2015
14	Isabel Cristina Saraiva da Rocha	SMS	75.391-01	25/12/2015
15	Ivoneide Cardoso Martins	SMS	79.065-01	25/11/2015
16	Jorge Alberto Pereira de Abreu	SMS	74.212-01	25/11/2015
17	José Carneiro de Castro	SMS	71.644-01	25/11/2015
18	José de Arimateia G. da Silva	SMS	85.951-01	15/03/2016
19	José Ivo Almeida de Andrade	SMS	85.949-01	25/11/2015
20	Maria Auxiliadora Rodrigues Sales	SMS	85.469-01	25/11/2015
21	Maria de Fátima Pereira da Silva	SMS	85.362-01	25/12/2015
22	Maria do Livramento Costa	SMS	74.590-01	25/11/2015
23	Maria Elisângela Felício de Mesquita	SMS	74.783-01	25/11/2015
24	Maria Inês Cruz dos Santos	SMS	71.770-01	15/01/2016

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 21 DE SETEMBRO DE 2017

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 15

25	Maria Ivone Andrade Lopes	SMS	79.252-01	25/11/2015
26	Mildred Tchavellinn V Borba	SMS	85.876-01	05/01/2016
27	Rosângela Castro de Oliveira	SMS	72.847-01	25/11/2015
28	Sandra de Oliveira	SMS	74.751-01	25/12/2015
29	Solange Barros Menezes de Oliveira	SMS	85.639-01	12/03/2016
30	Zélia Maria Soares Oliveira	SMS	75.274-01	25/11/2015

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 13 de setembro de 2017. Philippe Theophilo Nottingham - **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

PORTARIA - O(A) DIRETOR(A) DO ÓRGÃO CENTRAL DE PESSOAL no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 1151/89, de interesse de VÂNIA MARIA DANTAS DOS SANTOS, Mat.: 23.148, cargo Agente de Serviço Administrativo III - 07 lotação Secretaria de Administração do Município. Data da Admissão 01.10.84. **RESOLVE CONCEDER: AVERBAÇÃO.** Período(s) 01.01.83 à 30.09.84 (Período prestado em regime de Portaria, junto a Secretaria de Serviços Urbanos do Município.) Tempo líquido 639 dias, ou seja, 01 ano 09 meses e 04 dias. Fundamentação legal O art. 121 item I, do Estatuto do Funcionário Público do Município de Fortaleza, aprovado pela Lei 4058 de 02.10.72. Obs: As informações constantes na referida averbação estão de acordo com a Informação fornecida pelo Arquivo Geral. D.S.C. em 16.02.89. **Sonja Trigeiro da Silveira** - Mat. 18.238 - **CHEFE DO SETOR DE REGISTRO. Simone A. Cavalcante** - **DIRETORA DO O.C.P. M. Aglais Cunha** - **DIRETORA DO D.S.C.**

*** *** ***

ERRATA - No Ato nº 0315/2017, publicado no DOM de 13.02.2017, que nomeou diversos servidores, para exercerem cargos comissionados, no que se refere ao servidor discriminado a seguir, lotado na Secretaria Regional VI, quanto ao seu nome, é feita a seguinte alteração, ONDE SE LÊ: JORGE LUIS CAMPELO TAVARES, LEIA-SE: JORGE LUIZ CAMPELO TAVARES. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 13 de setembro de 2017. **Philippe Theophilo Nottingham** - **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ERRATA - No Ato nº 1386/2017, de 30.05.2017, que averbou o tempo de serviço do servidor JOSÉ TARCISIO VASCONCELOS CHAVES, matrícula nº 10079-01, Químico Industrial, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, quanto ao período, é feita a seguinte alteração, ONDE SE LÊ: no período de 11.09.1978 a 25.08.1978, LEIA-SE: no período de 11.09.1978 a 25.10.1978. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 14 de setembro de 2017. **Philippe Theophilo Nottingham** - **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ERRATA - No Ato nº 1781/2017, de 07.08.2017, publicação no DOM de 17.08.2017, que reconheceu o direito de ter incorporado ao seu salário a Gratificação por hora-extra no âmbito do Poder Executivo Municipal, com referência ao servidor AILA MARIA MACEDO, matrícula nº 11026.01, Agente Administrativo, lotado no Gabinete do Prefeito, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
Indicativo de Gratificação de hora extra incorporada, desde 01.01.1994	Indicativo de Gratificação de hora extra incorporada, desde 01.03.1984
Horas suplementares prestadas com habitualidade, a partir de 01.01.1994	Horas suplementares prestadas com habitualidade, a partir de 01.03.1984

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 13 de julho de 2017. **Felipe Nottingham** - **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 968/2017 – SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): REGIS DARLAN DE BARROS ALVES, Brasileiro(a), Solteiro(a), Professor(a), RG nº 8907002049366 e CPF nº 357.664.503-97, residente e domiciliado(a) à MONSENHOR PAULO MONTEIRO N: 149 CEP: 60.821-110. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 08 de Setembro de 2017 a 07 de Setembro de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 08 de setembro de 2017. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas** - **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** e **Regis Darlan de Barros Alves** - **PROFESSOR(A).**

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº 971/2017 – SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): HELBER SOUZA DE ALMEIDA, Brasileiro(a), Casado(a), Professor(a), RG nº 2004002131165 e CPF nº 678.735.613-72, residente e domiciliado(a) à DOM XISTO ALBANO N: 1175 CEP: 60.730-165. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contrata-

do(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 12 de Setembro de 2017 a 11 de Setembro de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 12 de setembro de 2017. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** e **Helber Souza de Almeida – PROFESSOR(A)**.

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 972/2017 – SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. **CONTRATADO(A):** JOSILENE VIEIRA DE OLIVEIRA, Brasileiro(a), Solteiro(A), Professor(a), RG nº 90008005651 e CPF nº 463.980.233-15, residente e domiciliado(a) à PIAUI N: 850 CEP: 60.441-015. **DO OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. **DA FUNÇÃO:** O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. **DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 12 de Setembro de 2017 a 11 de Setembro de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 12 de setembro de 2017. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** e **Josilene Vieira de Oliveira – PROFESSOR(A)**.

*** **

EXTRATO DE ADESÃO Nº 09/2017 - EXTRATO DE ADESÃO Nº 09/2017 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2016, oriundo do Pregão Eletrônico nº 10/2016, realizado pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 04.919.081/0001-89, representada neste ato pela Secretária Municipal da Educação, Antonia Dalila Saldanha de Freitas, CPF nº 510.472.503-06. **CONTRATADA:** TERACOM TELEMÁTICA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.820.966/0001-09, com sede na cidade de Eldorado do Sul - RS, na Rua América, 1000, Industrial, neste ato representada por Márcio Rogério Muller da Silva, portador da cédula de identidade nº 2.403.463.161, SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 787.224.030-00. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática Switchs. **VALOR TOTAL:** R\$ 308.637,00 (trezentos e oito mil, seis-

centos e trinta e sete reais). **VIGÊNCIA:** Até o final da vigência da Ata de Registro de Preços nº 9/2016. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade nº 24901.12.361.0042.2124.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte 0.0200, do orçamento da Secretaria Municipal da Educação; Projeto/Atividade nº 24901.12.365.0052.2113.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte 0.0200, do orçamento da Secretaria Municipal da Educação. **BASE LEGAL:** Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 29 § 2º e 3º, do Decreto Municipal nº 12.255, de 06 de setembro de 2007. **FORO:** Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de setembro de 2017. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

INFORMATIVO - No TERMO DE HOMOLOGAÇÃO referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2016, referente A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM NOBREAK DE 80KVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza em 28 de agosto de 2017: **ONDE SE LÊ:** MG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP. **LEIA-SE:** MG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 20 de setembro de 2017. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

*** **

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Em observância ao artigo 28, inciso IV, da Lei 12.462/2011 (Institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC), o Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Educação do Município de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais e considerando haver a Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza cumprido todas as exigências do procedimento da licitação Regime Diferenciado de Contratação Presencial 002/2017 – Processo SPU nº P606728/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA, ENLOBANDO SERVIÇOS CIVIS E ARQUITETÔNICOS (ACESSIBILIDADE), ELÉTRICOS, SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA (SPDA), CLIMATIZAÇÃO, EXAUSTÃO, COMBATE A INCÊNDIO E INSTALAÇÃO DE GÁS NA ESCOLA MUNICIPAL MOREIRA DA ROCHA, UNIDADE EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS no Edital nº 3423, adjudica e homologa o resultado da licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos, nos termos abaixo indicados:

LOTE	EMPRESA	VALOR
ÚNICO	OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ 08.642.026/0001-45	R\$ 378.601,94
TOTAL		R\$ 378.601,94

As despesas decorrentes da presente homologação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Projeto/Atividade: 24901.12.368.0042.1127.0006, Elemento de Despesa 449051, Fonte de Recurso: 0.0200, do orçamento da Secretaria Municipal da Educação – SME; Projeto/Atividade: 24901.12.368.0042.1127.0006, Elemento de Despesa 449051, Fonte de Recurso: 0.0800, do orçamento da Secretaria Municipal da Educação – SME. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza(CE), 14 de setembro de 2017. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2017 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR. II - DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS: ZAPP COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI ME LTDA, inscrita no CNPJ Nº 18.868.944/0001-40. III - DO OBJETO: O presente Ata tem por objeto o CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS PARA ATENDER A DEMANDA DOS PACIENTES PROVENIENTES DE MANDADOS JUDICIAIS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL do Pregão Eletrônico Nº 066/2017 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preço iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº P481259/2016. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 066/2017. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. VII - DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2017. VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SMS. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 20 de setembro de 2017. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - SMS.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2017 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR. II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 11.383.230/0001-01. III - DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CRACHÁS INSTITUCIONAIS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINF, SEGUNDO AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL do Pregão Eletrônico nº 068/2017 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preço iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº P551794/2017. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº s 11.251 de 10.09.2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.735, de 18.01.2016, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U. de 24 de janeiro de 2013 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos. V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 068/2017. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação;

VII – DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2017. VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 22 de agosto de 2017. **Engª Ana Manuela Marinho Nogueira - CREA/CE 14921 D - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINF.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 006/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente ao Processo Administrativo nº P855152/2017, com fundamento no Inciso II do Art. 24, da Lei nº 8.666/93, nos termos Parecer Jurídico nº 65/2017, cujo objeto refere-se a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de acessibilidade, tendo como objetivo readequação funcional dos banheiros acessíveis existentes no Ginásio Paulo Sarasate. O valor total a ser pago a empresa contratada é R\$ 5.208,00 (cinco mil duzentos e oito reais) com a seguinte dotação orçamentária. Classificação Orçamentária: 27.813.0005.2834.0001, Elemento de Despesa: 339030, Fonte de Recurso: 0.0101 do orçamento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SECEL. Após análise dos autos do processo, devidamente fundamentado, justificado, com visto da Assessoria Jurídica, RATIFICO os seus termos em favor da empresa COMERCIAL AGUIAR DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.369.194/0001-83, por apresentar o menor preço juntamente com a documentação atualizada necessária à habilitação. Fortaleza, 18 de setembro de 2017. **Carlos Alberto Dutra da Silva - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.** Fortaleza, 18 de setembro de 2017. **Carlos Alberto Dutra da Silva - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SECEL.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 23/2017, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, E NEW ODONTO SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - EPP, EM 21 DE JUNHO DE 2017. SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MARIA AGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ; E NEW ODONTO SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - EPP, NESTE ATO REPRESENTADA POR DIEGO AURELIO GONÇALVES DOS SANTOS. DA INFRAÇÃO: Instalação de engenho de publicidade/propaganda sem a devida licença expedida pela PMF/SEUMA, infringindo a legislação ambiental. O presente Termo de Compromisso está vinculado ao Processo Administrativo nº 16270/2016 – SEUMA. DO AJUSTE: A compromissária, no exercício de sua atividade, se obriga a não mais praticar as condutas descritas no item 1; A compromissária assume a obrigação de concluir os processos de Licença de Publicidade nºs 17663/2016 e 17664/2016; A compromissária deverá, ainda, conforme previsto no decreto municipal nº 11.484/2003, e art. 79-A, da lei 9.605/99, modificada pela medida provisória nº 2163-41, de 23 de agosto de 2001, compensar o município de Fortaleza pela degradação ambiental causada por força da infração descrita no item 1 do presente instrumento; Fica ajustado que a compromissária doará à Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA, a título de medida compensatória, o valor de R\$ 840,00 (Oitocentos e Quarenta Reais) a ser depositado em conta corrente do fundo municipal de defesa do meio ambiente - FUNDEMA, CNPJ 03.457.547/0001-09, (Banco do Brasil, c/c 9319-X, Agência nº 0008-6) código de identificação MCSV 03, com quitação após a juntada

do comprovante de depósito nos presentes autos; A obrigação assumida no item 2.4 deverá ser adimplida no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da assinatura do presente termo, devendo a quitação ser feita mediante a juntada do comprovante de depósito. DA FISCALIZAÇÃO: O presente termo de compromisso não inibe nem restringe as ações de fiscalização e controle por parte de SEUMA, não restando prejuízo das prerrogativas do poder de polícia a ser por ela exercidas, como decorrência da aplicação da legislação ambiental e urbanística em vigor. CLÁUSULA PENAL: O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso, implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2017. ASSINATURAS: Pela SEUMA: **Maria Agueda Pontes Caminha Muniz**. Pelo(a) COMPROMISSÁRIO(A): **Diego Aurelio Gonçalves dos Santos**. TESTEMUNHAS: Carla Paloma de Freitas Menezes e Vicente Carannante.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 396/2017, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, E HOTELARIA HBM LTDA, EM 11 DE MAIO DE 2017. SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MARIA AGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ; E HOTELARIA HBM LTDA, NESTE ATO REPRESENTADA POR MARCOS ALAN LIMA PINHEIRO. DA INFRAÇÃO: Instalação de engenho de publicidade/propaganda sem a devida licença expedida pela SEUMA, infringindo a legislação ambiental. O presente Termo de Compromisso está vinculado ao Processo Administrativo nº 4959/2017 – SEUMA. DO AJUSTE: A compromissária, no exercício de sua atividade, se obriga a não mais praticar as condutas descritas no item 1; A compromissária assume a obrigação de concluir os processos de licença de publicidade nºs. 5361/2017 e 5362/2017; A compromissária deverá, ainda, conforme previsto no decreto municipal nº 11.484/2003, e art. 79-A, da lei 9.605/99, modificada pela medida provisória nº 2163-41, de 23 de agosto de 2001, compensar o município de Fortaleza pela degradação ambiental causada por força da infração descrita no item 1 do presente instrumento; Fica ajustado que a compromissária doará à Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA, a título de medida compensatória, o valor de R\$ 1.400,00 (Mil e Quatrocentos Reais) a ser depositado em conta corrente do fundo municipal de defesa do meio ambiente – FUNDEMA, CNPJ 03.457.547/0001-09, (Banco do Brasil, c/c 9319-X, Agência nº 0008-6) código de identificação MCSV 03, com quitação após a juntada do comprovante de depósito nos presentes autos; A obrigação assumida no item 2.4 deverá ser adimplida no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da assinatura do presente termo, devendo a quitação ser feita mediante a juntada do termo de recebimento e, se for o caso, do comprovante de depósito. DA FISCALIZAÇÃO: O presente termo de compromisso não inibe nem restringe as ações de fiscalização e controle por parte de SEUMA, não restando prejuízo das prerrogativas do poder de polícia a ser por ela exercidas, como decorrência da aplicação da legislação ambiental e urbanística em vigor. CLÁUSULA PENAL: O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso, implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2017. ASSINATURAS: Pela SEUMA: **Maria Agueda Pontes Caminha Muniz**. Pelo(a) COMPROMISSÁRIO(A): **Marcos Alan Lima Pinheiro**. TESTEMUNHAS: Carla Paloma de Freitas Menezes e Vicente Carannante.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 397/2017, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL

DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, E FORTALEZA ATLÂNTICO HOTÉIS LTDA, EM 11 DE MAIO DE 2017. SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MARIA AGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ; E FORTALEZA ATLÂNTICO HOTÉIS LTDA, NESTE ATO REPRESENTADA POR FÁBIO GENTILE. DA INFRAÇÃO: Instalação de engenho de publicidade/propaganda sem a devida licença expedida pela PMF/SEUMA, infringindo a legislação ambiental. O presente Termo de Compromisso está vinculado ao Processo Administrativo nº 6522/2017 – SEUMA. DO AJUSTE: A compromissária, no exercício de sua atividade, se obriga a não mais praticar as condutas descritas no item 1; A compromissária assume a obrigação de concluir o processo de licença de publicidade nº 7859/2017; A compromissária deverá, ainda, conforme previsto no decreto municipal nº 11.484/2003, e art. 79-A, da lei 9.605/99, modificada pela medida provisória nº 2163-41, de 23 de agosto de 2001, compensar o município de Fortaleza pela degradação ambiental causada por força da infração descrita no item 1 do presente instrumento; Fica ajustado que a compromissária doará à Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA, a título de medida compensatória, o valor de R\$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais) a ser depositado em conta corrente do fundo municipal de defesa do meio ambiente – FUNDEMA, CNPJ 03.457.547/0001-09, (Banco do Brasil, c/c 9319-X, Agência n. 0008-6) código de identificação MCSV 03, com quitação após a juntada do comprovante de depósito nos presentes autos; A obrigação assumida no item 2.4 deverá ser adimplida no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da assinatura do presente termo, devendo a quitação ser feita mediante a juntada do termo de recebimento e, se for o caso, do comprovante de depósito. DA FISCALIZAÇÃO: O presente termo de compromisso não inibe nem restringe as ações de fiscalização e controle por parte de SEUMA, não restando prejuízo das prerrogativas do poder de polícia a ser por ela exercidas, como decorrência da aplicação da legislação ambiental e urbanística em vigor. CLÁUSULA PENAL: O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso, implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2017. ASSINATURAS: Pela SEUMA: **Maria Agueda Pontes Caminha Muniz**. Pelo(a) COMPROMISSÁRIO(A): **Fábio Gentile**. TESTEMUNHAS: Carla Paloma de Freitas Menezes e Vicente Carannante.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 431/2017, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, E ANGELITA COELHO CAVALCANTE-ME, EM 22 DE MAIO DE 2017. SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MARIA AGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ; E ANGELITA COELHO CAVALCANTE - ME, NESTE ATO REPRESENTADA POR FRANCISCO ALBERICO CHAVES NUNES MOURA. DA INFRAÇÃO: Instalação de engenho de publicidade/propaganda sem a devida licença expedida pela PMF/SEUMA, infringindo a legislação ambiental. O presente Termo de Compromisso está vinculado ao Processo Administrativo nº 1967/2017 – SEUMA. DO AJUSTE: A compromissária, no exercício de sua atividade, se obriga a não mais praticar as condutas descritas no item 1; A compromissária assume a obrigação de concluir o processo de Licença de Publicidade nº 4457/2017; A compromissária deverá, ainda, conforme previsto no decreto municipal nº 11.484/2003, e art. 79-A, da lei 9.605/99, modificada pela medida provisória nº 2163-41, de 23 de agosto de 2001, compensar o município de Fortaleza pela degradação ambiental causada por força da infração descrita no item 1 do presente instrumento; Fica ajustado que a compromissária doará à Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, a título de medida compensatória, o valor de R\$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais) a ser depositado em

conta corrente do fundo municipal de defesa do meio ambiente – FUNDEMA, CNPJ 03.457.547/0001-09, (Banco do Brasil, c/c 9319-X, Agência n. 0008-6) código de identificação MCSV 03, com quitação após a juntada do comprovante de depósito nos presentes autos; A obrigação assumida no item 2.4 deverá ser adimplida no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da assinatura do presente termo, devendo a quitação ser feito mediante a juntada do comprovante de depósito. DA FISCALIZAÇÃO: O presente termo de compromisso não inibe nem restringe as ações de fiscalização e controle por parte de SEUMA, não restando prejuízo das prerrogativas do poder de polícia a ser por ela exercidas, como decorrência da aplicação da legislação ambiental e urbanística em vigor. CLÁUSULA PENAL: O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso, implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2017. ASSINATURAS: Pela SEUMA, **Maria Agueda Pontes Caminha Muniz**. Pelo(a) COMPROMISSÁRIO(A) **Francisco Alberico Chaves Nunes Moura**. TESTEMUNHAS: Carla Paloma de Freitas Menezes e Vicente Carannante.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 453/2017, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA, E UNIMED FORTALEZA SOCIEDADE COOPERATIVA MÉDICA LTDA, EM 25 DE MAIO DE 2017. SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MARIA AGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ; E UNIMED FORTALEZA SOCIEDADE COOPERATIVA MÉDICA LTDA, NESTE ATO REPRESENTADA POR JERRY CLEMENTE TEIXEIRA FILHO. DA INFRAÇÃO: Instalação de engenho de propaganda/publicidade sem a prévia licença da PMF/SEUMA, infringindo a legislação ambiental. O presente Termo de Compromisso está vinculado ao Processo Administrativo nº 7202/2017 – SEUMA. DO AJUSTE: A compromissária, no exercício de sua atividade, se obriga a não mais praticar as condutas descritas no item 1; A compromissária assume a obrigação de concluir o processo de licença publicidade nº. 8117/2017; A compromissária deverá, ainda, conforme previsto no decreto municipal nº 11.484/2003, e art. 79-A, da lei 9.605/99, modificada pela medida provisória nº 2163-41, de 23 de agosto de 2001, compensar o município de Fortaleza pela degradação ambiental causada por força da infração descrita no item 1 do presente instrumento; Fica ajustado que a compromissária doará à Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA, a título de medida compensatória, o valor de R\$ 1.400,00 (Mil e Quatrocentos Reais) a ser depositado em conta corrente do fundo municipal de defesa do meio ambiente – FUNDEMA, CNPJ 03.457.547/0001-09, (Banco do Brasil, c/c 9319-X, Agência n. 0008-6) código de identificação MCSV 03, com quitação após a juntada do comprovante de depósito nos presentes autos; A obrigação assumida no item 2.4 deverá ser adimplida no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da assinatura do presente termo, devendo a quitação ser feito mediante a juntada do comprovante de depósito nos presentes autos. DA FISCALIZAÇÃO: O presente termo de compromisso não inibe nem restringe as ações de fiscalização e controle por parte de SEUMA, não restando prejuízo das prerrogativas do poder de polícia a ser por ela exercidas, como decorrência da aplicação da legislação ambiental e urbanística em vigor. CLÁUSULA PENAL: O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso, implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2017. ASSINATURAS: Pela SEUMA: **Maria Agueda Pontes Caminha Muniz**. Pelo(a) COMPROMISSÁRIO(A): **Jerry Clemente Teixeira Filho**. TESTEMUNHAS: Carla Paloma de Freitas Menezes e Vicente Carannante.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 491/2017, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, E F A M DE MELO - EPP, EM 12 DE JUNHO DE 2017. SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MARIA AGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ; E F A M DE MELO - EPP, NESTE ATO REPRESENTADA POR LUISA LÚCIA TEIXEIRA ARAÚJO. DA INFRAÇÃO: Instalação de engenho de publicidade/propaganda sem a devida licença emitida pela SEUMA/ PMF, infringindo a legislação ambiental. O presente Termo de Compromisso está vinculado ao Processo Administrativo nº 6501/2017 - SEUMA. DO AJUSTE: A compromissária, no exercício de sua atividade, se obriga a não mais praticar as condutas descritas no item 1; A compromissária assume a obrigação de concluir os Processos de Licença de Publicidade nºs 7673/2017 e 7493/2017; A compromissária deverá, ainda, conforme previsto no decreto municipal nº 11.484/2003, e art. 79-A, da Lei 9.605/99, modificada pela medida provisória nº 2163-41, de 23 de agosto de 2001, compensar o município de Fortaleza pela degradação ambiental causada por força da infração descrita no item 1 do presente instrumento; Fica ajustado que a compromissária doará à Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA, a título de medida compensatória, o valor de R\$ 1.000,00 (Mil Reais) a ser depositado em conta corrente do fundo municipal de defesa do meio ambiente – FUNDEMA, CNPJ 03.457.547/0001-09, (Banco do Brasil, c/c 9319-X, Agência n. 0008-6) código de identificação MCSV 03, com quitação após a juntada do comprovante de depósito nos presentes autos; A obrigação assumida no item 2.4 deverá ser adimplida no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da assinatura do presente termo, devendo a quitação ser feito mediante a juntada do termo de recebimento e, se for o caso, do comprovante de depósito. DA FISCALIZAÇÃO: O presente termo de compromisso não inibe nem restringe as ações de fiscalização e controle por parte de SEUMA, não restando prejuízo das prerrogativas do poder de polícia a ser por ela exercidas, como decorrência da aplicação da legislação ambiental e urbanística em vigor. CLÁUSULA PENAL: O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso, implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2017. ASSINATURAS: Pela SEUMA: **Maria Agueda Pontes Caminha Muniz**. Pelo(a) COMPROMISSÁRIO(A): **Luisa Lúcia Teixeira Araújo**. TESTEMUNHAS: Carla Paloma de Freitas Menezes e Vicente Carannante.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 596/2017, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, E CACAU COMÉRCIO DE DOCES LTDA - ME, EM 02 DE AGOSTO DE 2017. SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MARIA AGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ; E CACAU COMÉRCIO DE DOCES LTDA - ME, NESTE ATO REPRESENTADA POR AUDIZIO MUNIZ ALVES. DA INFRAÇÃO: Instalação de engenho de publicidade/propaganda sem a devida licença emitida pela PMF/SEUMA, infringindo a legislação ambiental. O presente Termo de Compromisso está vinculado ao Processo Administrativo nº 7361/2017 - SEUMA. DO AJUSTE: A compromissária, no exercício de sua atividade, se obriga a não mais praticar as condutas descritas no item 1; A compromissária assume a obrigação de concluir o processo de licença de publicidade nº. 7911/2017; A compromissária deverá, ainda, conforme previsto no decreto municipal nº 11.484/2003, e art. 79-A, da lei 9.605/99, modificada pela medida provisória nº 2163-41, de 23 de agosto de 2001, compensar o município de Fortaleza pela degradação ambiental causada por força da infração descrita no item 1 do presente instrumento; Fica ajustado que a compromissária doará à Secretária Municipal de

Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, a título de medida compensatória, o valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) a ser depositado em conta corrente do fundo municipal de defesa do meio ambiente – FUNDEMA, CNPJ 03.457.547/0001-09, (Banco do Brasil, c/c 9319-X, Agência n. 0008-6) código de identificação MCSV 03, com quitação após a juntada do comprovante de depósito nos presentes autos; A obrigação assumida no item 2.4 deverá ser adimplida no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da assinatura do presente termo, devendo a quitação ser feita mediante a juntada do comprovante de depósito. DA FISCALIZAÇÃO: O presente termo de compromisso não inibe nem restringe as ações de fiscalização e controle por parte de SEUMA, não restando prejuízo das prerrogativas do poder de polícia a ser por ela exercidas, como decorrencia da aplicação da legislação ambiental e urbanística em vigor. CLÁUSULA PENAL: O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso, implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2017. ASSINATURAS: Pela SEUMA: **Maria Agueda Pontes Caminha Muniz**. Pelo(A) COMPROMISSÁRIO(A): **Audizio Muniz Alves**. TESTEMUNHAS: Carla Paloma de Freitas Menezes e Vicente Carannante.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 0017/2017 - SETFOR - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 0087, de 16 de junho de 2011 e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso III do Decreto nº 12.757 "A" de 19.01.2011, publicado no DOM do dia 20.01.2011. RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR o servidor FERNANDO JOSÉ NUNES, Coordenador de Promoção do Turismo, Matrícula nº 113.280.01, como Gestor do Contrato SETFOR Nº 02/2017, celebrado entre o Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal de Turismo de Fortaleza – SETFOR e a empresa STARC ARCONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA ME, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 12.329.660/0001-08. Art. 2º - Caberá ao designado o provimento dos meios necessários para a realização de suas atividades. Art. 3º - A atuação do servidor acima designado é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 30 de junho de 2017. Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, 14 de setembro de 2017. **Erick Benevides de Vasconcelos - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA Nº 018/2017 - SETFOR - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 0087, de 16 de junho de 2011 e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso III do Decreto nº 12.757 "A" de 19.01.2011, publicado no DOM do dia 20.01.2011. RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR o servidor FERNANDO JOSÉ NUNES, Coordenador de Promoção do Turismo, Matrícula nº 113.280.01, como Gestor do Contrato SETFOR Nº 06/2017, celebrado entre o Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal de Turismo de Fortaleza – SETFOR e a empresa ARV COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA – ME, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 07.486.759/0001-75. Art. 2º - Caberá ao designado o provimento dos meios necessários para a realização de suas atividades. Art. 3º - A atuação do servidor acima designado é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de

sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de julho de 2017. Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, 14 de setembro de 2017. **Erick Benevides de Vasconcelos - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE FORTALEZA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 001/2015 - O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - PROCON, representado por sua titular Sra. Cláudia Maria Santos da Silva, CPF: nº 479.882.073-34, residente e domiciliada nesta capital, resolve RESCINDIR o CONTRATO Nº 001/2015, referente a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado instalados no PROCON e respectiva Unidades Móveis, celebrado com a empresa GIOVANI SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO LTDA., CNPJ Nº 03.373.590/0001-96, com sede na rua Papi Junior, nº 1038 A - Rodolfo Teófilo, CEP. 60.430-230 - Fortaleza - Ceará, neste ato representado pelo senhor Giovanni Batista de Souza, brasileiro, casado, Comerciante, inscrito no CPF nº 164.737.603-34, residente e domiciliado nesta Capital. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: A presente rescisão fundamenta-se no art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, consoante Processo nº P810188/2017. CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente instrumento, fica rescindido a partir de 11 de agosto de 2017, o Contrato nº 001/2015, cujo objeto diz respeito aos serviços de manutenção corretiva e preventiva com reposição de todas as peças sem ônus para a contratante, dos aparelhos de ar condicionado, tipo ASPLIT HI-WALL, instalados no PROCON e nas unidades móveis do PROCON, firmado entre o Departamento Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor - PROCON e a empresa GIOVANI SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO LTDA, por razões de interesse público, sem prejuízos para a Administração Pública. PARÁGRAFO PRIMEIRO: Mesmo depois de cessada a vigência do contrato, a CONTRATANTE obriga-se a honrar com os compromissos financeiros assumidos, inclusive àqueles eventualmente apresentados por terceiros, referentes a serviços prestados durante a vigência contratual. PARÁGRAFO SEGUNDO: Referendado pelo que dispõe a CLÁUSULA PRIMEIRA, ficam revogadas as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convenionadas naquele instrumento. Fortaleza, 11 de agosto de 2017. **Cláudia Maria Santos da Silva - DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR**. Manoel Giovanni Batista de Souza, CPF nº 164.737.603-34, **GIOVANI SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO LTDA**. TESTEMUNHAS: VISTO: **Antonio Airton do Vale Melo - COORDENADORIA JURÍDICA.**

SECRETARIA REGIONAL IV

ERRATA A PORTARIA Nº 046/2017 - SR IV - Na Portaria nº 046/2017 - SR IV, publicada no Diário Oficial do Município, nº 16091, de 31/08/2017, referente ao Processo nº P823660/2017, que tem por objeto a designação de servidores para compor a Comissão de Sindicância Administrativa, ONDE SE LÊ: a fim de promoverem a apuração sumária dos fatos que deram origem ao Processo Administrativo nº P512394/2017. A Sindicância a que se refere a presente Portaria deverá ser concluída no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogada, justificadamente, a partir da data da sua instauração, não se excluindo das formalidades legais cabíveis. LEIA-

SE: a fim de promoverem a apuração sumária dos fatos que deram origem ao Processo Administrativo nº P512394/ 2017 (Denúncia da Ouvidoria SR IV, manifestação: 007/2017). A Sindicância a que se refere a presente Portaria deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada, justificadamente, pelo prazo de até 15 (quinze) dias, observadas as formalidades legais cabíveis. Fortaleza-Ce, 12 de setembro de 2017. **Francisco Sales de Oliveira - SECRETARIA REGIONAL IV.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1317/2017 - IPM - O(A) SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, de acordo com o artigo 41, item I da Lei nº 6.794 de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, **JOÃO BARBOSA DE PAULA PESSOA CAVALCANTE FILHO**, do cargo em comissão de PROCURADOR JURÍDICO, simbologia DNS-1, do(a) PROCURADORIA JURÍDICA, integrante da estrutura administrativa do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, a partir de 01/09/2017. **Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO. Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** **

PORTARIA Nº 1318/2017 - IPM - O(A) SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, **LUCIANA MATOS ALVES**, para exercer o cargo em comissão de PROCURADOR JURÍDICO, simbologia DNS-1, do(a) PROCURADORIA JURÍDICA, integrante da estrutura administrativa do(a) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, a partir de 01/09/2017. **Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO. Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 84/2014, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM, E, DE OUTRO, NA QUALIDADE DE CREDENCIADA, A PARTE INTERESSADA, NAS CONDIÇÕES QUE SEGUEM. CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (IPM), com sede na Av. da Universidade, 1940, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado por seu SUPERINTENDENTE RICARDO CÉSAR XAVIER NOGUEIRA SANTIAGO CPF:167.513.023-04, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CAPITAL. CREDENCIADO: ANELISE LUNA DE CARVALHO, RG 93000400714, CPF 770.359.173-49, DOMICILIADO RUA FRANCISCO HOLANDA, Nº 992, DIONISIO TORRES, CEP 60135-215. Processo Administrativo nº P696305/2017. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO:** O presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Municipal nº 8.409, de 24 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 11.700, de 16 de agosto de 2004, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº 23/2014, pelo Proce-

so Administrativo em epígrafe, doravante denominado simplesmente processo, os quais passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O presente ADITIVO tem por objeto a prorrogação do presente Termo por mais 12 (doze) meses em consonância com o Edital de Credenciamento nº 23/2014, até 31/07/2018, ou até a conclusão de novo Edital de Credenciamento com o mesmo objeto. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento. E, por assim haverem estabelecido e estarem de acordo com as cláusulas ora avençadas, firmam as partes o presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO em 03 (três) vias iguais. Data da Assinatura: Fortaleza, 01 de agosto de 2017. Pelo CONTRATANTE: **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. CREDENCIADO: Anelise Luna de Carvalho.**

*** *** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 93/2014, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM, E, DE OUTRO, NA QUALIDADE DE CREDENCIADA, A PARTE INTERESSADA, NAS CONDIÇÕES QUE SEGUEM. CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (IPM), com sede na Av. da Universidade, 1940, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado por seu SUPERINTENDENTE RICARDO CÉSAR XAVIER NOGUEIRA SANTIAGO CPF: 167.513.023-04, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CAPITAL. CREDENCIADO: DANIEL XIMENES DA SILVEIRA, RG 97025016809, CPF 646.028.183-15, DOMICILIADO RUA CORONEL JUCA, Nº 680, MEIRELES, CEP 60170-320. Processo Administrativo nº P696305/2017. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO:** O presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Municipal nº 8.409, de 24 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 11.700, de 16 de agosto de 2004, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº 23/2014, pelo Processo Administrativo em epígrafe, doravante denominado simplesmente processo, os quais passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O presente ADITIVO tem por objeto a prorrogação do presente Termo por mais 12 (doze) meses em consonância com o Edital de Credenciamento nº 23/2014, até 31/07/2018, ou até a conclusão de novo Edital de Credenciamento com o mesmo objeto. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento. E, por assim haverem estabelecido e estarem de acordo com as cláusulas ora avençadas, firmam as partes o presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO em 03 (três) vias iguais. Data da Assinatura: Fortaleza, 01 de agosto de 2017. Pelo CONTRATANTE: **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. CREDENCIADO: Daniel Ximenes da Silveira.**

*** *** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 99/2014, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM, E, DE OUTRO, NA QUALIDADE DE CREDENCIADA, A PARTE INTERESSADA, NAS CONDIÇÕES QUE SEGUEM. CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (IPM), com sede na Av. da Universidade, 1940, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado por seu SUPERINTENDENTE RICARDO CÉSAR XAVIER NOGUEIRA SANTIAGO CPF: 167.513.023-04, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CAPITAL. CREDENCIADO: JULLIANA SOMBRA FERRER DE ALMEIDA, RG 2001002262303, CPF 873.120.693-04, DOMICILIADO RUA JORNALISTA CÉSAR MAGALHÃES - AP. 2302, Nº 399, GUARARAPES, CEP 60810-

140. Processo Administrativo nº P696305/2017. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: O presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Municipal nº 8.409, de 24 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 11.700, de 16 de agosto de 2004, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº 23/2014, pelo Processo Administrativo em epígrafe, doravante denominado simplesmente processo, os quais passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente ADITIVO tem por objeto a prorrogação do presente Termo por mais 12 (doze) meses em consonância com o Edital de Credenciamento nº 23/2014, até 31/07/2018, ou até a conclusão de novo Edital de Credenciamento com o mesmo objeto. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento. E, por assim haverem estabelecido e estarem de acordo com as cláusulas ora avençadas, firmam as partes o presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO em 03 (três) vias iguais. Data da Assinatura: Fortaleza, 01 de agosto de 2017. Pelo CONTRATANTE: **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.** CREDENCIADO: **Julliana Sombra Ferrer de Almeida.**

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 116/2014, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM, E, DE OUTRO, NA QUALIDADE DE CREDENCIADA, A PARTE INTERESSADA, NAS CONDIÇÕES QUE SEGUEM. CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (IPM), com sede na Av. da Universidade, 1940, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado por seu SUPERINTENDENTE RICARDO CÉSAR XAVIER NOGUEIRA SANTIAGO CPF: 167.513.023-04, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CAPITAL. CREDENCIADO: BRENDA MARIA GURGEL BARRETO DE OLIVEIRA, RG 99010418350, CPF 661.643.893-72, DOMICILIADO RUA IRAUÇUBA, Nº 32, JOAQUIM TÁVORA, CEP 60130-190. Processo Administrativo nº P696305/2017. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: O presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Municipal nº 8.409, de 24 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 11.700, de 16 de agosto de 2004, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº 23/2014, pelo Processo Administrativo em epígrafe, doravante denominado simplesmente processo, os quais passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente ADITIVO tem por objeto a prorrogação do presente Termo por mais 12 (doze) meses em consonância com o Edital de Credenciamento nº 23/2014, até 31/07/2018, ou até a conclusão de novo Edital de Credenciamento com o mesmo objeto. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento. E, por assim haverem estabelecido e estarem de acordo com as cláusulas ora avençadas, firmam as partes o presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO em 03 (três) vias iguais. Data da Assinatura: Fortaleza, 01 de agosto de 2017. Pelo CONTRATANTE: **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. CREDENCIADO: **Brenda Maria Gurgel Barreto de Oliveira.****

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 119/2014, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM, E, DE OUTRO, NA QUALIDADE DE CREDENCIADA, A PARTE INTERESSADA, NAS

CONDIÇÕES QUE SEGUEM. CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (IPM), com sede na Av. da Universidade, 1940, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado por seu SUPERINTENDENTE RICARDO CÉSAR XAVIER NOGUEIRA SANTIAGO CPF: 167.513.023-04, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CAPITAL. CREDENCIADO: PATRICIA BARROS NUNES, RG 288413714, CPF 300.976.571-15, DOMICILIADO RUA PEREIRA VALENTE APTO. 1400, Nº 849, MEIRELES, CEP 60160-050. Processo Administrativo nº P696305/2017. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: O presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Municipal nº 8.409, de 24 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 11.700, de 16 de agosto de 2004, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº 23/2014, pelo Processo Administrativo em epígrafe, doravante denominado simplesmente processo, os quais passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente ADITIVO tem por objeto a prorrogação do presente Termo por mais 12 (doze) meses em consonância com o Edital de Credenciamento nº 23/2014, até 31/07/2018, ou até a conclusão de novo Edital de Credenciamento com o mesmo objeto. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento. E, por assim haverem estabelecido e estarem de acordo com as cláusulas ora avençadas, firmam as partes o presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO em 03 (três) vias iguais. Data da Assinatura: Fortaleza, 01 de agosto de 2017. Pelo CONTRATANTE: **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. CREDENCIADO: **Patrícia Barros Nunes.****

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 135/2014, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM, E, DE OUTRO, NA QUALIDADE DE CREDENCIADA, A PARTE INTERESSADA, NAS CONDIÇÕES QUE SEGUEM. CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (IPM), com sede na Av. da Universidade, 1940, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado por seu SUPERINTENDENTE RICARDO CÉSAR XAVIER NOGUEIRA SANTIAGO CPF: 167.513.023-04, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CAPITAL. CREDENCIADO: ANTONIO NOGUEIRA VIEIRA, RG 132353187, CPF 434.926.903-78, DOMICILIADO RUA PAULA NEY, Nº 444, ALDEOTA, CEP 60140-200. Processo Administrativo nº P696305/2017. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: O presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Municipal nº 8.409, de 24 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 11.700, de 16 de agosto de 2004, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº 23/2014, pelo Processo Administrativo em epígrafe, doravante denominado simplesmente processo, os quais passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente ADITIVO tem por objeto a prorrogação do presente Termo por mais 12 (doze) meses em consonância com o Edital de Credenciamento nº 23/2014, até 31/07/2018, ou até a conclusão de novo Edital de Credenciamento com o mesmo objeto. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento. E, por assim haverem estabelecido e estarem de acordo com as cláusulas ora avençadas, firmam as partes o presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO em 03 (três) vias iguais. Data da Assinatura: Fortaleza, 01 de agosto de 2017. Pelo CONTRATANTE: **Ricardo César Xavier Nogueira**

Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. CREDENCIADO: Antonio Nogueira Vieira.

*** *** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 143/2014, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM, E, DE OUTRO, NA QUALIDADE DE CREDENCIADA, A PARTE INTERESSADA, NAS CONDIÇÕES QUE SEGUEM. CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (IPM), com sede na Av. da Universidade, 1940, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado por seu SUPERINTENDENTE RICARDO CÉSAR XAVIER NOGUEIRA SANTIAGO CPF: 167.513.023-04, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CAPITAL. CREDENCIADO: CAMILA LINHARES DOS SANTOS MEDEIROS, RG 99010351719, CPF 663.200.623-04, DOMICILIADO Av. Padre Antônio Tomás, Nº 3885, Cocó, CEP 60192-120. Processo Administrativo nº P696305/2017. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: O presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Municipal nº 8.409, de 24 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 11.700, de 16 de agosto de 2004, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº 23/2014, pelo Processo Administrativo em epígrafe, doravante denominado simplesmente processo, os quais passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente ADITIVO tem por objeto a prorrogação do presente Termo por mais 12 (doze) meses em consonância com o Edital de Credenciamento nº 23/2014, até 31/07/2018, ou até a conclusão de novo Edital de Credenciamento com o mesmo objeto. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento. E, por assim haverem estabelecido e estarem de acordo com as cláusulas ora avençadas, firmam as partes o presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO em 03 (três) vias iguais. Data da Assinatura: Fortaleza, 01 de agosto de 2017. Pelo CONTRATANTE: **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. CREDENCIADO: Camila Linhares dos Santos Medeiros.**

*** *** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 154/2014, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM, E, DE OUTRO, NA QUALIDADE DE CREDENCIADA, A PARTE INTERESSADA, NAS CONDIÇÕES QUE SEGUEM. CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (IPM), com sede na Av. da Universidade, 1940, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado por seu SUPERINTENDENTE RICARDO CÉSAR XAVIER NOGUEIRA SANTIAGO CPF: 167.513.023-04, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CAPITAL. CREDENCIADO: FRANCISCO JOSÉ ROQUE, RG 638.925, CPF 213.624.753-00, DOMICILIADO RUA LEONARDO MOTA, Nº 1855, ALDEOTA, CEP 60170-041. Processo Administrativo nº P696305/2017. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: O presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Municipal nº 8.409, de 24 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 11.700, de 16 de agosto de 2004, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº 23/2014, pelo Processo Administrativo em epígrafe, doravante denominado simplesmente processo, os quais passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente ADITIVO tem por objeto a prorrogação do presente Termo por mais 12 (doze) meses em consonância com o Edital

de Credenciamento nº 23/2014, até 31/07/2018, ou até a conclusão de novo Edital de Credenciamento com o mesmo objeto. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento. E, por assim haverem estabelecido e estarem de acordo com as cláusulas ora avençadas, firmam as partes o presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO em 03 (três) vias iguais. Data da Assinatura: Fortaleza, 01 de agosto de 2017. Pelo CONTRATANTE: **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. CREDENCIADO: Francisco José Roque.**

*** *** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 158/2014, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM, E, DE OUTRO, NA QUALIDADE DE CREDENCIADA, A PARTE INTERESSADA, NAS CONDIÇÕES QUE SEGUEM. CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (IPM), com sede na Av. da Universidade, 1940, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado por seu SUPERINTENDENTE RICARDO CÉSAR XAVIER NOGUEIRA SANTIAGO CPF: 167.513.023-04, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CAPITAL. CREDENCIADO: DANIEL DE PAULA PESSOA FERREIRA, RG 95002630342, CPF 857.487.733-68, DOMICILIADO AVENIDA ABOLIÇÃO, Nº 1898, MEIRELES, CEP 60165-080. Processo Administrativo nº P696305/2017. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: O presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Municipal nº 8.409, de 24 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 11.700, de 16 de agosto de 2004, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº 23/2014, pelo Processo Administrativo em epígrafe, doravante denominado simplesmente processo, os quais passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente ADITIVO tem por objeto a prorrogação do presente Termo por mais 12 (doze) meses em consonância com o Edital de Credenciamento nº 23/2014, até 31/07/2018, ou até a conclusão de novo Edital de Credenciamento com o mesmo objeto. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento. E, por assim haverem estabelecido e estarem de acordo com as cláusulas ora avençadas, firmam as partes o presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO em 03 (três) vias iguais. Data da Assinatura: Fortaleza, 01 de agosto de 2017. Pelo CONTRATANTE: **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. CREDENCIADO: Daniel de Paula Pessoa Ferreira.**

*** *** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 186/2014, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM, E, DE OUTRO, NA QUALIDADE DE CREDENCIADA, A PARTE INTERESSADA, NAS CONDIÇÕES QUE SEGUEM. CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (IPM), com sede na Av. da Universidade, 1940, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado por seu SUPERINTENDENTE RICARDO CÉSAR XAVIER NOGUEIRA SANTIAGO CPF: 167.513.023-04, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CAPITAL. CREDENCIADO: ADRIANO NOGUEIRA DE QUEIROZ, RG 1653284, CPF 412.301.594-87, DOMICILIADO RUA ANDRADE FURTADO APTO. 2001, Nº 150, COCÓ, CEP 60192-070. Processo Administrativo nº P696305/2017. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: O presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Municipal nº 8.409, de 24 de

dezembro de 1999, e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 11.700, de 16 de agosto de 2004, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº 23/2014, pelo Processo Administrativo em epígrafe, doravante denominado simplesmente processo, os quais passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente ADITIVO tem por objeto a prorrogação do presente Termo por mais 12 (doze) meses em consonância com o Edital de Credenciamento nº 23/2014, até 31/07/2018, ou até a conclusão de novo Edital de Credenciamento com o mesmo objeto. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento. E, por assim haverem estabelecido e estarem de acordo com as cláusulas ora avençadas, firmam as partes o presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO em 03 (três) vias iguais. Data da Assinatura: Fortaleza, 01 de agosto de 2017. Pelo CONTRATANTE: **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.** CREDENCIADO: **Adriano Nogueira de Queiroz.**

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 187/2014, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM, E, DE OUTRO, NA QUALIDADE DE CREDENCIADA, A PARTE INTERESSADA, NAS CONDIÇÕES QUE SEGUEM. CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (IPM), com sede na Av. da Universidade, 1940, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado por seu SUPERINTENDENTE RICARDO CÉSAR XAVIER NOGUEIRA SANTIAGO CPF: 167.513.023-04, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CAPITAL. CREDENCIADO: LUZINON DE SOUZA TOMAZ, RG 20074234778, CPF 229.195.893-34, DOMICILIADO RUA VICENTE LOPES CASA 07, Nº 840, CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS, CEP 60822-104. Processo Administrativo nº P696305/2017. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: O presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Municipal nº 8.409, de 24 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 11.700, de 16 de agosto de 2004, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº 23/2014, pelo Processo Administrativo em epígrafe, doravante denominado simplesmente processo, os quais passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente ADITIVO tem por objeto a prorrogação do presente Termo por mais 12 (doze) meses em consonância com o Edital de Credenciamento nº 23/2014, até 31/07/2018, ou até a conclusão de novo Edital de Credenciamento com o mesmo objeto. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento. E, por assim haverem estabelecido e estarem de acordo com as cláusulas ora avençadas, firmam as partes o presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO em 03 (três) vias iguais. Data da Assinatura: Fortaleza, 01 de agosto de 2017. Pelo CONTRATANTE: **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. CREDENCIADO: **Luzinon de Souza Tomaz.****

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 189/2014, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM, E, DE OUTRO, NA QUALIDADE DE CREDENCIADA, A PARTE INTERESSADA, NAS CONDIÇÕES QUE SEGUEM. CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (IPM), com sede na Av. da Universidade, 1940, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado por seu SUPERINTENDENTE RICARDO CÉSAR XAVIER

NOGUEIRA SANTIAGO CPF: 167.513.023-04, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CAPITAL. CREDENCIADO: REGIS PINHEIRO NOGUEIRA, RG 94002312890, CPF 649.934.423-00, DOMICILIADO RUA MANOEL CRUZ, Nº 1080, APT. 804, GUARARAPES, CEP 60000-000. Processo Administrativo nº P696305/2017. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: O presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Municipal nº 8.409, de 24 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 11.700, de 16 de agosto de 2004, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº 23/2014, pelo Processo Administrativo em epígrafe, doravante denominado simplesmente processo, os quais passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente ADITIVO tem por objeto a prorrogação do presente Termo por mais 12 (doze) meses em consonância com o Edital de Credenciamento nº 23/2014, até 31/07/2018, ou até a conclusão de novo Edital de Credenciamento com o mesmo objeto. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento. E, por assim haverem estabelecido e estarem de acordo com as cláusulas ora avençadas, firmam as partes o presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO em 03 (três) vias iguais. Data da Assinatura: Fortaleza, 01 de agosto de 2017. Pelo CONTRATANTE: **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. CREDENCIADO: **Regis Pinheiro Nogueira.****

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 204/2014, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM, E, DE OUTRO, NA QUALIDADE DE CREDENCIADA, A PARTE INTERESSADA, NAS CONDIÇÕES QUE SEGUEM. CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (IPM), com sede na Av. da Universidade, 1940, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado por seu SUPERINTENDENTE RICARDO CÉSAR XAVIER NOGUEIRA SANTIAGO CPF: 167.513.023-04, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CAPITAL. CREDENCIADO: ROBERTO MISICI, RG 2008440600, CPF 032.741.443-04, DOMICILIADO RUA ALBERTO JUNIOR, Nº 100, EDSON QUEIROZ, CEP 60811-655. Processo Administrativo nº P696305/2017. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: O presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Municipal nº 8.409, de 24 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 11.700, de 16 de agosto de 2004, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº 23/2014, pelo Processo Administrativo em epígrafe, doravante denominado simplesmente processo, os quais passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente ADITIVO tem por objeto a prorrogação do presente Termo por mais 12 (doze) meses em consonância com o Edital de Credenciamento nº 23/2014, até 31/07/2018, ou até a conclusão de novo Edital de Credenciamento com o mesmo objeto. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento. E, por assim haverem estabelecido e estarem de acordo com as cláusulas ora avençadas, firmam as partes o presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO em 03 (três) vias iguais. Data da Assinatura: Fortaleza, 01 de agosto de 2017. Pelo CONTRATANTE: **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. CREDENCIADO: **Roberto Misici.****

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 215/2014, QUE

FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM, E, DE OUTRO, NA QUALIDADE DE CREDENCIADA, A PARTE INTERESSADA, NAS CONDIÇÕES QUE SEGUEM. CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (IPM), com sede na Av. da Universidade, 1940, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado por seu SUPERINTENDENTE RICARDO CÉSAR XAVIER NOGUEIRA SANTIAGO CPF: 167.513.023-04, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CAPITAL. CREDENCIADO: ANA PAULA BEZERRA GOMES DE PINHO PESSOA FONTENELE, RG 92002328676, CPF 430.495.083-53, DOMICILIADO RUA CARLOS VASCONCELOS AP.703, Nº 1946, ALDEOTA, CEP 60115-171. Processo Administrativo nº P696305/2017. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: O presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Municipal nº 8.409, de 24 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 11.700, de 16 de agosto de 2004, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº 23/2014, pelo Processo Administrativo em epígrafe, doravante denominado simplesmente processo, os quais passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente ADITIVO tem por objeto a prorrogação do presente Termo por mais 12 (doze) meses em consonância com o Edital de Credenciamento nº 23/2014, até 31/07/2018, ou até a conclusão de novo Edital de Credenciamento com o mesmo objeto. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento. E, por assim haverem estabelecido e estarem de acordo com as cláusulas ora avençadas, firmam as partes o presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO em 03 (três) vias iguais. Data da Assinatura: Fortaleza, 01 de agosto de 2017. Pelo CONTRATANTE: **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.** CREDENCIADO: **Ana Paula Bezerra Gomes de Pinho Pessoa Fontenele.**

*** *** ***

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 237/2014, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM, E, DE OUTRO, NA QUALIDADE DE CREDENCIADA, A PARTE INTERESSADA, NAS CONDIÇÕES QUE SEGUEM. CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (IPM), com sede na Av. da Universidade, 1940, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado por seu SUPERINTENDENTE RICARDO CÉSAR XAVIER NOGUEIRA SANTIAGO CPF: 167.513.023-04, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CAPITAL. CREDENCIADO: DECIO SAMPAIO COUTO JUNIOR, RG 95029013140, CPF 623.415.103-53, DOMICILIADO RUA JOSE VILAR, Nº 2281, DIONISIO TORRES, CEP 60125-001. Processo Administrativo nº P696305/2017. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: O presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Municipal nº 8.409, de 24 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 11.700, de 16 de agosto de 2004, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº 23/2014, pelo Processo Administrativo em epígrafe, doravante denominado simplesmente processo, os quais passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente ADITIVO tem por objeto a prorrogação do presente Termo por mais 12 (doze) meses em consonância com o Edital de Credenciamento nº 23/2014, até 31/07/2018, ou até a conclusão de novo Edital de Credenciamento com o mesmo objeto. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento. E, por assim haverem estabelecido e estarem de acordo com as cláusulas ora avençadas,

firmam as partes o presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO em 03 (três) vias iguais. Data da Assinatura: Fortaleza, 01 de agosto de 2017. Pelo CONTRATANTE: **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.** CREDENCIADO: **Decio Sampaio Couto Junior.**

*** *** ***

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 249/2014, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM, E, DE OUTRO, NA QUALIDADE DE CREDENCIADA, A PARTE INTERESSADA, NAS CONDIÇÕES QUE SEGUEM. CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (IPM), com sede na Av. da Universidade, 1940, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado por seu SUPERINTENDENTE RICARDO CÉSAR XAVIER NOGUEIRA SANTIAGO CPF: 167.513.023-04, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CAPITAL. CREDENCIADO: DANIEL PAES DIÓGENES DE PAULA, RG 8911002025295, CPF 768.412.513-34, DOMICILIADO RUA ANA BILHAR, Nº 1250, MEIRELES, CEP 60160-110. Processo Administrativo nº P696305/2017. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: O presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Municipal nº 8.409, de 24 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 11.700, de 16 de agosto de 2004, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº 23/2014, pelo Processo Administrativo em epígrafe, doravante denominado simplesmente processo, os quais passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente ADITIVO tem por objeto a prorrogação do presente Termo por mais 12 (doze) meses em consonância com o Edital de Credenciamento nº 23/2014, até 31/07/2018, ou até a conclusão de novo Edital de Credenciamento com o mesmo objeto. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento. E, por assim haverem estabelecido e estarem de acordo com as cláusulas ora avençadas, firmam as partes o presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO em 03 (três) vias iguais. Data da Assinatura: Fortaleza, 01 de agosto de 2017. Pelo CONTRATANTE: **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. CREDENCIADO: **Daniel Paes Diógenes de Paula.****

*** *** ***

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 252/2014, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM, E, DE OUTRO, NA QUALIDADE DE CREDENCIADA, A PARTE INTERESSADA, NAS CONDIÇÕES QUE SEGUEM. CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (IPM), com sede na Av. da Universidade, 1940, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado por seu SUPERINTENDENTE RICARDO CÉSAR XAVIER NOGUEIRA SANTIAGO CPF: 167.513.023-04, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CAPITAL. CREDENCIADO: MARCIO ERLON FONTINELE MOREIRA, RG 8905002003211, CPF 435.320.713-04, DOMICILIADO ROGACIANO LEITE, Nº 900, SALINAS, CEP 60810-786. Processo Administrativo nº P696305/2017. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: O presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Municipal nº 8.409, de 24 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 11.700, de 16 de agosto de 2004, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº 23/2014, pelo Processo Administrativo em epígrafe, doravante denominado simplesmente processo, os quais passam a fazer parte integrante

deste Termo independente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente ADITIVO tem por objeto a prorrogação do presente Termo por mais 12 (doze) meses em consonância com o Edital de Credenciamento nº 23/2014, até 31/07/2018, ou até a conclusão de novo Edital de Credenciamento com o mesmo objeto. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento. E, por assim haverem estabelecido e estarem de acordo com as cláusulas ora avençadas, firmam as partes o presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO em 03 (três) vias iguais. Data da Assinatura: Fortaleza, 01 de agosto de 2017. Pelo CONTRATANTE: **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.** CREDENCIADO: **Marcio Erlon Fontinele Moreira.**

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 262/2014, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM, E, DE OUTRO, NA QUALIDADE DE CREDENCIADA, A PARTE INTERESSADA, NAS CONDIÇÕES QUE SEGUEM. CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (IPM), com sede na Av. da Universidade, 1940, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado por seu SUPERINTENDENTE RICARDO CÉSAR XAVIER NOGUEIRA SANTIAGO CPF: 167.513.023-04, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CAPITAL. CREDENCIADO: LILIAN MARIA DA CUNHA SERIO, RG 100881887, CPF 279.901.428-30, DOMICILIADO RUA ANA BILHAR, Nº 1250, MEIRELES, CEP 60160-110. Processo Administrativo nº P696305/2017. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: O presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Municipal nº 8.409, de 24 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 11.700, de 16 de agosto de 2004, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº 23/2014, pelo Processo Administrativo em epígrafe, doravante denominado simplesmente processo, os quais passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente ADITIVO tem por objeto a prorrogação do presente Termo por mais 12 (doze) meses em consonância com o Edital de Credenciamento nº 23/2014, até 31/07/2018, ou até a conclusão de novo Edital de Credenciamento com o mesmo objeto. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento. E, por assim haverem estabelecido e estarem de acordo com as cláusulas ora avençadas, firmam as partes o presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO em 03 (três) vias iguais. Data da Assinatura: Fortaleza, 01 de agosto de 2017. Pelo CONTRATANTE: **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. CREDENCIADO: **Lilian Maria da Cunha Serio.****

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 295/2014, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM, E, DE OUTRO, NA QUALIDADE DE CREDENCIADA, A PARTE INTERESSADA, NAS CONDIÇÕES QUE SEGUEM. CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (IPM), com sede na Av. da Universidade, 1940, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado por seu SUPERINTENDENTE RICARDO CÉSAR XAVIER NOGUEIRA SANTIAGO CPF: 167.513.023-04, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CAPITAL. CREDENCIADO: CLODOALDO JOSÉ DUARTE DE SOUZA, RG 2002029210973, CPF 893.398.003-20, DOMICILIADO RUA PEREIRA VALENTE, Nº 980, MEIRELES, CEP 60160-250. Processo Administrativo nº P696305/2017. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTA-

ÇÃO E VINCULAÇÃO: O presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Municipal nº 8.409, de 24 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 11.700, de 16 de agosto de 2004, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº 23/2014, pelo Processo Administrativo em epígrafe, doravante denominado simplesmente processo, os quais passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente ADITIVO tem por objeto a prorrogação do presente Termo por mais 12 (doze) meses em consonância com o Edital de Credenciamento nº 23/2014, até 31/07/2018, ou até a conclusão de novo Edital de Credenciamento com o mesmo objeto. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento. E, por assim haverem estabelecido e estarem de acordo com as cláusulas ora avençadas, firmam as partes o presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO em 03 (três) vias iguais. Data da Assinatura: Fortaleza, 01 de agosto de 2017. Pelo CONTRATANTE: **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. CREDENCIADO: **Clodoaldo José Duarte de Souza.****

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 315/2014, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM, E, DE OUTRO, NA QUALIDADE DE CREDENCIADA, A PARTE INTERESSADA, NAS CONDIÇÕES QUE SEGUEM. CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (IPM), com sede na Av. da Universidade, 1940, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado por seu SUPERINTENDENTE RICARDO CÉSAR XAVIER NOGUEIRA SANTIAGO CPF: 167.513.023-04, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CAPITAL. CREDENCIADO: RODRIGO SCHROLL ASTOLFI, RG 321529649, CPF 327.519.248-59, DOMICILIADO RUA DR. JOSÉ LINO, Nº 171 - APT. 2103/MIRÓ, MUCURIPE, CEP 60165-270. Processo Administrativo nº P696305/2017. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: O presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Municipal nº 8.409, de 24 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 11.700, de 16 de agosto de 2004, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº 23/2014, pelo Processo Administrativo em epígrafe, doravante denominado simplesmente processo, os quais passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente ADITIVO tem por objeto a prorrogação do presente Termo por mais 12 (doze) meses em consonância com o Edital de Credenciamento nº 23/2014, até 31/07/2018, ou até a conclusão de novo Edital de Credenciamento com o mesmo objeto. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento. E, por assim haverem estabelecido e estarem de acordo com as cláusulas ora avençadas, firmam as partes o presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO em 03 (três) vias iguais. Data da Assinatura: Fortaleza, 01 de agosto de 2017. Pelo CONTRATANTE: **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. CREDENCIADO: **Rodrigo Schroll Astolfi.****

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 319/2014, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM, E, DE OUTRO, NA QUALIDADE DE CREDENCIADA, A PARTE INTERESSADA, NAS CONDIÇÕES QUE SEGUEM. CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (IPM),

com sede na Av. da Universidade, 1940, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado por seu SUPERINTENDENTE RICARDO CÉSAR XAVIER NOGUEIRA SANTIAGO CPF: 167.513.023-04, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CAPITAL. CREDENCIADO: IVAN GUERRA DE ARAÚJO FREITAS, RG 91002382052, CPF 698.560.443-91, DOMICILIADO RUA CAROLINA SUCUPIRA, Nº 1180, MEIRELES, CEP 60140-120. Processo Administrativo nº P696305/2017. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: O presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Municipal nº 8.409, de 24 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 11.700, de 16 de agosto de 2004, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº 23/2014, pelo Processo Administrativo em epígrafe, doravante denominado simplesmente processo, os quais passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente ADITIVO tem por objeto a prorrogação do presente Termo por mais 12 (doze) meses em consonância com o Edital de Credenciamento nº 23/2014, até 31/07/2018, ou até a conclusão de novo Edital de Credenciamento com o mesmo objeto. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento. E, por assim haverem estabelecido e estarem de acordo com as cláusulas ora avençadas, firmam as partes o presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO em 03 (três) vias iguais. Data da Assinatura: Fortaleza, 01 de agosto de 2017. Pelo CONTRATANTE: **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. CREDENCIADO: Ivan Guerra de Araújo Freitas.**

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 332/2014, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM, E, DE OUTRO, NA QUALIDADE DE CREDENCIADA, A PARTE INTERESSADA, NAS CONDIÇÕES QUE SEGUEM. CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (IPM), com sede na Av. da Universidade, 1940, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado por seu SUPERINTENDENTE RICARDO CÉSAR XAVIER NOGUEIRA SANTIAGO CPF: 167.513.023-04, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CAPITAL. CREDENCIADO: ADRIANO DE ALMEIDA CHAVES, RG 90002138773, CPF 617.946.433-20, DOMICILIADO RUA PROF. FRANCISCO GONÇALVES, Nº 1070, DIONISIO TORRES, CEP 60135-430. Processo Administrativo nº P696305/2017. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: O presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Municipal nº 8.409, de 24 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 11.700, de 16 de agosto de 2004, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº 23/2014, pelo Processo Administrativo em epígrafe, doravante denominado simplesmente processo, os quais passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente ADITIVO tem por objeto a prorrogação do presente Termo por mais 12 (doze) meses em consonância com o Edital de Credenciamento nº 23/2014, até 31/07/2018, ou até a conclusão de novo Edital de Credenciamento com o mesmo objeto. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento. E, por assim haverem estabelecido e estarem de acordo com as cláusulas ora avençadas, firmam as partes o presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO em 03 (três) vias iguais. Data da Assinatura: Fortaleza, 01 de agosto de 2017. Pelo CONTRATANTE: **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTEN-**

DENTE DO IPM. CREDENCIADO: Adriano de Almeida Chaves.

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 338/2014, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM, E, DE OUTRO, NA QUALIDADE DE CREDENCIADA, A PARTE INTERESSADA, NAS CONDIÇÕES QUE SEGUEM. CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (IPM), com sede na Av. da Universidade, 1940, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado por seu SUPERINTENDENTE RICARDO CÉSAR XAVIER NOGUEIRA SANTIAGO CPF: 167.513.023-04, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CAPITAL. CREDENCIADO: FERNANDO SOARES DE MEDEIROS, RG 90002227091, CPF 464.950.533-04, DOMICILIADO RUA DR. JOSÉ LOURENÇO, Nº 500, ALDEOTA, CEP 60115-280. Processo Administrativo nº P696305/2017. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: O presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Municipal nº 8.409, de 24 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 11.700, de 16 de agosto de 2004, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº 23/2014, pelo Processo Administrativo em epígrafe, doravante denominado simplesmente processo, os quais passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente ADITIVO tem por objeto a prorrogação do presente Termo por mais 12 (doze) meses em consonância com o Edital de Credenciamento nº 23/2014, até 31/07/2018, ou até a conclusão de novo Edital de Credenciamento com o mesmo objeto. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento. E, por assim haverem estabelecido e estarem de acordo com as cláusulas ora avençadas, firmam as partes o presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO em 03 (três) vias iguais. Data da Assinatura: Fortaleza, 01 de agosto de 2017. Pelo CONTRATANTE: **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. CREDENCIADO: Fernando Soares de Medeiros.**

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 382/2014, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM, E, DE OUTRO, NA QUALIDADE DE CREDENCIADA, A PARTE INTERESSADA, NAS CONDIÇÕES QUE SEGUEM. CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (IPM), com sede na Av. da Universidade, 1940, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado por seu SUPERINTENDENTE RICARDO CÉSAR XAVIER NOGUEIRA SANTIAGO CPF: 167.513.023-04, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CAPITAL. CREDENCIADO: JEFFERSON LEMOS CATUNDA, RG 1.390.006, CPF 201.249.613-04, DOMICILIADO AV BARAO DE STUDRT, Nº 204, MEIRELES, CEP 60120-000. Processo Administrativo nº P696305/2017. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: O presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Municipal nº 8.409, de 24 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 11.700, de 16 de agosto de 2004, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº 23/2014, pelo Processo Administrativo em epígrafe, doravante denominado simplesmente processo, os quais passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente ADITIVO tem por objeto a prorrogação do presente Termo por mais 12 (doze) meses em consonância com o Edital

de Credenciamento nº 23/2014, até 31/07/2018, ou até a conclusão de novo Edital de Credenciamento com o mesmo objeto. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento. E, por assim haverem estabelecido e estarem de acordo com as cláusulas ora avençadas, firmam as partes o presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO em 03 (três) vias iguais. Data da Assinatura: Fortaleza, 01 de agosto de 2017. Pelo **CONTRATANTE: Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.** CREDENCIADO: **Jefferson Lemos Catunda.**

*** *** ***

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 395/2014, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM, E, DE OUTRO, NA QUALIDADE DE CREDENCIADA, A PARTE INTERESSADA, NAS CONDIÇÕES QUE SEGUEM. CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (IPM), com sede na Av. da Universidade, 1940, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado por seu SUPERINTENDENTE RICARDO CÉSAR XAVIER NOGUEIRA SANTIAGO CPF: 167.513.023-04, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CAPITAL. CREDENCIADO: MÍRIA NOGUEIRA DE LIMA BALBINO, RG 97006000943, CPF 878.484.573-20, DOMICILIADO RUA TENENTE WILSON, Nº 516, AEROLÂNDIA, CEP 60850-810. Processo Administrativo nº P696305/2017. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO:** O presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Municipal nº 8.409, de 24 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 11.700, de 16 de agosto de 2004, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº 23/2014, pelo Processo Administrativo em epígrafe, doravante denominado simplesmente processo, os quais passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O presente ADITIVO tem por objeto a prorrogação do presente Termo por mais 12 (doze) meses em consonância com o Edital de Credenciamento nº 23/2014, até 31/07/2018, ou até a conclusão de novo Edital de Credenciamento com o mesmo objeto. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento. E, por assim haverem estabelecido e estarem de acordo com as cláusulas ora avençadas, firmam as partes o presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO em 03 (três) vias iguais. Data da Assinatura: Fortaleza, 01 de agosto de 2017. Pelo **CONTRATANTE: Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.** CREDENCIADO: **Míria Nogueira de Lima Balbino.**

*** *** ***

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 400/2014, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM, E, DE OUTRO, NA QUALIDADE DE CREDENCIADA, A PARTE INTERESSADA, NAS CONDIÇÕES QUE SEGUEM. CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (IPM), com sede na Av. da Universidade, 1940, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado por seu SUPERINTENDENTE RICARDO CÉSAR XAVIER NOGUEIRA SANTIAGO CPF: 167.513.023-04, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CAPITAL. CREDENCIADO: FRANCISCA FABIANA CRESPO CORDEIRO, RG 2002009083119, CPF 014.210.293-83, DOMICILIADO RUA SILVEIRA FILHO, Nº 820, JOÃO XXIII, CEP 60520-055. Processo Administrativo nº P696305/2017. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO:** O presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Municipal nº 8.409, de 24 de

dezembro de 1999, e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 11.700, de 16 de agosto de 2004, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº 23/2014, pelo Processo Administrativo em epígrafe, doravante denominado simplesmente processo, os quais passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O presente ADITIVO tem por objeto a prorrogação do presente Termo por mais 12 (doze) meses em consonância com o Edital de Credenciamento nº 23/2014, até 31/07/2018, ou até a conclusão de novo Edital de Credenciamento com o mesmo objeto. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento. E, por assim haverem estabelecido e estarem de acordo com as cláusulas ora avençadas, firmam as partes o presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO em 03 (três) vias iguais. Data da Assinatura: Fortaleza, 01 de agosto de 2017. Pelo **CONTRATANTE: Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.** CREDENCIADO: **Francisca Fabiana Crespo Cordeiro.**

*** *** ***

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 403/2014, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM, E, DE OUTRO, NA QUALIDADE DE CREDENCIADA, A PARTE INTERESSADA, NAS CONDIÇÕES QUE SEGUEM. CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (IPM), com sede na Av. da Universidade, 1940, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado por seu SUPERINTENDENTE RICARDO CÉSAR XAVIER NOGUEIRA SANTIAGO CPF: 167.513.023-04, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CAPITAL. CREDENCIADO: ARACIANA PINTO PINHO MATIAS, RG 2005009227557, CPF 377.564.513-68, DOMICILIADO RUA PROFESSOR DIAS DA ROCHA, 371, Nº AP 501, MEIRELES, CEP 60170-310. Processo Administrativo nº P696305/2017. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO:** O presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Municipal nº 8.409, de 24 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 11.700, de 16 de agosto de 2004, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº 23/2014, pelo Processo Administrativo em epígrafe, doravante denominado simplesmente processo, os quais passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O presente ADITIVO tem por objeto a prorrogação do presente Termo por mais 12 (doze) meses em consonância com o Edital de Credenciamento nº 23/2014, até 31/07/2018, ou até a conclusão de novo Edital de Credenciamento com o mesmo objeto. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento. E, por assim haverem estabelecido e estarem de acordo com as cláusulas ora avençadas, firmam as partes o presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO em 03 (três) vias iguais. Data da Assinatura: Fortaleza, 01 de agosto de 2017. Pelo **CONTRATANTE: Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.** CREDENCIADO: **Araciana Pinto Pinho Matias.**

*** *** ***

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 414/2014, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM, E, DE OUTRO, NA QUALIDADE DE CREDENCIADA, A PARTE INTERESSADA, NAS CONDIÇÕES QUE SEGUEM. CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (IPM), com sede na Av. da Universidade, 1940, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representa-

do por seu SUPERINTENDENTE RICARDO CÉSAR XAVIER NOGUEIRA SANTIAGO CPF: 167.513.023-04, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CAPITAL. CREDENCIADO: ARACI MOURA DA COSTA, RG 970022186821, CPF 088.470.453-04, DOMICILIADO RUA ALVARO GARRIDO, Nº 210, JARDIM IRACEMA, CEP 60330-310. Processo Administrativo nº P696305/2017. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: O presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Municipal nº 8.409, de 24 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 11.700, de 16 de agosto de 2004, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº 23/2014, pelo Processo Administrativo em epígrafe, doravante denominado simplesmente processo, os quais passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente ADITIVO tem por objeto a prorrogação do presente Termo por mais 12 (doze) meses em consonância com o Edital de Credenciamento nº 23/2014, até 31/07/2018, ou até a conclusão de novo Edital de Credenciamento com o mesmo objeto. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento. E, por assim haverem estabelecido e estarem de acordo com as cláusulas ora avençadas, firmam as partes o presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO em 03 (três) vias iguais. Data da Assinatura: Fortaleza, 01 de agosto de 2017. Pelo CONTRATANTE: **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.** CREDENCIADO: **Araci Moura da Costa.**

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 417/2014, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM, E, DE OUTRO, NA QUALIDADE DE CREDENCIADA, A PARTE INTERESSADA, NAS CONDIÇÕES QUE SEGUEM. CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (IPM), com sede na Av. da Universidade, 1940, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado por seu SUPERINTENDENTE RICARDO CÉSAR XAVIER NOGUEIRA SANTIAGO CPF: 167.513.023-04, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CAPITAL. CREDENCIADO: ANA MARIA ROCHA SIQUEIRA DA COSTA, RG 2001098030948, CPF 799.373.147-04, DOMICILIADO RUA CIRO MONTEIRO, Nº 288, CAMBEBA, CEP 60822-285. Processo Administrativo nº P696305/2017. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: O presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Municipal nº 8.409, de 24 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 11.700, de 16 de agosto de 2004, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº 23/2014, pelo Processo Administrativo em epígrafe, doravante denominado simplesmente processo, os quais passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente ADITIVO tem por objeto a prorrogação do presente Termo por mais 12 (doze) meses em consonância com o Edital de Credenciamento nº 23/2014, até 31/07/2018, ou até a conclusão de novo Edital de Credenciamento com o mesmo objeto. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento. E, por assim haverem estabelecido e estarem de acordo com as cláusulas ora avençadas, firmam as partes o presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO em 03 (três) vias iguais. Data da Assinatura: Fortaleza, 01 de agosto de 2017. Pelo CONTRATANTE: **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. CREDENCIADO: **Ana Maria Rocha Siqueira da Costa.****

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 452/2014, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM, E, DE OUTRO, NA QUALIDADE DE CREDENCIADA, A PARTE INTERESSADA, NAS CONDIÇÕES QUE SEGUEM. CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (IPM), com sede na Av. da Universidade, 1940, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado por seu SUPERINTENDENTE RICARDO CÉSAR XAVIER NOGUEIRA SANTIAGO CPF: 167.513.023-04, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CAPITAL. CREDENCIADO: COOP-CARDIO-COOPERATIVA DOS MÉDICOS CIRURGIÕES CARDIOVASCULARES E TORÁCICOS DO CEARÁ, INSCRITO NO CNPJ 03.253.758/0001-20, RUA: VICENTE NOGUEIRA BRAGA, Nº 214, NESTE ATO REPRESENTADO POR JOÃO MARCELO ANCILON CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE, RG 92002025347, CPF Processo Administrativo nº P696305/2017. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: O presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Municipal nº 8.409, de 24 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 11.700, de 16 de agosto de 2004, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº 23/2014, pelo Processo Administrativo em epígrafe, doravante denominado simplesmente processo, os quais passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente ADITIVO tem por objeto a prorrogação do presente Termo por mais 12 (doze) meses em consonância com o Edital de Credenciamento nº 23/2014, até 31/07/2018, ou até a conclusão de novo Edital de Credenciamento com o mesmo objeto. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento. E, por assim haverem estabelecido e estarem de acordo com as cláusulas ora avençadas, firmam as partes o presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO em 03 (três) vias iguais. Data da Assinatura: Fortaleza, 01 de agosto de 2017. Pelo CONTRATANTE: **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. CREDENCIADO: Representado por **João Marcelo Ancilon Cavalcante de Albuquerque.****

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 457/2014, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - IPM, E, DE OUTRO, NA QUALIDADE DE CREDENCIADA, A PARTE INTERESSADA, NAS CONDIÇÕES QUE SEGUEM. CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (IPM), com sede na Av. da Universidade, 1940, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado por seu SUPERINTENDENTE RICARDO CÉSAR XAVIER NOGUEIRA SANTIAGO CPF: 167.513.023-04, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CAPITAL. CREDENCIADO: CLÍNICA DR. WELLINGTON FORTE S/S LTDA, INSCRITO NO CNPJ 00.514.512/0001-76, RUA BÁRBARA DE ALENCAR N, Nº 1365, NESTE ATO REPRESENTADO POR WELLINGTON FORTE ALVES, RG 20074081041, CPF 093.382.923-04. Processo Administrativo nº P696305/2017. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: O presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Municipal nº 8.409, de 24 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 11.700, de 16 de agosto de 2004, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº 23/2014, pelo Processo Administrativo em epígrafe, doravante denominado simplesmente processo, os quais passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente ADITIVO tem por objeto a prorrogação do presente Termo por mais 12

(doze) meses em consonância com o Edital de Credenciamento nº 23/2014, até 31/07/2018, ou até a conclusão de novo Edital de Credenciamento com o mesmo objeto. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento. E, por assim haverem estabelecido e estarem de acordo com as cláusulas ora avençadas, firmam as partes o presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO em 03 (três) vias iguais. Data da Assinatura: Fortaleza, 01 de agosto de 2017. Pelo **CONTRATANTE: Ricardo César Xavier Nogueira Santiago – SUPERINTENDENTE DO IPM.** CREDENCIADO: Representado por **Wellington Forte Alves.**

*** *** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 461/2014, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM, E, DE OUTRO, NA QUALIDADE DE CREDENCIADA, A PARTE INTERESSADA, NAS CONDIÇÕES QUE SEGUEM. CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (IPM), com sede na Av. da Universidade, 1940, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado por seu SUPERINTENDENTE RICARDO CÉSAR XAVIER NOGUEIRA SANTIAGO CPF: 167.513.023-04, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CAPITAL. CREDENCIADO: CLINICA RADIOLOGICA MARIO DE ASSIS LTDA, INSCRITO NO CNPJ 07.831.324/0001-10, RUA 24 DE MAIO, Nº 1465, NESTE ATO REPRESENTADO POR ANTONIO JOAQUIM CARVALHO MELO VIANA, RG 641011, CPF 073.415.553-00. Processo Administrativo nº P696305/2017. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO:** O presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Municipal nº 8.409, de 24 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 11.700, de 16 de agosto de 2004, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº 23/2014, pelo Processo Administrativo em epígrafe, doravante denominado simplesmente processo, os quais passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O presente ADITIVO tem por objeto a prorrogação do presente Termo por mais 12 (doze) meses em consonância com o Edital de Credenciamento nº 23/2014, até 31/07/2018, ou até a conclusão de novo Edital de Credenciamento com o mesmo objeto. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento. E, por assim haverem estabelecido e estarem de acordo com as cláusulas ora avençadas, firmam as partes o presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO em 03 (três) vias iguais. Data da Assinatura: Fortaleza, 01 de agosto de 2017. Pelo **CONTRATANTE: Ricardo César Xavier Nogueira Santiago – SUPERINTENDENTE DO IPM.** CREDENCIADO: Representado por **Antonio Joaquim Carvalho Melo Viana.**

*** *** **

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 463/2014, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM, E, DE OUTRO, NA QUALIDADE DE CREDENCIADA, A PARTE INTERESSADA, NAS CONDIÇÕES QUE SEGUEM. CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (IPM), com sede na Av. da Universidade, 1940, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado por seu SUPERINTENDENTE RICARDO CÉSAR XAVIER NOGUEIRA SANTIAGO CPF: 167.513.023-04, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CAPITAL. CREDENCIADO: ELOCLIN CLINICA DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM E SERVIÇOS FISIOTERAPICOS LTDA, INSCRITO NO CNPJ 05.698.452/0001-02, RUA JUNIOR ROCHA, Nº 1246, NESTE ATO REPRESENTADO POR FRANCISCO JOSÉ MAGALHÃES PINTO, RG 90002116605, CPF 244.060.743-68. Processo Admi-

nistrativo nº P696305/2017. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO:** O presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Municipal nº 8.409, de 24 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 11.700, de 16 de agosto de 2004, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº 23/2014, pelo Processo Administrativo em epígrafe, doravante denominado simplesmente processo, os quais passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O presente ADITIVO tem por objeto a prorrogação do presente Termo por mais 12 (doze) meses em consonância com o Edital de Credenciamento nº 23/2014, até 31/07/2018, ou até a conclusão de novo Edital de Credenciamento com o mesmo objeto. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento. E, por assim haverem estabelecido e estarem de acordo com as cláusulas ora avençadas, firmam as partes o presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO em 03 (três) vias iguais. Data da Assinatura: Fortaleza, 01 de agosto de 2017. Pelo **CONTRATANTE: Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.** CREDENCIADO: Representado por **Francisco José Magalhães Pinto.**

*** *** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 465/2014, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM, E, DE OUTRO, NA QUALIDADE DE CREDENCIADA, A PARTE INTERESSADA, NAS CONDIÇÕES QUE SEGUEM. CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (IPM), com sede na Av. da Universidade, 1940, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado por seu SUPERINTENDENTE RICARDO CÉSAR XAVIER NOGUEIRA SANTIAGO CPF: 167.513.023-04, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CAPITAL. CREDENCIADO: OMNIMAGEM MILLENIUM DIAGNOSTICOS POR IMAGENS, TRAÇADOS E TERAPIA LTDA, INSCRITO NO CNPJ 04.844.523/0001-75, AV. TRISTÃO GONÇALVES, Nº 1349, NESTE ATO REPRESENTADO POR JULIANO ESTEVES VIANA, RG 91002374440, CPF 693.595.203-49. Processo Administrativo nº P696305/2017. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO:** O presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Municipal nº 8.409, de 24 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 11.700, de 16 de agosto de 2004, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº 23/2014, pelo Processo Administrativo em epígrafe, doravante denominado simplesmente processo, os quais passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O presente ADITIVO tem por objeto a prorrogação do presente Termo por mais 12 (doze) meses em consonância com o Edital de Credenciamento nº 23/2014, até 31/07/2018, ou até a conclusão de novo Edital de Credenciamento com o mesmo objeto. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento. E, por assim haverem estabelecido e estarem de acordo com as cláusulas ora avençadas, firmam as partes o presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO em 03 (três) vias iguais. Data da Assinatura: Fortaleza, 01 de agosto de 2017. Pelo **CONTRATANTE: Ricardo César Xavier Nogueira Santiago – SUPERINTENDENTE DO IPM.** CREDENCIADO: Representado por **Juliano Esteves Viana.**

*** *** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 466/2014, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MU-

NICÍPIO DE FORTALEZA – IPM, E, DE OUTRO, NA QUALIDADE DE CREDENCIADA, A PARTE INTERESSADA, NAS CONDIÇÕES QUE SEGUEM. CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (IPM), com sede na Av. da Universidade, 1940, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado por seu SUPERINTENDENTE RICARDO CÉSAR XAVIER NOGUEIRA SANTIAGO CPF: 167.513.023-04, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CAPITAL. CREDENCIADO: PLENA IMAGEM DIAGNOSTICOS POR IMAGENS LTDA - EPP, INSCRITO NO CNPJ 17.322.260/0001 - 86, RUA FRANCISCA HOLANDA, Nº 321, NESTE ATO REPRESENTADO POR JULIANO ESTEVES VIANA, RG 91002374440, CPF 693.595.203-49. Processo Administrativo nº P696305/2017. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: O presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Municipal nº 8.409, de 24 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 11.700, de 16 de agosto de 2004, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº 23/2014, pelo Processo Administrativo em epígrafe, doravante denominado simplesmente processo, os quais passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente ADITIVO tem por objeto a prorrogação do presente Termo por mais 12 (doze) meses em consonância com o Edital de Credenciamento nº 23/2014, até 31/07/2018, ou até a conclusão de novo Edital de Credenciamento com o mesmo objeto. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento. E, por assim haverem estabelecido e estarem de acordo com as cláusulas ora avençadas, firmam as partes o presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO em 03 (três) vias iguais. Data da Assinatura: Fortaleza, 01 de agosto de 2017. Pelo CONTRATANTE: **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.** CREDENCIADO: Representado por **Juliano Esteves Viana.**

*** *** ***

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 467/2014, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM, E, DE OUTRO, NA QUALIDADE DE CREDENCIADA, A PARTE INTERESSADA, NAS CONDIÇÕES QUE SEGUEM. CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (IPM), com sede na Av. da Universidade, 1940, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado por seu SUPERINTENDENTE RICARDO CÉSAR XAVIER NOGUEIRA SANTIAGO CPF: 167.513.023-04, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CAPITAL. CREDENCIADO: CLINICA DE IMAGEM DO CEARÁ LTDA, INSCRITO NO CNPJ 01.608.834/0001-47, RUA PADRE VALDEVINO, Nº 317, NESTE ATO REPRESENTADO POR RITA MARIA DE OLIVEIRA TAUMATURGO DA COSTA, RG 2000002000920, CPF 313.790.443-91. Processo Administrativo nº P696305/2017. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: O presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Municipal nº 8.409, de 24 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 11.700, de 16 de agosto de 2004, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº 23/2014, pelo Processo Administrativo em epígrafe, doravante denominado simplesmente processo, os quais passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente ADITIVO tem por objeto a prorrogação do presente Termo por mais 12 (doze) meses em consonância com o Edital de Credenciamento nº 23/2014, até 31/07/2018, ou até a conclusão de novo Edital de Credenciamento com o mesmo objeto. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento.

E, por assim haverem estabelecido e estarem de acordo com as cláusulas ora avençadas, firmam as partes o presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO em 03 (três) vias iguais. Data da Assinatura: Fortaleza, 01 de agosto de 2017. Pelo CONTRATANTE: **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago – SUPERINTENDENTE DO IPM.** CREDENCIADO: Representado por **Rita Maria de Oliveira Taumaturgo da Costa.**

*** *** ***

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 475/2014, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM, E, DE OUTRO, NA QUALIDADE DE CREDENCIADA, A PARTE INTERESSADA, NAS CONDIÇÕES QUE SEGUEM. CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (IPM), com sede na Av. da Universidade, 1940, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado por seu SUPERINTENDENTE RICARDO CÉSAR XAVIER NOGUEIRA SANTIAGO CPF: 167.513.023-04, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CAPITAL. CREDENCIADO: ORAL SCAN RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA LTDA, INSCRITO NO CNPJ 17.054.663/0001-91, RUA MARCOS MACEDO, Nº 1333, NESTE ATO REPRESENTADO POR LUIS GUSTAVO VOLPE, RG 307037538, CPF 319.559.738-14. Processo Administrativo nº P696305/2017. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: O presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Municipal nº 8.409, de 24 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 11.700, de 16 de agosto de 2004, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº 23/2014, pelo Processo Administrativo em epígrafe, doravante denominado simplesmente processo, os quais passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente ADITIVO tem por objeto a prorrogação do presente Termo por mais 12 (doze) meses em consonância com o Edital de Credenciamento nº 23/2014, até 31/07/2018, ou até a conclusão de novo Edital de Credenciamento com o mesmo objeto. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento. E, por assim haverem estabelecido e estarem de acordo com as cláusulas ora avençadas, firmam as partes o presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO em 03 (três) vias iguais. Data da Assinatura: Fortaleza, 01 de agosto de 2017. Pelo CONTRATANTE: **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. CREDENCIADO: Representado por **Luis Gustavo Volpe.****

*** *** ***

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 480/2014, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM, E, DE OUTRO, NA QUALIDADE DE CREDENCIADA, A PARTE INTERESSADA, NAS CONDIÇÕES QUE SEGUEM. CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (IPM), com sede na Av. da Universidade, 1940, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado por seu SUPERINTENDENTE RICARDO CÉSAR XAVIER NOGUEIRA SANTIAGO CPF: 167.513.023-04, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CAPITAL. CREDENCIADO: CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM D. HENRIQUE THE PONTES LTDA, INSCRITO NO CNPJ 09.056.350/0001-44, RUA DR. COSTA ARAUJO, Nº 1180, NESTE ATO REPRESENTADO POR HENRIQUE SILVA THE PONTES, RG 94001008857, CPF 209.779.801-20. Processo Administrativo nº P696305/2017. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: O presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Municipal nº 8.409, de 24 de

dezembro de 1999, e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 11.700, de 16 de agosto de 2004, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº 23/2014, pelo Processo Administrativo em epígrafe, doravante denominado simplesmente processo, os quais passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente ADITIVO tem por objeto a prorrogação do presente Termo por mais 12 (doze) meses em consonância com o Edital de Credenciamento nº 23/2014, até 31/07/2018, ou até a conclusão de novo Edital de Credenciamento com o mesmo objeto. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento. E, por assim haverem estabelecido e estarem de acordo com as cláusulas ora avençadas, firmam as partes o presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO em 03 (três) vias iguais. Data da Assinatura: Fortaleza, 01 de agosto de 2017. Pelo CONTRATANTE: **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.** CREDENCIADO: Representado por **Henrique Silva The Pontes.**

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 482/2014, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM, E, DE OUTRO, NA QUALIDADE DE CREDENCIADA, A PARTE INTERESSADA, NAS CONDIÇÕES QUE SEGUEM. CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (IPM), com sede na Av. da Universidade, 1940, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado por seu SUPERINTENDENTE RICARDO CÉSAR XAVIER NOGUEIRA SANTIAGO CPF: 167.513.023-04, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CAPITAL. CREDENCIADO: CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM PARA TODOS, INSCRITO NO CNPJ 17.900.936/0001-71, RUA SENADOR POMPEU, Nº 1426, NESTE ATO REPRESENTADO POR BOGHOS BOYADJIAN, RG 2000002360765, CPF 045.319.493-15. Processo Administrativo nº P696305/2017. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: O presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Municipal nº 8.409, de 24 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 11.700, de 16 de agosto de 2004, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº 23/2014, pelo Processo Administrativo em epígrafe, doravante denominado simplesmente processo, os quais passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente ADITIVO tem por objeto a prorrogação do presente Termo por mais 12 (doze) meses em consonância com o Edital de Credenciamento nº 23/2014, até 31/07/2018, ou até a conclusão de novo Edital de Credenciamento com o mesmo objeto. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento. E, por assim haverem estabelecido e estarem de acordo com as cláusulas ora avençadas, firmam as partes o presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO em 03 (três) vias iguais. Data da Assinatura: Fortaleza, 01 de agosto de 2017. Pelo CONTRATANTE: **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. CREDENCIADO: Representado por **Boghos Boyadjian.****

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 483/2014, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM, E, DE OUTRO, NA QUALIDADE DE CREDENCIADA, A PARTE INTERESSADA, NAS CONDIÇÕES QUE SEGUEM. CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (IPM), com sede na Av. da Universidade, 1940, Benfica, nesta capital,

inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado por seu SUPERINTENDENTE RICARDO CÉSAR XAVIER NOGUEIRA SANTIAGO CPF: 167.513.023-04, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CAPITAL. CREDENCIADO: CLINICA DOUTOR ALVAREZ LTDA., INSCRITO NO CNPJ 15.232.692/0001-70, AV. OSÓRIO DE PAIVA, Nº 31, NESTE ATO REPRESENTADO POR MONIQUE BARROS BRITO DA CONCEIÇÃO, RG 2007009104010, CPF Processo Administrativo nº P696305/2017. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: O presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Municipal nº 8.409, de 24 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 11.700, de 16 de agosto de 2004, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº 23/2014, pelo Processo Administrativo em epígrafe, doravante denominado simplesmente processo, os quais passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente ADITIVO tem por objeto a prorrogação do presente Termo por mais 12 (doze) meses em consonância com o Edital de Credenciamento nº 23/2014, até 31/07/2018, ou até a conclusão de novo Edital de Credenciamento com o mesmo objeto. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento. E, por assim haverem estabelecido e estarem de acordo com as cláusulas ora avençadas, firmam as partes o presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO em 03 (três) vias iguais. Data da Assinatura: Fortaleza, 01 de agosto de 2017. Pelo CONTRATANTE: **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.** CREDENCIADO: Representado por **Monique Barros Brito da Conceição.**

*** **

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 503/2014, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM, E, DE OUTRO, NA QUALIDADE DE CREDENCIADA, A PARTE INTERESSADA, NAS CONDIÇÕES QUE SEGUEM. CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (IPM), com sede na Av. da Universidade, 1940, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado por seu SUPERINTENDENTE RICARDO CÉSAR XAVIER NOGUEIRA SANTIAGO CPF: 167.513.023-04, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CAPITAL. CREDENCIADO: CLINICA MEDICA ARIEL SCAFURI S/S, INSCRITO NO CNPJ 07.080.265/0001-96, RUA REPUBLICA DO LIBANO 1513, Nº , NESTE ATO REPRESENTADO POR MARINO SCAFURI, RG 6927906, CPF 575.698.198-53. Processo Administrativo nº P696305/2017. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: O presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Municipal nº 8.409, de 24 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 11.700, de 16 de agosto de 2004, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº 23/2014, pelo Processo Administrativo em epígrafe, doravante denominado simplesmente processo, os quais passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente ADITIVO tem por objeto a prorrogação do presente Termo por mais 12 (doze) meses em consonância com o Edital de Credenciamento nº 23/2014, até 31/07/2018, ou até a conclusão de novo Edital de Credenciamento com o mesmo objeto. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento. E, por assim haverem estabelecido e estarem de acordo com as cláusulas ora avençadas, firmam as partes o presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO em 03 (três) vias iguais. Data da Assinatura: Fortaleza, 01 de agosto de 2017. Pelo CONTRATANTE:

Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. CREDENCIADO: Representado por **Marino Scafuri**.

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 510/2014, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM, E, DE OUTRO, NA QUALIDADE DE CREDENCIADA, A PARTE INTERESSADA, NAS CONDIÇÕES QUE SEGUEM. CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (IPM), com sede na Av. da Universidade, 1940, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado por seu SUPERINTENDENTE RICARDO CÉSAR XAVIER NOGUEIRA SANTIAGO CPF: 167.513.023-04, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CAPITAL. CREDENCIADO: CLINICA DR. VAGNER M. PAIVA LTDA, INSCRITO NO CNPJ 02.466.401/0001-67, RUA GONÇALVES LÊDO 679, Nº , NESTE ATO REPRESENTADO POR ANA MARIA AQUINO DE PAIVA, RG 392288, CPF 161.553.783-04. Processo Administrativo nº P696305/2017. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: O presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Municipal nº 8.409, de 24 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 11.700, de 16 de agosto de 2004, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº 23/2014, pelo Processo Administrativo em epígrafe, doravante denominado simplesmente processo, os quais passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente ADITIVO tem por objeto a prorrogação do presente Termo por mais 12 (doze) meses em consonância com o Edital de Credenciamento nº 23/2014, até 31/07/2018, ou até a conclusão de novo Edital de Credenciamento com o mesmo objeto. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento. E, por assim haverem estabelecido e estarem de acordo com as cláusulas ora avençadas, firmam as partes o presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO em 03 (três) vias iguais. Data da Assinatura: Fortaleza, 01 de agosto de 2017. Pelo CONTRATANTE: **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. CREDENCIADO: Representado por **Ana Maria Aquino de Paiva**.**

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 519/2014, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM, E, DE OUTRO, NA QUALIDADE DE CREDENCIADA, A PARTE INTERESSADA, NAS CONDIÇÕES QUE SEGUEM. CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (IPM), com sede na Av. da Universidade, 1940, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado por seu SUPERINTENDENTE RICARDO CÉSAR XAVIER NOGUEIRA SANTIAGO CPF: 167.513.023-04, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CAPITAL. CREDENCIADO: PRONTO-FISIO SERVIÇOS FISIOTERAPEUTICOS EM GERAL EIRELI-EPP, INSCRITO NO CNPJ 12.361.036/0001-80, AV JOVITA FEITOSA 2153, Nº , NESTE ATO REPRESENTADO POR TEREZA CRISTINA CUNHA, RG 16331080, CPF 243.562.983-49. Processo Administrativo nº P696305/2017. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: O presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Municipal nº 8.409, de 24 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 11.700, de 16 de agosto de 2004, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº 23/2014, pelo Processo Administrativo em epígrafe, doravante denominado simplesmente processo, os quais

passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente ADITIVO tem por objeto a prorrogação do presente Termo por mais 12 (doze) meses em consonância com o Edital de Credenciamento nº 23/2014, até 31/07/2018, ou até a conclusão de novo Edital de Credenciamento com o mesmo objeto. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento. E, por assim haverem estabelecido e estarem de acordo com as cláusulas ora avençadas, firmam as partes o presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO em 03 (três) vias iguais. Data da Assinatura: Fortaleza, 01 de agosto de 2017. Pelo CONTRATANTE: **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.** CREDENCIADO: Representado por **Tereza Cristina Cunha**.

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 523/2014, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM, E, DE OUTRO, NA QUALIDADE DE CREDENCIADA, A PARTE INTERESSADA, NAS CONDIÇÕES QUE SEGUEM. CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (IPM), com sede na Av. da Universidade, 1940, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado por seu SUPERINTENDENTE RICARDO CÉSAR XAVIER NOGUEIRA SANTIAGO CPF: 167.513.023-04, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CAPITAL. CREDENCIADO: CENTRO DE ESTUDOS, ARTE E TERAPIAS P.A.I S/S, INSCRITO NO CNPJ 03.984.837/0001-00, SOLON PINHEIRO, Nº 1330, NESTE ATO REPRESENTADO POR ROSANA IORIO FERREIRA, RG 92015052968, CPF 304.171.474-49. Processo Administrativo nº P696305/2017. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: O presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Municipal nº 8.409, de 24 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 11.700, de 16 de agosto de 2004, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº 23/2014, pelo Processo Administrativo em epígrafe, doravante denominado simplesmente processo, os quais passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente ADITIVO tem por objeto a prorrogação do presente Termo por mais 12 (doze) meses em consonância com o Edital de Credenciamento nº 23/2014, até 31/07/2018, ou até a conclusão de novo Edital de Credenciamento com o mesmo objeto. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento. E, por assim haverem estabelecido e estarem de acordo com as cláusulas ora avençadas, firmam as partes o presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO em 03 (três) vias iguais. Data da Assinatura: Fortaleza, 01 de agosto de 2017. Pelo CONTRATANTE: **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. CREDENCIADO: Representado por **Rosana Iorio Ferreira**.**

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 524/2014, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM, E, DE OUTRO, NA QUALIDADE DE CREDENCIADA, A PARTE INTERESSADA, NAS CONDIÇÕES QUE SEGUEM. CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (IPM), com sede na Av. da Universidade, 1940, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado por seu SUPERINTENDENTE RICARDO CÉSAR XAVIER NOGUEIRA SANTIAGO CPF: 167.513.023-04, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CAPITAL. CREDENCIADO: CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE E EDUCAÇÃO, INSCRITO NO CNPJ 02.490.974/0001-26, AVENIDA 13 DE MAIO - 1116, Nº,

NESTE ATO REPRESENTADO POR EDNA VIEIRA DE OLIVEIRA LOIOLA, RG 99002148365, CPF 365.886.603-91. Processo Administrativo nº P696305/2017. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: O presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Municipal nº 8.409, de 24 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 11.700, de 16 de agosto de 2004, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº 23/2014, pelo Processo Administrativo em epígrafe, doravante denominado simplesmente processo, os quais passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente ADITIVO tem por objeto a prorrogação do presente Termo por mais 12 (doze) meses em consonância com o Edital de Credenciamento nº 23/2014, até 31/07/2018, ou até a conclusão de novo Edital de Credenciamento com o mesmo objeto. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento. E, por assim haverem estabelecido e estarem de acordo com as cláusulas ora avançadas, firmam as partes o presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO em 03 (três) vias iguais. Data da Assinatura: Fortaleza, 01 de agosto de 2017. Pelo CONTRATANTE: **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.** CREDENCIADO: Representado por **Edna Vieira de Oliveira Loiola.**

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 534/2014, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM, E, DE OUTRO, NA QUALIDADE DE CREDENCIADA, A PARTE INTERESSADA, NAS CONDIÇÕES QUE SEGUEM. CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (IPM), com sede na Av. da Universidade, 1940, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado por seu SUPERINTENDENTE RICARDO CÉSAR XAVIER NOGUEIRA SANTIAGO CPF: 167.513.023-04, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CAPITAL. CREDENCIADO: CLINICA MÉDICA DR. HERMANO CABRAL LTDA., INSCRITO NO CNPJ 05.631.615/0001-30, RUA JOAQUIM NABUCO, Nº 1090, NESTE ATO REPRESENTADO POR ANTÔNIO HERMANO CABRAL FERREIRA JÚNIOR, RG 2005002080720, CPF 230.429.403-06. Processo Administrativo nº P696305/2017. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: O presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Municipal nº 8.409, de 24 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 11.700, de 16 de agosto de 2004, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº 23/2014, pelo Processo Administrativo em epígrafe, doravante denominado simplesmente processo, os quais passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente ADITIVO tem por objeto a prorrogação do presente Termo por mais 12 (doze) meses em consonância com o Edital de Credenciamento nº 23/2014, até 31/07/2018, ou até a conclusão de novo Edital de Credenciamento com o mesmo objeto. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento. E, por assim haverem estabelecido e estarem de acordo com as cláusulas ora avançadas, firmam as partes o presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO em 03 (três) vias iguais. Data da Assinatura: Fortaleza, 01 de agosto de 2017. Pelo CONTRATANTE: **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. CREDENCIADO: Representado por **Antônio Hermano Cabral Ferreira Júnior.****

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 538/2014, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MU-

NICÍPIO DE FORTALEZA - IPM, E, DE OUTRO, NA QUALIDADE DE CREDENCIADA, A PARTE INTERESSADA, NAS CONDIÇÕES QUE SEGUEM. CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (IPM), com sede na Av. da Universidade, 1940, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado por seu SUPERINTENDENTE RICARDO CÉSAR XAVIER NOGUEIRA SANTIAGO CPF: 167.513.023-04, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CAPITAL. CREDENCIADO: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO CEARA LTDA, INSCRITO NO CNPJ 07.871.676/0001-08, AV BARÃO DE STUDART, Nº 2626, NESTE ATO REPRESENTADO POR FRANCISCO GUILHERME FUJITA NETO, RG 2002002068483, CPF 234.030.043-68. Processo Administrativo nº P696305/2017. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: O presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Municipal nº 8.409, de 24 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 11.700, de 16 de agosto de 2004, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº 23/2014, pelo Processo Administrativo em epígrafe, doravante denominado simplesmente processo, os quais passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente ADITIVO tem por objeto a prorrogação do presente Termo por mais 12 (doze) meses em consonância com o Edital de Credenciamento nº 23/2014, até 31/07/2018, ou até a conclusão de novo Edital de Credenciamento com o mesmo objeto. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento. E, por assim haverem estabelecido e estarem de acordo com as cláusulas ora avançadas, firmam as partes o presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO em 03 (três) vias iguais. Data da Assinatura: Fortaleza, 01 de agosto de 2017. Pelo CONTRATANTE: **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. CREDENCIADO: Representado por **Francisco Guilherme Fujita Neto.****

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 541/2014, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM, E, DE OUTRO, NA QUALIDADE DE CREDENCIADA, A PARTE INTERESSADA, NAS CONDIÇÕES QUE SEGUEM. CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (IPM), com sede na Av. da Universidade, 1940, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado por seu SUPERINTENDENTE RICARDO CÉSAR XAVIER NOGUEIRA SANTIAGO CPF: 167.513.023-04, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CAPITAL. CREDENCIADO: HOSPITAL CENTRAL DEFORTALEZA LTDA, INSCRITO NO CNPJ 04.870.928/0001-88, AVENIDA TRISTÃO GONÇALVES, Nº 1367, NESTE ATO REPRESENTADO POR FRANCISCO PARENTE VIANA JÚNIOR, RG 448022, CPF 058.128.283-34. Processo Administrativo nº P696305/2017. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: O presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Municipal nº 8.409, de 24 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 11.700, de 16 de agosto de 2004, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº 23/2014, pelo Processo Administrativo em epígrafe, doravante denominado simplesmente processo, os quais passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente ADITIVO tem por objeto a prorrogação do presente Termo por mais 12 (doze) meses em consonância com o Edital de Credenciamento nº 23/2014, até 31/07/2018, ou até a conclusão de novo Edital de Credenciamento com o mesmo objeto. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem

inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento. E, por assim haverem estabelecido e estarem de acordo com as cláusulas ora avençadas, firmam as partes o presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO em 03 (três) vias iguais. Data da Assinatura: Fortaleza, 01 de agosto de 2017. Pelo CONTRATANTE: **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.** CREDENCIADO: Representado por **Francisco Parente Viana Júnior.**

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 543/2014, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM, E, DE OUTRO, NA QUALIDADE DE CREDENCIADA, A PARTE INTERESSADA, NAS CONDIÇÕES QUE SEGUEM. CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (IPM), com sede na Av. da Universidade, 1940, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado por seu SUPERINTENDENTE RICARDO CÉSAR XAVIER NOGUEIRA SANTIAGO CPF: 167.513.023-04, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CAPITAL. CREDENCIADO: CEPECE CENTRO DE PREMATUROS DO CEARÁ LTDA, INSCRITO NO CNPJ 63.386.213/0001-13, RUA ELVIRA PINHO, 383 MONTESE CEP: 60421-000, Nº ____, NESTE ATO REPRESENTADO POR MARIA DE FATIMA GOMES DE LUNA, RG 2007009253597, CPF 072.774.403-82. Processo Administrativo nº P696305/2017. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: O presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Municipal nº 8.409, de 24 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 11.700, de 16 de agosto de 2004, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº 23/2014, pelo Processo Administrativo em epígrafe, doravante denominado simplesmente processo, os quais passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente ADITIVO tem por objeto a prorrogação do presente Termo por mais 12 (doze) meses em consonância com o Edital de Credenciamento nº 23/2014, até 31/07/2018, ou até a conclusão de novo Edital de Credenciamento com o mesmo objeto. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento. E, por assim haverem estabelecido e estarem de acordo com as cláusulas ora avençadas, firmam as partes o presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO em 03 (três) vias iguais. Data da Assinatura: Fortaleza, 01 de agosto de 2017. Pelo CONTRATANTE: **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. CREDENCIADO: Representado por **Maria de Fatima Gomes de Luna.****

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 552/2014, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM, E, DE OUTRO, NA QUALIDADE DE CREDENCIADA, A PARTE INTERESSADA, NAS CONDIÇÕES QUE SEGUEM. CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (IPM), com sede na Av. da Universidade, 1940, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado por seu SUPERINTENDENTE RICARDO CÉSAR XAVIER NOGUEIRA SANTIAGO CPF: 167.513.023-04, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CAPITAL. CREDENCIADO: LABORATÓRIO DE PATOLOGIA COSTA, NOGUEIRA e TÁVORA S/S., INSCRITO NO CNPJ 11.402.100/0001-60, AV. SANTOS DUMONT, Nº 5753, NESTE ATO REPRESENTADO POR IGOR SANTOS COSTA, RG 95002173294, CPF 838.635.833-53. Processo Administrativo nº P696305/2017. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: O presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei

Municipal nº 8.409, de 24 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 11.700, de 16 de agosto de 2004, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº 23/2014, pelo Processo Administrativo em epígrafe, doravante denominado simplesmente processo, os quais passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente ADITIVO tem por objeto a prorrogação do presente Termo por mais 12 (doze) meses em consonância com o Edital de Credenciamento nº 23/2014, até 31/07/2018, ou até a conclusão de novo Edital de Credenciamento com o mesmo objeto. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento. E, por assim haverem estabelecido e estarem de acordo com as cláusulas ora avençadas, firmam as partes o presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO em 03 (três) vias iguais. Data da Assinatura: Fortaleza, 01 de agosto de 2017. Pelo CONTRATANTE: **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.** CREDENCIADO: Representado por **Igor Santos Costa.**

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 553/2014, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM, E, DE OUTRO, NA QUALIDADE DE CREDENCIADA, A PARTE INTERESSADA, NAS CONDIÇÕES QUE SEGUEM. CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (IPM), com sede na Av. da Universidade, 1940, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado por seu SUPERINTENDENTE RICARDO CÉSAR XAVIER NOGUEIRA SANTIAGO CPF: 167.513.023-04, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CAPITAL. CREDENCIADO: PATHUS LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA, INSCRITO NO CNPJ 07.458.739/0001-90, AVENIDA: PONTES VIEIRA 2591, Nº ____, NESTE ATO REPRESENTADO POR LUCIANA GOMES DA ROCHA DE ARRUDA, RG 90002185194, CPF 464.523.463-34. Processo Administrativo nº P696305/2017. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: O presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Municipal nº 8.409, de 24 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 11.700, de 16 de agosto de 2004, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº 23/2014, pelo Processo Administrativo em epígrafe, doravante denominado simplesmente processo, os quais passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente ADITIVO tem por objeto a prorrogação do presente Termo por mais 12 (doze) meses em consonância com o Edital de Credenciamento nº 23/2014, até 31/07/2018, ou até a conclusão de novo Edital de Credenciamento com o mesmo objeto. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento. E, por assim haverem estabelecido e estarem de acordo com as cláusulas ora avençadas, firmam as partes o presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO em 03 (três) vias iguais. Data da Assinatura: Fortaleza, 01 de agosto de 2017. Pelo CONTRATANTE: **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. CREDENCIADO: Representado por **Luciana Gomes da Rocha de Arruda.****

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 566/2014, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM, E, DE OUTRO, NA QUALIDADE DE CREDENCIADA, A PARTE INTERESSADA, NAS CONDIÇÕES QUE SEGUEM. CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (IPM),

com sede na Av. da Universidade, 1940, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado por seu SUPERINTENDENTE RICARDO CÉSAR XAVIER NOGUEIRA SANTIAGO CPF: 167.513.023-04, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CAPITAL. CREDENCIADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BIO CIÊNCIA S/S LTDA, INSCRITO NO CNPJ 00.234.023/0001-60, RUA 24 DE MAIO, Nº 1480, NESTE ATO REPRESENTADO POR ABÍLIO MARIO GOMES MARTINS, RG V258644-V, CPF 789.571.255-15. Processo Administrativo nº P696305/2017. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: O presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Municipal nº 8.409, de 24 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 11.700, de 16 de agosto de 2004, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº 23/2014, pelo Processo Administrativo em epígrafe, doravante denominado simplesmente processo, os quais passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente ADITIVO tem por objeto a prorrogação do presente Termo por mais 12 (doze) meses em consonância com o Edital de Credenciamento nº 23/2014, até 31/07/2018, ou até a conclusão de novo Edital de Credenciamento com o mesmo objeto. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento. E, por assim haverem estabelecido e estarem de acordo com as cláusulas ora avençadas, firmam as partes o presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO em 03 (três) vias iguais. Data da Assinatura: Fortaleza, 01 de agosto de 2017. Pelo CONTRATANTE: **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.** CREDENCIADO: Representado por **Abílio Mario Gomes Martins.**

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 573/2014, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM, E, DE OUTRO, NA QUALIDADE DE CREDENCIADA, A PARTE INTERESSADA, NAS CONDIÇÕES QUE SEGUEM. CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (IPM), com sede na Av. da Universidade, 1940, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado por seu SUPERINTENDENTE RICARDO CÉSAR XAVIER NOGUEIRA SANTIAGO CPF: 167.513.023-04, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CAPITAL. CREDENCIADO: INSTITUTO DE NEUROREAB. E FISIATRIA DO CE, INSCRITO NO CNPJ 07.143.670/0001-06, FELINO BARROSO 600, Nº _____, NESTE ATO REPRESENTADO POR ADRIANO DE OLIVEIRA BENEVIDES, RG 93002042878, CPF 528.027.283-34. Processo Administrativo nº P696305/2017. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: O presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Municipal nº 8.409, de 24 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 11.700, de 16 de agosto de 2004, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº 23/2014, pelo Processo Administrativo em epígrafe, doravante denominado simplesmente processo, os quais passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente ADITIVO tem por objeto a prorrogação do presente Termo por mais 12 (doze) meses em consonância com o Edital de Credenciamento nº 23/2014, até 31/07/2018, ou até a conclusão de novo Edital de Credenciamento com o mesmo objeto. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento. E, por assim haverem estabelecido e estarem de acordo com as cláusulas ora avençadas, firmam as partes o presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO em 03 (três) vias iguais. Data da Assinatura: Fortaleza, 01 de agosto de 2017. Pelo

CONTRATANTE: **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.** CREDENCIADO: Representado por **Adriano de Oliveira Benevides.**

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 575/2014, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM, E, DE OUTRO, NA QUALIDADE DE CREDENCIADA, A PARTE INTERESSADA, NAS CONDIÇÕES QUE SEGUEM. CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (IPM), com sede na Av. da Universidade, 1940, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado por seu SUPERINTENDENTE RICARDO CÉSAR XAVIER NOGUEIRA SANTIAGO CPF: 167.513.023-04, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CAPITAL. CREDENCIADO: NVTRO NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA, INSCRITO NO CNPJ 41.444.431/0001-24, RUA CARLOS VASCONCELOS, 1943, Nº _____, NESTE ATO REPRESENTADO POR DIONE MARIA CAVALCANTE DE VASCONCELOS, RG 20070328638, CPF 166.553.033-20. Processo Administrativo nº P696305/2017. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: O presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Municipal nº 8.409, de 24 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 11.700, de 16 de agosto de 2004, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº 23/2014, pelo Processo Administrativo em epígrafe, doravante denominado simplesmente processo, os quais passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente ADITIVO tem por objeto a prorrogação do presente Termo por mais 12 (doze) meses em consonância com o Edital de Credenciamento nº 23/2014, até 31/07/2018, ou até a conclusão de novo Edital de Credenciamento com o mesmo objeto. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento. E, por assim haverem estabelecido e estarem de acordo com as cláusulas ora avençadas, firmam as partes o presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO em 03 (três) vias iguais. Data da Assinatura: Fortaleza, 01 de agosto de 2017. Pelo CONTRATANTE: **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. CREDENCIADO: Representado por **Dione Maria Cavalcante de Vasconcelos.****

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 579/2014, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - IPM, E, DE OUTRO, NA QUALIDADE DE CREDENCIADA, A PARTE INTERESSADA, NAS CONDIÇÕES QUE SEGUEM. CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (IPM), com sede na Av. da Universidade, 1940, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado por seu SUPERINTENDENTE RICARDO CÉSAR XAVIER NOGUEIRA SANTIAGO CPF: 167.513.023-04, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CAPITAL. CREDENCIADO: INSTITUTO BRASILEIRO DE CIRURGIA OCULAR S/S LTDA, INSCRITO NO CNPJ 04.788.565/0001 - 36, AVENIDA DOM LUIS, 1233, Nº _____, NESTE ATO REPRESENTADO POR DAVID DA ROCHA LUCENA, RG 2181680, CPF 262.681.163-72. Processo Administrativo nº P696305/2017. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: O presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Municipal nº 8.409, de 24 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 11.700, de 16 de agosto de 2004, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº 23/2014, pelo Processo Administrativo em epígrafe, doravante

denominado simplesmente processo, os quais passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente ADITIVO tem por objeto a prorrogação do presente Termo por mais 12 (doze) meses em consonância com o Edital de Credenciamento nº 23/2014, até 31/07/2018, ou até a conclusão de novo Edital de Credenciamento com o mesmo objeto. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento. E, por assim haverem estabelecido e estarem de acordo com as cláusulas ora avençadas, firmam as partes o presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO em 03 (três) vias iguais. Data da Assinatura: Fortaleza, 01 de agosto de 2017. Pelo CONTRATANTE: **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.** CREDENCIADO: Representado por **David da Rocha Lucena.**

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 585/2014, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM, E, DE OUTRO, NA QUALIDADE DE CREDENCIADA, A PARTE INTERESSADA, NAS CONDIÇÕES QUE SEGUEM. CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (IPM), com sede na Av. da Universidade, 1940, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado por seu SUPERINTENDENTE RICARDO CÉSAR XAVIER NOGUEIRA SANTIAGO CPF: 167.513.023-04, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CAPITAL. CREDENCIADO: PRONTOCLINICA DE FORTALEZA LTDA, INSCRITO NO CNPJ 00.939.414/0001-80, AV. JOÃO PESSOA, Nº 4408, NESTE ATO REPRESENTADO POR VÂNIA QUEIROZ GERMANO TAVARES, RG 94002504969, CPF 144.091.353-68. Processo Administrativo nº P696305/2017. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: O presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Municipal nº 8.409, de 24 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 11.700, de 16 de agosto de 2004, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº 23/2014, pelo Processo Administrativo em epígrafe, doravante denominado simplesmente processo, os quais passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente ADITIVO tem por objeto a prorrogação do presente Termo por mais 12 (doze) meses em consonância com o Edital de Credenciamento nº 23/2014, até 31/07/2018, ou até a conclusão de novo Edital de Credenciamento com o mesmo objeto. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento. E, por assim haverem estabelecido e estarem de acordo com as cláusulas ora avençadas, firmam as partes o presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO em 03 (três) vias iguais. Data da Assinatura: Fortaleza, 01 de agosto de 2017. Pelo CONTRATANTE: **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. CREDENCIADO: Representado por **Vânia Queiroz Germano Tavares.****

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 589/2014, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM, E, DE OUTRO, NA QUALIDADE DE CREDENCIADA, A PARTE INTERESSADA, NAS CONDIÇÕES QUE SEGUEM. CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (IPM), com sede na Av. da Universidade, 1940, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado por seu SUPERINTENDENTE RICARDO CÉSAR XAVIER NOGUEIRA SANTIAGO CPF: 167.513.023-04, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CAPITAL. CREDENCIADO: CLÍNICA OFTALMOLÓGICA HYDER CARNEIRO LTDA, INSCRITO NO

CNPJ 07.192.123/0001-10, RUA TIBÚRCIO CAVALCANTE, 1904, Nº____, NESTE ATO REPRESENTADO POR FRANCISCO EDISON ANDRADE COSTA, RG 2214, CPF 059.054.193-53. Processo Administrativo nº P696305/2017. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: O presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Municipal nº 8.409, de 24 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 11.700, de 16 de agosto de 2004, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº 23/2014, pelo Processo Administrativo em epígrafe, doravante denominado simplesmente processo, os quais passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente ADITIVO tem por objeto a prorrogação do presente Termo por mais 12 (doze) meses em consonância com o Edital de Credenciamento nº 23/2014, até 31/07/2018, ou até a conclusão de novo Edital de Credenciamento com o mesmo objeto. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento. E, por assim haverem estabelecido e estarem de acordo com as cláusulas ora avençadas, firmam as partes o presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO em 03 (três) vias iguais. Data da Assinatura: Fortaleza, 01 de agosto de 2017. Pelo CONTRATANTE: **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.** CREDENCIADO: Representado por **Francisco Edison Andrade Costa.**

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 592/2014, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - IPM, E, DE OUTRO, NA QUALIDADE DE CREDENCIADA, A PARTE INTERESSADA, NAS CONDIÇÕES QUE SEGUEM. CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (IPM), com sede na Av. da Universidade, 1940, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado por seu SUPERINTENDENTE RICARDO CÉSAR XAVIER NOGUEIRA SANTIAGO CPF: 167.513.023-04, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CAPITAL. CREDENCIADO: CLINICA DR JOSE NILSON S/S LTDA, INSCRITO NO CNPJ 12.209.664/0001-44, AV TREZE DE MAIO, Nº____, NESTE ATO REPRESENTADO POR FRANCISCO AIRTON DE VASCONCELOS, RG 2006009100091, CPF 058.157.623-34. Processo Administrativo nº P696305/2017. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: O presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Municipal nº 8.409, de 24 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 11.700, de 16 de agosto de 2004, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº 23/2014, pelo Processo Administrativo em epígrafe, doravante denominado simplesmente processo, os quais passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente ADITIVO tem por objeto a prorrogação do presente Termo por mais 12 (doze) meses em consonância com o Edital de Credenciamento nº 23/2014, até 31/07/2018, ou até a conclusão de novo Edital de Credenciamento com o mesmo objeto. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento. E, por assim haverem estabelecido e estarem de acordo com as cláusulas ora avençadas, firmam as partes o presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO em 03 (três) vias iguais. Data da Assinatura: Fortaleza, 01 de agosto de 2017. Pelo CONTRATANTE: **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. CREDENCIADO: Representado por **Francisco Airton de Vasconcelos.****

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 594/2014, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM, E, DE OUTRO, NA QUALIDADE DE CREDENCIADA, A PARTE INTERESSADA, NAS CONDIÇÕES QUE SEGUEM. CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (IPM), com sede na Av. da Universidade, 1940, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado por seu SUPERINTENDENTE RICARDO CÉSAR XAVIER NOGUEIRA SANTIAGO CPF: 167.513.023-04, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CAPITAL. CREDENCIADO: MESSEJANA SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA, INSCRITO NO CNPJ 14.717.430/0001-33, RUA PADRE PEDRO DE ALENCAR, Nº 621, NESTE ATO REPRESENTADO POR JOAO DANTAS FILHO, RG 988308, CPF 110.353.823-34. Processo Administrativo nº P696305/2017. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: O presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Municipal nº 8.409, de 24 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 11.700, de 16 de agosto de 2004, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº 23/2014, pelo Processo Administrativo em epígrafe, doravante denominado simplesmente processo, os quais passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente ADITIVO tem por objeto a prorrogação do presente Termo por mais 12 (doze) meses em consonância com o Edital de Credenciamento nº 23/2014, até 31/07/2018, ou até a conclusão de novo Edital de Credenciamento com o mesmo objeto. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento. E, por assim haverem estabelecido e estarem de acordo com as cláusulas ora avençadas, firmam as partes o presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO em 03 (três) vias iguais. Data da Assinatura: Fortaleza, 01 de agosto de 2017. Pelo CONTRATANTE: **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. CREDENCIADO: Representado por **João Dantas Filho.****

*** *** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 606/2014, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - IPM, E, DE OUTRO, NA QUALIDADE DE CREDENCIADA, A PARTE INTERESSADA, NAS CONDIÇÕES QUE SEGUEM. CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (IPM), com sede na Av. da Universidade, 1940, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado por seu SUPERINTENDENTE RICARDO CÉSAR XAVIER NOGUEIRA SANTIAGO CPF: 167.513.023-04, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CAPITAL. CREDENCIADO: CLÍNICA POMPEU VASCONCELOS LTDA, INSCRITO NO CNPJ 02.429.370/0001-74, AVENIDA PONTES VIEIRA, Nº 2409A, NESTE ATO REPRESENTADO POR DEBORAH NOGUEIRA VASCONCELOS, RG 98002370086, CPF 926.292.103-91. Processo Administrativo nº P696305/2017. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: O presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Municipal nº 8.409, de 24 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 11.700, de 16 de agosto de 2004, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº 23/2014, pelo Processo Administrativo em epígrafe, doravante denominado simplesmente processo, os quais passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente ADITIVO tem por objeto a prorrogação do presente Termo por mais 12 (doze) meses em consonância com o Edital de Credenciamento nº 23/2014, até 31/07/2018, ou até a conclusão

de novo Edital de Credenciamento com o mesmo objeto. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento. E, por assim haverem estabelecido e estarem de acordo com as cláusulas ora avençadas, firmam as partes o presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO em 03 (três) vias iguais. Data da Assinatura: Fortaleza, 01 de agosto de 2017. Pelo CONTRATANTE: **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.** CREDENCIADO: Representado por **Deborah Nogueira Vasconcelos.**

*** *** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 610/2014, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM, E, DE OUTRO, NA QUALIDADE DE CREDENCIADA, A PARTE INTERESSADA, NAS CONDIÇÕES QUE SEGUEM. CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (IPM), com sede na Av. da Universidade, 1940, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado por seu SUPERINTENDENTE RICARDO CÉSAR XAVIER NOGUEIRA SANTIAGO CPF: 167.513.023-04, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CAPITAL. CREDENCIADO: INSTITUTO DR. VANDICK PONTE, INSCRITO NO CNPJ 07.664.575/0001-58, RUA - GUSTAVO SAMPAIO, Nº 1293, NESTE ATO REPRESENTADO POR MARLUCE ALVES DE OLIVEIRA, RG 452276322, CPF 396.200.004-63. Processo Administrativo nº P696305/2017. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: O presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Municipal nº 8.409, de 24 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 11.700, de 16 de agosto de 2004, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº 23/2014, pelo Processo Administrativo em epígrafe, doravante denominado simplesmente processo, os quais passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente ADITIVO tem por objeto a prorrogação do presente Termo por mais 12 (doze) meses em consonância com o Edital de Credenciamento nº 23/2014, até 31/07/2018, ou até a conclusão de novo Edital de Credenciamento com o mesmo objeto. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento. E, por assim haverem estabelecido e estarem de acordo com as cláusulas ora avençadas, firmam as partes o presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO em 03 (três) vias iguais. Data da Assinatura: Fortaleza, 01 de agosto de 2017. Pelo CONTRATANTE: **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. CREDENCIADO: Representado por **Marluce Alves de Oliveira.****

*** *** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 616/2014, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM, E, DE OUTRO, NA QUALIDADE DE CREDENCIADA, A PARTE INTERESSADA, NAS CONDIÇÕES QUE SEGUEM. CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (IPM), com sede na Av. da Universidade, 1940, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado por seu SUPERINTENDENTE RICARDO CÉSAR XAVIER NOGUEIRA SANTIAGO CPF: 167.513.023-04, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CAPITAL. CREDENCIADO: BIOMED CLÍNICA LTDA - EPP, INSCRITO NO CNPJ 19.295.285/0001-63, RUA CARLOS VASCONCELOS, Nº 1921, NESTE ATO REPRESENTADO POR MARCELO CAVALCANTE DE VASCONCELOS, RG 2001002332638, CPF 018.257.433-47. Processo Administrativo nº P696305/2017. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: O presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado

entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Municipal nº 8.409, de 24 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 11.700, de 16 de agosto de 2004, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº 23/2014, pelo Processo Administrativo em epígrafe, doravante denominado simplesmente processo, os quais passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O presente ADITIVO tem por objeto a prorrogação do presente Termo por mais 12 (doze) meses em consonância com o Edital de Credenciamento nº 23/2014, até 31/07/2018, ou até a conclusão de novo Edital de Credenciamento com o mesmo objeto. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento. E, por assim haverem estabelecido e estarem de acordo com as cláusulas ora avençadas, firmam as partes o presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO em 03 (três) vias iguais. Data da Assinatura: Fortaleza, 01 de agosto de 2017. Pelo **CONTRATANTE: Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.** CREDENCIADO: Representado por **Marcelo Cavalcante de Vasconcelos.**

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 622/2014, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM, E, DE OUTRO, NA QUALIDADE DE CREDENCIADA, A PARTE INTERESSADA, NAS CONDIÇÕES QUE SEGUEM. CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (IPM), com sede na Av. da Universidade, 1940, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado por seu SUPERINTENDENTE RICARDO CÉSAR XAVIER NOGUEIRA SANTIAGO CPF:167.513.023-04, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CAPITAL. CREDENCIADO: CLINICA OTORRINOLARINGOLOGIA DR. FRANZE LTDA, INSCRITO NO CNPJ 03.712.606/0001-48, RUA CORONEL LINHARES, Nº 930, NESTE ATO REPRESENTADO POR FRANCISCO JOSÉ NUNES CANDIDO, RG 587481, CPF 051.629.473-34, Processo Administrativo nº P696305/2017. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO:** O presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Municipal nº 8.409, de 24 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 11.700, de 16 de agosto de 2004, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº 23/2014, pelo Processo Administrativo em epígrafe, doravante denominado simplesmente processo, os quais passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O presente ADITIVO tem por objeto a prorrogação do presente Termo por mais 12 (doze) meses em consonância com o Edital de Credenciamento nº 23/2014, até 31/07/2018, ou até a conclusão de novo Edital de Credenciamento com o mesmo objeto. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento. E, por assim haverem estabelecido e estarem de acordo com as cláusulas ora avençadas, firmam as partes o presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO em 03 (três) vias iguais. Data da Assinatura: Fortaleza, 01 de agosto de 2017. Pelo **CONTRATANTE: Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.** CREDENCIADO: Representado por **Francisco José Nunes Candido.**

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 624/2014 - QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM, E, DE OUTRO, NA QUALIDADE DE CREDENCIADA, A PARTE INTERESSADA, NAS CONDIÇÕES QUE SEGUEM. CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (IPM),

com sede na Av. da Universidade, 1940, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado por seu SUPERINTENDENTE RICARDO CÉSAR XAVIER NOGUEIRA SANTIAGO CPF:167.513.023-04, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CAPITAL. CREDENCIADO: INSTITUTO DE ANGIOLOGIA DO CEARÁ, INSCRITO NO CNPJ 12.116.502/0001-61, AV. TREZE DE MAIO, Nº 1189, NESTE ATO REPRESENTADO POR RAIMUNDO MAIRTON ARAÚJO JÚNIOR, RG 91015072405, CPF 500.351.853-68, Processo Administrativo nº P696305/2017. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO:** O presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Municipal nº 8.409, de 24 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 11.700, de 16 de agosto de 2004, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº 23/2014, pelo Processo Administrativo em epígrafe, doravante denominado simplesmente processo, os quais passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O presente ADITIVO tem por objeto a prorrogação do presente Termo por mais 12 (doze) meses em consonância com o Edital de Credenciamento nº 23/2014, até 31/07/2018, ou até a conclusão de novo Edital de Credenciamento com o mesmo objeto. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento. E, por assim haverem estabelecido e estarem de acordo com as cláusulas ora avençadas, firmam as partes o presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO em 03 (três) vias iguais. Data da Assinatura: Fortaleza, 01 de agosto de 2017. Pelo **CONTRATANTE: Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.** CREDENCIADO: Representado por **Raimundo Mairton Araújo Júnior.**

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 625/2014 - QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - IPM, E, DE OUTRO, NA QUALIDADE DE CREDENCIADA, A PARTE INTERESSADA, NAS CONDIÇÕES QUE SEGUEM. CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (IPM), com sede na Av. da Universidade, 1940, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado por seu SUPERINTENDENTE RICARDO CÉSAR XAVIER NOGUEIRA SANTIAGO CPF:167.513.023-04, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CAPITAL. CREDENCIADO: PL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - RADIX, INSCRITO NO CNPJ 06.172.013/0001-24, RUA GERMANO FRANK, Nº 734, NESTE ATO REPRESENTADO POR PAULO MARCELO CARVALHO DE ALENCAR, RG 142532187, CPF 464.936.973-87, Processo Administrativo nº P696305/2017. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO:** O presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Municipal nº 8.409, de 24 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 11.700, de 16 de agosto de 2004, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº 23/2014, pelo Processo Administrativo em epígrafe, doravante denominado simplesmente processo, os quais passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O presente ADITIVO tem por objeto a prorrogação do presente Termo por mais 12 (doze) meses em consonância com o Edital de Credenciamento nº 23/2014, até 31/07/2018, ou até a conclusão de novo Edital de Credenciamento com o mesmo objeto. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento. E, por assim haverem estabelecido e estarem de acordo com as cláusulas ora avençadas, firmam as partes o presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO em 03 (três) vias iguais. Data da Assinatura: Fortaleza, 01 de agosto de 2017.

Pelo CONTRATANTE: **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.** CREDENCIADO: Representado por **Paulo Marcelo Carvalho de Alencar.**

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 635/2014, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - IPM, E, DE OUTRO, NA QUALIDADE DE CREDENCIADA, A PARTE INTERESSADA, NAS CONDIÇÕES QUE SEGUEM. CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (IPM), com sede na Av. da Universidade, 1940, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado por seu SUPERINTENDENTE RICARDO CÉSAR XAVIER NOGUEIRA SANTIAGO CPF: 167.513.023-04, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CAPITAL. CREDENCIADO: MARIA LINDOMAR RIBEIRO MOTA, RG 98010048821, CPF 192.091.003-44, DOMICILIADO RUA BENEDITO PRATA, Nº 8, JOAQUIM TÁVORA, CEP 60115-200; Processo Administrativo nº P696305/2017. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: O presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Municipal nº 8.409, de 24 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 11.700, de 16 de agosto de 2004, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº 23/2014, pelo Processo Administrativo em epígrafe, doravante denominado simplesmente processo, os quais passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente ADITIVO tem por objeto a prorrogação do presente Termo por mais 12 (doze) meses em consonância com o Edital de Credenciamento nº 23/2014, até 31/07/2018, ou até a conclusão de novo Edital de Credenciamento com o mesmo objeto. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento. E, por assim haverem estabelecido e estarem de acordo com as cláusulas ora avençadas, firmam as partes o presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO em 03 (três) vias iguais. Data da Assinatura: Fortaleza, 01 de Agosto de 2017. Pelo CONTRATANTE: **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. CREDENCIADO: **Maria Lindomar Ribeiro Mota.****

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 643/2014 - QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - IPM, E, DE OUTRO, NA QUALIDADE DE CREDENCIADA, A PARTE INTERESSADA, NAS CONDIÇÕES QUE SEGUEM. CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (IPM), com sede na Av. da Universidade, 1940, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado por seu SUPERINTENDENTE RICARDO CÉSAR XAVIER NOGUEIRA SANTIAGO CPF:167.513.023-04, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CAPITAL. CREDENCIADO: ÉBANO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, INSCRITO NO CNPJ 01.249.217/0001-00, RUA COSTA BARROS, Nº 915, NESTE ATO REPRESENTADO POR FERNANDO FIGUEIREDO SAMPAIO, RG 970020015245, CPF 362.295.633-04, Processo Administrativo nº P696305/2017. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: O presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Municipal nº 8.409, de 24 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 11.700, de 16 de agosto de 2004, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº 23/2014, pelo Processo Administrativo em epígrafe, doravante denominado simplesmente processo, os quais passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. CLÁUSULA

SEGUNDA - DO OBJETO: O presente ADITIVO tem por objeto a prorrogação do presente Termo por mais 12 (doze) meses em consonância com o Edital de Credenciamento nº 23/2014, até 31/07/2018, ou até a conclusão de novo Edital de Credenciamento com o mesmo objeto. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento. E, por assim haverem estabelecido e estarem de acordo com as cláusulas ora avençadas, firmam as partes o presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO em 03 (três) vias iguais. Data da Assinatura: Fortaleza, 01 de agosto de 2017. Pelo CONTRATANTE: **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. CREDENCIADO: Representado por **Fernando Figueiredo Sampaio.****

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 648/2014, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - IPM, E, DE OUTRO, NA QUALIDADE DE CREDENCIADA, A PARTE INTERESSADA, NAS CONDIÇÕES QUE SEGUEM. CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (IPM), com sede na Av. da Universidade, 1940, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado por seu SUPERINTENDENTE RICARDO CÉSAR XAVIER NOGUEIRA SANTIAGO CPF: 167.513.023-04, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CAPITAL. CREDENCIADO: RHOSANGELA CAROLINNE PESSOA RAMOS, RG 9.064.576, CPF 574.971.413-68, DOMICILIADO RUA LAURO MAIA, BLOCO 1 - 203, Nº 999, JOSÉ BONIFÁCIO, CEP 60055-210; Processo Administrativo nº P696305/2017. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: O presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Municipal nº 8.409, de 24 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 11.700, de 16 de agosto de 2004, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº 23/2014, pelo Processo Administrativo em epígrafe, doravante denominado simplesmente processo, os quais passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente ADITIVO tem por objeto a prorrogação do presente Termo por mais 12 (doze) meses em consonância com o Edital de Credenciamento nº 23/2014, até 31/07/2018, ou até a conclusão de novo Edital de Credenciamento com o mesmo objeto. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento. E, por assim haverem estabelecido e estarem de acordo com as cláusulas ora avençadas, firmam as partes o presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO em 03 (três) vias iguais. Data da Assinatura: Fortaleza, 01 de Agosto de 2017. PELO CONTRATANTE: **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. CREDENCIADO: **Rhosangela Carolinne Pessoa Ramos.****

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 655/2015 - QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - IPM, E, DE OUTRO, NA QUALIDADE DE CREDENCIADA, A PARTE INTERESSADA, NAS CONDIÇÕES QUE SEGUEM. CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (IPM), com sede na Av. da Universidade, 1940, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado por seu SUPERINTENDENTE RICARDO CÉSAR XAVIER NOGUEIRA SANTIAGO CPF:167.513.023-04, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CAPITAL. CREDENCIADO: CLINICA DO CORAÇÃO DR.CARLOS EFREM LUSTOSA LTDA-ME, INSCRITO NO CNPJ 08.843.101/0001-36, RUA SENADOR POMPEU, Nº 517, NESTE ATO REPRESENTADO POR CARLOS EFREM LUSTOSA DA COSTA, RG

94027009740, CPF 002.365.943-20 Processo Administrativo nº P696305/2017. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: O presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Municipal nº 8.409, de 24 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 11.700, de 16 de agosto de 2004, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº 23/2014, pelo Processo Administrativo em epígrafe, doravante denominado simplesmente processo, os quais passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente ADITIVO tem por objeto a prorrogação do presente Termo por mais 12 (doze) meses em consonância com o Edital de Credenciamento nº 23/2014, até 31/07/2018, ou até a conclusão de novo Edital de Credenciamento com o mesmo objeto. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento. E, por assim haverem estabelecido e estarem de acordo com as cláusulas ora avençadas, firmam as partes o presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO em 03 (três) vias iguais. Data da Assinatura: Fortaleza, 01 de agosto de 2017. PELO CONTRATANTE: **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.** CREDENCIADO: Representado por **Carlos Efreim Lustosa da Costa.**

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 671/2015 - QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM, E, DE OUTRO, NA QUALIDADE DE CREDENCIADA, A PARTE INTERESSADA, NAS CONDIÇÕES QUE SEGUEM. CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (IPM), com sede na Av. da Universidade, 1940, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado por seu SUPERINTENDENTE RICARDO CÉSAR XAVIER NOGUEIRA SANTIAGO CPF:167.513.023-04, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CAPITAL. CREDENCIADO: PREMIERE MEDICINA E SAÚDE LTDA, INSCRITO NO CNPJ 14.139.338/0001-33, RUA TIBÚRCIO CAVALCANTE, Nº 1947, NESTE ATO REPRESENTADO POR CRISTINA VASCONCELOS BRITO, RG 98002211042, CPF 920.193.743-15, Processo Administrativo nº P696305/2017. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: O presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Municipal nº 8.409, de 24 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 11.700, de 16 de agosto de 2004, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº 23/2014, pelo Processo Administrativo em epígrafe, doravante denominado simplesmente processo, os quais passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente ADITIVO tem por objeto a prorrogação do presente Termo por mais 12 (doze) meses em consonância com o Edital de Credenciamento nº 23/2014, até 31/07/2018, ou até a conclusão de novo Edital de Credenciamento com o mesmo objeto. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento. E, por assim haverem estabelecido e estarem de acordo com as cláusulas ora avençadas, firmam as partes o presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO em 03 (três) vias iguais. Data da Assinatura: Fortaleza, 01 de agosto de 2017. Pelo CONTRATANTE: **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.** CREDENCIADO: Representado por **Cristina Vasconcelos Brito.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 715/2016 - QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MU-

NICÍPIO DE FORTALEZA – IPM, E, DE OUTRO, NA QUALIDADE DE CREDENCIADA, A PARTE INTERESSADA, NAS CONDIÇÕES QUE SEGUEM. CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (IPM), com sede na Av. da Universidade, 1940, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado por seu SUPERINTENDENTE RICARDO CÉSAR XAVIER NOGUEIRA SANTIAGO CPF:167.513.023-04, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CAPITAL. CREDENCIADO: BIO MED COMÉRCIO LTDA, INSCRITO NO CNPJ 72.309.289/0001-36, RUA JOSÉ GOMES DE MOURA, Nº 91, NESTE ATO REPRESENTADO POR FRANCISCO DE ASSIS CARACAS DE LAVOR, RG 359744, CPF 129.215.483-72, Processo Administrativo nº P696305/2017. CLÁU: O presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Municipal nº 8.409, de 24 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 11.700, de 16 de agosto de 2004, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº 23/2014, pelo Processo Administrativo em epígrafe, doravante denominado simplesmente processo, os quais passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente ADITIVO tem por objeto a prorrogação do presente Termo por mais 12 (doze) meses em consonância com o Edital de Credenciamento nº 23/2014, até 31/07/2018, ou até a conclusão de novo Edital de Credenciamento com o mesmo objeto. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento. E, por assim haverem estabelecido e estarem de acordo com as cláusulas ora avençadas, firmam as partes o presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO em 03 (três) vias iguais. Data da Assinatura: Fortaleza, 01 de agosto de 2017. Pelo CONTRATANTE: **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.** CREDENCIADO: Representado por **Francisco de Assis Caracas de Lavor.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 719/2016 - QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM, E, DE OUTRO, NA QUALIDADE DE CREDENCIADA, A PARTE INTERESSADA, NAS CONDIÇÕES QUE SEGUEM. CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (IPM), com sede na Av. da Universidade, 1940, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado por seu SUPERINTENDENTE RICARDO CÉSAR XAVIER NOGUEIRA SANTIAGO CPF:167.513.023-04, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CAPITAL. CREDENCIADO: PINHEIRO COM. IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE EQUIP. MÉDICOS LTDA, INSCRITO NO CNPJ 72.158.165/0001-05, RUA CORONEL LINHARES, Nº 950, NESTE ATO REPRESENTADO POR ANDRÉ LUIS BESSA PINHEIRO, RG 1434439987, CPF 388.558.443-34, Processo Administrativo nº P696305/2017. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: O presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Municipal nº 8.409, de 24 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 11.700, de 16 de agosto de 2004, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº 23/2014, pelo Processo Administrativo em epígrafe, doravante denominado simplesmente processo, os quais passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente ADITIVO tem por objeto a prorrogação do presente Termo por mais 12 (doze) meses em consonância com o Edital de Credenciamento nº 23/2014, até 31/07/2018, ou até a conclusão de novo Edital de Credenciamento com o mesmo objeto. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento. E, por assim haverem estabele-

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 21 DE SETEMBRO DE 2017

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 42

cido e estarem de acordo com as cláusulas ora avençadas, firmam as partes o presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO em 03 (três) vias iguais. Data da Assinatura: Fortaleza, 01 de agosto de 2017. Pelo CONTRATANTE: **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.** CREDENCIADO: Representado por **André Luis Bessa Pinheiro.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 750/2017, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - IPM, E, DE OUTRO, NA QUALIDADE DE CREDENCIADA, A PARTE INTERESSADA, NAS CONDIÇÕES QUE SEGUEM. CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (IPM), com sede na Av. da Universidade, 1940, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado por seu SUPERINTENDENTE RICARDO CÉSAR XAVIER NOGUEIRA SANTIAGO CPF: 167.513.023-04, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CAPITAL. CREDENCIADO: MARTHA DE QUEIROZ MONTEIRO JALES, RG 5687622, CPF 008.931.114-06, DOMICILIADO RUA SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA, Nº 77, MEIRELES, CEP 60170-250. Processo Administrativo nº P696305/2017. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: O presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Municipal nº 8.409, de 24 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 11.700, de 16 de agosto de 2004, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº 23/2014, pelo Processo Administrativo em epígrafe, doravante denominado simplesmente processo, os quais passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente ADITIVO tem por objeto a prorrogação do presente Termo por mais 12 (doze) meses em consonância com o Edital de Credenciamento nº 23/2014, até 31/07/2018, ou até a conclusão de novo Edital de Credenciamento com o mesmo objeto. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento. E, por assim haverem estabelecido e estarem de acordo com as cláusulas ora avençadas, firmam as partes o presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO em 03 (três) vias iguais. Data da Assinatura: Fortaleza, 01 de Agosto de 2017. Pelo CONTRATANTE: **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. CREDENCIADO: **Martha de Queiroz Monteiro Jales.****

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

PORTARIA Nº 038/1988 - O PRESIDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 28, item X, do Decreto nº 4218, de 21.12.73; RESOLVE: CONCEDER, à servidora MARIA DE LOURDES SALES BARBOSA, matrícula Nº 3418, lotada na Unidade Central, na função de Enfermeira, integrante do Quadro de Servidores desta Autarquia Municipal, a Gratificação de 100% (cem por cento) de Tempo Integral, à partir de 01.11.87, até ulterior deliberação. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, em 13 de janeiro de 1988. **Mário Mamede Filho - PRESIDENTE.**

*** **

PORTARIA Nº 610/2017 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 57 do Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições

contidas no Decreto nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE: Averbar, nos assentamentos funcionais da servidora TEREZA CRISTINA PIMENTEL COELHO, matrícula nº 14465-02, ocupante de um cargo de Enfermeira, lotado neste Instituto, o tempo de serviços com contribuição recolhida junto ao Instituto Nacional do Seguro Social-INSS.

Nome da Instituição	Período	Tempo líquido
COM CONTRIBUIÇÃO JUNTO AO INSS	01.03.2006 a 11.02.2008	01 (um) ano, 09 (nove) meses e 05 (cinco) dias.

Perfazendo um total de 640 (seiscentos e quarenta) dias, ou seja, 01 (um) ano, 09 (nove) meses e 05 (cinco) dias, com respaldo legal nos artigos 44 e 47 Inciso III da Lei nº 6.794/90 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), conforme Processo Administrativo nº P843549/2015. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 29 de junho de 2017. **Riane Maria Barbosa Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.** VISTO: **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 640/2017 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 57 do Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE: Averbar, nos assentamentos funcionais do (a) servidor (a) ANAPÁULA ARRUDA ROLIM, matrícula nº 19085-03, ocupante de um cargo/função de Enfermeira, lotado neste Instituto, o tempo de serviços com contribuição recolhida junto ao Instituto Nacional do Seguro Social-INSS.

Nome da Instituição	Período	Tempo líquido
HOSPITAL ANTONIO PRUDENTE LTDA	16.09.1996 a 31.10.2003	07 (sete) anos, 01 (um) mes e 15 (quinze) dias.
CENTRO DE TRATAMENTO MEDICO ESPECIALIZADO LTDA	16.09.1996 a 30.12.2005	02 (dois) anos, 02 (dois) meses e 0 (zero) dia.
FUNDAÇÃO ANA LIMA	02.01.2006 a 24.04.2006	00 (zero) ano (s), 03 (três) meses e 23 (vinte e três) dias.
INSTITUTO DE SAUDE E GESTÃO HOSPITALAR	01.08.2007 a 11.08.2010	03 (três) ano(s), 00 (zero) meses e 11 (onze) dia(s).

Perfazendo um total de 12 (doze) anos, 07 (sete) meses e 19 (dezenove) dias, com respaldo legal nos artigos 44 e 47, inciso III da Lei nº 6.794/90 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), conforme Processo Administrativo nº P222676/2016. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 17 de julho de 2017. **Riane Maria Barbosa Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.** VISTO: **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 643/2017 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 57 do Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE: Averbar, nos assentamentos funcionais da servidora ANA PAULA ARRUDA ROLIM, matrícula nº 19085-03, ocupante de um cargo de Enfermeira, lotado neste Instituto, o tempo de serviços com contribuição recolhida junto ao Instituto Nacional do Seguro Social-INSS.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 21 DE SETEMBRO DE 2017

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 43

Nome da Instituição	Período	Tempo líquido
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DE CAUCAIA	01.12.1991 a 15.09.1996	04 (quatro) anos, 09 (nove) meses e 21 (vinte e um) dias.

Perfazendo um total de 1.751 (hum mil, setecentos e cinquenta e um) dias ou seja, 04 (quatro) anos, 09 (nove) meses e 21 (vinte e um) dias, com respaldo legal nos artigos 44 e 47 Inciso III da Lei nº 6.794/90 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), conforme Processo Administrativo nº P891711/2015. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 17 de julho de 2017. **Riane Maria Barbosa Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 647/2017 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 57 do Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto nº 13.076 de 08.02.2013. **RESOLVE:** Averbar, nos assentamentos funcionais da servidora ANA PAULA ARRUDA ROLIM, matrícula nº 19085-03, ocupante de um cargo de Enfermeira, lotado neste Instituto, o tempo de serviços com contribuição recolhida junto ao Instituto Nacional do Seguro Social-INSS.

Nome da Instituição	Período	Tempo líquido
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO- SEPLAG DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ.	17.11.2010 a 12.09.2012	01 (um) ano, 10 (dez) meses e 01 (um) dia.

Perfazendo um total de 666 (seiscentos e sessenta e seis) dias, ou seja, 01 (um) ano, 10 (dez) meses e 01 (um) dia, com respaldo legal nos artigos 44 e 47 Inciso III da Lei nº 6.794/90 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), conforme Processo Administrativo nº P891702/2015. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 17 de julho de 2017. **Riane Maria Barbosa Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 648/2017 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 57 do Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto nº 13.076 de 08.02.2013. **RESOLVE:** Averbar, nos assentamentos funcionais do servidor ANTONIO JOSÉ VIEIRA MOTA matrícula nº 15963-01, ocupante de um cargo de Agente Administrativo, lotado neste Instituto, o tempo de serviços com contribuição recolhida junto ao Instituto Nacional do Seguro Social-INSS.

Nome da Instituição	Período	Tempo líquido
COM CONTRIBUIÇÃO JUNTO AO INSS	01.03.1980 a 15.09.1981	01(um) ano e 06 (seis) meses e 19 (dezenove) dias.

Perfazendo um total de 564 (quinhentos e sessenta e quatro) dias, ou seja, 01(um) ano e 06 (seis) meses e 19 (dezenove) dias com respaldo legal nos artigos 44 e 47 Inciso III da Lei nº 6.794/90 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), conforme Processo Administrativo nº P732959/2017. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 17 de julho de 2017. **Riane Maria Barbosa Azevedo - SUPERINTENDENTE**

DO IJF. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

PORTARIA Nº 650/2017 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 57 do Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto nº 13.076 de 08.02.2013. **RESOLVE:** Averbar, nos assentamentos funcionais do (a) servidor(a) ADRIANA DE FATIMA ALENCAR MIRANDA matrícula nº 54851-03, ocupante de um cargo/função de ENFERMEIRA, lotado neste Instituto, o tempo de serviços com contribuição recolhida junto ao Instituto Nacional do Seguro Social-INSS.

Nome da Instituição	Período	Tempo líquido
FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA ESTADUAL DO CEARA FUNECE	15.03.2000 a 15.03.2002	2 (dois) anos, 0 (zero) meses e 1 (um) dia.
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA	01.10.2002 a 01.10.2004	02 (dois) anos, 0 (zero) meses e 01 (um) dia.
CICI	01.05.2005 a 31.05.2005	0 (zero) ano (s), 1(um) mês e 0 (zero) dias.
CICI	01.07.2005 a 31.10.2005	0 (zero) ano(s) 4 (quatro) mês(es) e 0 (zero) dia(s).
CICI	01.12.2005 a 31.01.2006	0 (zero) ano(s), 2 (dois) mês(es) e 0 (zero) dia(s).
CICI	01.03.2006 a 30.09.2007	1 (um) ano(s), 7(sete) mês(es) e 0 (zero) dia(s).
CICI	01.01.2008 a 29.02.2008	0 (zero) ano(s), 2 (dois) mês(es) e 0(zero) dia(s).
CICI	01.11.2008 a 31.12.2008	0 (zero) ano(s), 2 (dois) mês(es) e 0 dia(s).
CICI	01.06.2009 a 31.07.2009	0 (zero) ano(s), 2 (dois) mês(es) e 0 dia(s).

Perfazendo um total de 6 (seis) anos, 8 (oito) meses e 2 (dois) dias, com respaldo legal nos artigos 44 e 47, inciso III da Lei nº 6.794/90 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), conforme Processo Administrativo nº P046233/2016. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 17 de julho de 2017. **Riane Maria Barbosa Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 698/2017 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 57 do Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.1995, e considerando as disposições contidas no Decreto nº 13.076 de 08.02.2013, de acordo com o Parecer nº 866/2015 - CST, da PGM, parte integrante do Processo Administrativo nº P498060/2016. **RESOLVE:** CONCEDER a servidora, MARIA DE FÁTIMA BELARMINO DE SOUZA LUCENA, matrícula Nº 06152-01, cargo ENFERMEIRA, a partir de 19.12.2016, Abono de Permanência no valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória, prevista no prevista no Art. 40, § 19, da Constituição Federal, e no § 5º do Art. 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19/12/2003. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 26 de julho de 2017. **Riane Maria Barbosa Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 710/2017 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 57 do Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto nº 13.076 de 08.02.2013; **RESOLVE:** AUTORIZAR, o pagamento da GRATIFICAÇÃO DE PLANTÃO no percentual de 75% (setenta e cinco por cento), a incidir sobre o vencimento básico do (a) servidor (a), VALDY FERREIRA DE MENEZES, MÉDICO, matrícula Nº 15721-01 a partir de MARÇO A DEZEMBRO/2017, com amparo legal nas disposições contidas no Art. 3º da Lei nº 7.335/93 que deu nova redação ao art. 1º da Lei nº 6.921/91, condicionado o pagamento ao efetivo cumprimento da escala de horário estabelecida no Instituto Dr. José Frota, conforme Processo Administrativo P609860/2017. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 02 de agosto de 2017. **Riane Maria Barbosa Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF. VISTO: Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 714/2017 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 57 do Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.1995, e considerando as disposições contidas no Decreto nº 13.076 de 08.02.2013; **RESOLVE:** AUTORIZAR, o pagamento da GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE EXERCÍCIO EM HOSPITAL DE ATENDIMENTO TERCIÁRIO - GEAHT ao servidor VALDY FERREIRA DE MENEZES, cargo MEDICO, matrícula nº 15721-01, no percentual de 40% (quarenta por cento), a incidir sobre o vencimento básico, a partir de 03.03.2017 com amparo legal nas disposições contidas no artigo art. 1º da Lei nº 7.555/94, conforme Parecer Jurídico deste Instituto, parte integrante do Processo Administrativo nº P588948/2017. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 02 de agosto de 2017. **Riane Maria Barbosa Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF. VISTO: Philipe Theophilo Nottingham - SECRETARIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 728/2017 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 57 do Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto nº 13.076 de 08.02.2013; **RESOLVE:** AVERBAR, nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a) MARIA DO CARMO NOBRE CHAVES, matrícula nº 22493-01, ocupante de um cargo/função de FARMACÊUTICA, lotado neste Instituto, o tempo de serviços com contribuição recolhida junto ao Instituto Nacional do Seguro Social-INSS.

Nome da Instituição	Período	Tempo Líquido
DROGARIA BOM RETIRO LTDA	16.11.1990 a 31.08.1991	00 (zero) anos, 09 (nove) meses e 15 (quinze) dias.
FARMACIA HOLANDA ARAUJO LTDA-ME	18.10.1991 a 31.12.1991	00 (zero) anos, 02 (dois) meses e 13 (treze) dias.
FRANCISCA MARLENE GUANABARA ARAUJO-ME	27.01.1993 a 19.05.1995	02 (dois) anos, 03 (três) meses e 23 (vinte e três) dias.
FARMANAY MEDICAMENTOS LTDA	26.01.1996 a 31.05.1996	00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 05 (cinco) dias.

Perfazendo um total de 03 (três) anos, 07 (sete) meses e 26 (vinte e seis) dias, com respaldo legal nos artigos 44 e 47, inciso III da Lei nº 6.794/90 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), conforme Processo Administrativo nº P163445/2016. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 02 de agosto de 2017. **Riane Maria Barbosa Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF. VISTO: Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RECONHECIMENTO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Por este instrumento particular que assinam entre si, de um lado, INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, representado por Dr. Silvio Paulo de C.A.R. Furtado doravante denominado, simplesmente, Empregador, e, do outro lado, ANDRADINA L. CARVALHO, doravante denominado, simplesmente, Empregada, é reconhecido, pelo primeiro, o vínculo empregatício entre ambos, o que é feito com base nas cláusulas e condições seguintes: PRIMEIRA - O Empregador, levando em consideração a necessidade do serviço e tendo em vista que a Empregada vem exercendo, regularmente, as funções que lhe foram cometidas. (Aux. de Enfermagem), resolve regularizar a situação deste perante a Administração Pública Municipal, mediante o reconhecimento de seu vínculo empregatício, a partir 01.05.88. SEGUNDA - O Empregado, por seu turno, obriga-se a continuar cumprindo as tarefas inerentes às suas funções, no INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, em 045 horas semanais, que podem ser estendidas por mais duas (2) horas suplementares diárias, sempre que se fizer necessário, de acordo com o disposto no art. 59 da CLT, podendo também ser transferido para qualquer outra Secretaria e/ou Departamento, desde que respeitada sua habilitação profissional. TERCEIRA - O Empregador obriga-se a pagar à Empregada, a título de remuneração pelos serviços que este vier a prestar, o salário mensal de (Cz\$ 51.190,00), no qual está incluído o repouso semanal. QUARTA - Reconhecido, pois, o vínculo empregatício a que se refere o presente instrumento, a relação entre Empregador e Empregada reger-se-á pelas normas contidas na Consolidação das Leis Trabalho, aplicando-se, subsidiariamente, a Legislação Municipal pertinente à espécie. QUINTA - O Empregador descontará dos salários a serem pagos à Empregada, não só as quantias previstas na legislação em vigor como todas e qualquer importância correspondente ao ressarcimento de danos que este lhe venhas a causar, por dolo ou culpa, nos termos do art. 452 da CLT. SEXTA - As despesas decorrentes deste ato correrão por conta das dotações próprias. E, por estarem de acordo com relação a todas as cláusulas e cada umas em particular, firmam ambas as partes o presente instrumento declaratório de reconhecimento de vínculo empregatício o qual será publicado no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos jurídicos desejados. Fortaleza, 01 de novembro de 1988. **Dr. Silvio Paulo de C.A.R. Furtado - EMPREGADOR. Andradina Lúcio Carvalho - EMPREGADA.**

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2017 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: BIO IMPLANTES PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 17.085.673/0001-94; III - DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de OPME'S (NEUROCIRURGIA IX) PARA ATENDER AS NECESSIDADES CIRÚRGICAS DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico Nº 101/2017 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com

preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo Nº P459514/2016. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos dos Decretos Municipais nº 13.512, de 30/12/2014 e nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. V – MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 101/2017. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII – DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2017. VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE: Instituto Doutor José Frota - IJF. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 20 de setembro de 2017. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF.**

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2017 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR. **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** ORTOGÊNESE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº.07.844.429/0001-04. **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de OPME'S (TRAUMATOLÓGICA XIV) PARA ATENDER AS NECESSIDADES CIRÚRGICAS DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 332/2016 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P318581/2016. **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013. **V – MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 332/2017. **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. **VII – DATA DA ASSINATURA:** 13 de setembro de 2017. **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Instituto Doutor José Frota - IJF. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 20 de setembro de 2017. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF.**

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 112/1977 – O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA-IPEM-FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE:** ENQUADRAR o Sr. LUIZ WAGNER BARBOSA DA SILVA, no cargo de Motorista, Tabela Salarial 2, Grupo Apoio Operacional, Classe III, Letra B, do Quadro Permanente da Estrutura Administrativa do Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza- IPEM-Fortaleza, a partir de 1º de outubro de 1977, de acordo com o Decreto nº 4.967, de 31 de outubro de 1977. **SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA,** em 03 de novembro de 1977. **Antônio Aldo Melo - SUPERINTENDÊNCIA.**

*** **

PORTARIA Nº 190/2017 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA - IPEM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, inciso IX, do Regulamento do IPEM/Fortaleza, aprovado pelo Decreto nº 8.963 de 1992, e, em consonância com a Lei Municipal nº 6.794/90, e considerando o Processo 705/17, **RESOLVE:** Atribuir ao servidor da regional do IPEM/Maracanaú relacionado no Anexo I desta portaria, diárias para participar de Aulas práticas presenciais e

PORTARIA Nº 024/1981 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA-IPEM-FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** ENQUADRAR o Sr. LUIZ ALBUQUERQUE SAMPAIO, no cargo de Auxiliar Administrativo, Grupo Apoio Administrativo, Classe A, Referência 7, do Quadro Permanente da Estrutura Administrativa do Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza - IPEM-Fortaleza, a partir de 1º de novembro de 1981, de acordo com o Decreto nº 5.996, de 11 de dezembro de 1981. **SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA,** em 11 de dezembro de 1981. **Antônio Aldo Melo - SUPERINTENDÊNCIA.**

*** **

PORTARIA Nº 089/1981 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA-IPEM-FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE:** ENQUADRAR o Sr. LUIZ WAGNER BARBOSA DA SILVA, no cargo de Motorista, Grupo Apoio Operacional, Classe A, Referência 14, do Quadro Permanente da Estrutura Administrativa do Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza-IPEM-Fortaleza, com vigência a partir de 1º de novembro de 1981, de acordo com o Decreto nº 5.996, de 11 de dezembro de 1981. **SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA,** em 11 de dezembro de 1981. **Antônio Aldo Melo - SUPERINTENDÊNCIA.**

*** **

PORTARIA Nº 108/2017 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA - IPEM, no uso das atribuições, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº SPU P409857/2016, **RESOLVE** conceder o Abono de Permanência, com fundamentação no art. 70, § 3º da Lei nº 9.103/2006, de 29.06.2006, ao servidor VILTON MUDESTO ARRUDA, matrícula nº 93832-01, Motorista aferidor, a partir de 13 de outubro de 2016. **GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA.** Fortaleza, 03 de abril de 2017. **Rogério de Alencar Araripe Pinheiro - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA - IPEM.** **VISTO: Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 145/2017 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA - IPEM, no uso das atribuições, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, Parágrafo único, do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº 161/2017-IPEM, **RESOLVE,** de acordo com o artigo 47, I da Lei 6.794 de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), averbar o tempo de SERVIÇO MILITAR prestado no 25º Batalhão de Caçadores, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção do servidor WALDINAR BATISTA DE MORAES, matrícula 93857-01, metrologista, lotado no IPEM-Fortaleza, nos períodos de 04.02.1980 a 03.02.1982, totalizando 730 dias, correspondendo a 02 (dois) anos, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar expedida pelo Comando da 10ª Região Militar. Gabinete da Superintendência. Fortaleza, 03 de agosto de 2017. **Rogério de Alencar Araripe Pinheiro - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA - IPEM.** **VISTO: Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 21 DE SETEMBRO DE 2017

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 46

Avaliação - Módulo Taxímetro do Curso de Formação de Agentes de Metrologia Legal realizado pelo INMETRO, na modalidade à distância - EAD e Presencial, nos termos do Decreto nº 10.550/1999, Decreto nº 12.942/2012 e art. 116 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza.

ANEXO I

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO/SIMBOLOGIA	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	PERÍODOS	LOCALIDADES
11500501	VAGNER BARROSO RODRIGUES	CHEFE DA REGIONAL METROPOLITANA DE MARACANAÚ/DAS-1	1,00	R\$ 378,64	R\$ 378,64	03/08 E 04/08/2017	FORTALEZA

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA, 17 de agosto de 2017. **Rogério de Alencar Araripe Pinheiro - SUPERINTENDENTE.**

*** **

PORTARIA Nº 197/2017 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA - IPEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, inciso IX, do Regulamento do IPEM/Fortaleza, aprovado pelo Decreto nº 8.963 de 1992, e, em consonância com a Lei Municipal nº 6.794/90, e considerando o Processo 696/17, RESOLVE: Atribuir aos servidores relacionados no Anexo I desta portaria, diárias para realizar verificações/fiscalizações em instrumentos de medir regulamentados pelo INMETRO, nos termos do decreto nº 10.550/1999, decreto nº 12.942/2012 e Art. 116 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza.

ANEXO I

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO/SIMBOLOGIA	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	PERÍODOS	LOCALIDADES	PLANO DE VIAGEM
252	JOSÉ DE RIBAMAR FONTENELE MORAES	METROLOGISTA/ SERV. SEM CARGO	30,00	R\$ 219,68	R\$ 6.590,40	11/09 A 22/09, 25/09 A 30/09, 02/10 A 11/10 E 16/10 A 19/10/2017	CASCADEL	31 - SD
217	ELIZOMAR ARAUJO DE CARVALHO	MOTORISTA AFERIDOR/ SERV. SEM CARGO	30,00	R\$ 219,68	R\$ 6.590,40	11/09 A 22/09, 25/09 A 30/09, 02/10 A 11/10 E 16/10 A 19/10/2017	CASCADEL	31 - SD
205	WALMIR RUI COSTA VELOSO	METROLOGISTA/ SERV. SEM CARGO	29,00	R\$ 219,68	R\$ 6.370,72	11/09 A 22/09, 25/09 A 30/09, 02/10 A 11/10 E 16/10 A 18/10/2017	BEBERIBE E PINDORETAMA	32 - SD
1411	JOÃO JERÔNIMO ALVES	MOTORISTA/ SERV. SEM CARGO	29,00	R\$ 219,68	R\$ 6.370,72	11/09 A 22/09, 25/09 A 30/09, 02/10 A 11/10 E 16/10 A 18/10/2017	BEBERIBE E PINDORETAMA	32 - SD
1362	JOSÉ ALBERICO RIBEIRO MONTEIRO	AGENTE FISCAL/ SERV. SEM CARGO	32,00	R\$ 219,68	R\$ 7.029,76	11/09 A 22/09, 25/09 A 29/09, 02/10 A 13/10 E 16/10 A 20/10/2017	ARACATI	33 - SD
1826302	JOSÉ FRANCISCO ALVES RODRIGUES	MOTORISTA/ SERV. SEM CARGO	32,00	R\$ 219,68	R\$ 7.029,76	11/09 A 22/09, 25/09 A 29/09, 02/10 A 13/10 E 16/10 A 20/10/2017	ARACATI	33 - SD
71	FRANCISCO LOIOLA NETO	METROLOGISTA/SERV. SEM CARGO	26,50	R\$ 219,68	R\$ 5.821,52	11/09 A 22/09, 25/09 A 29/09 E 02/10 A 12/10/2017	SANTANA DO ACARAÚ, MORRINHOS E MARCO	36 - SD
60	FRANCISCO FRANCIMON PONTES	MOTORISTA AFERIDOR/ SERV. SEM CARGO	26,50	R\$ 219,68	R\$ 5.821,52	11/09 A 22/09, 25/09 A 29/09 E 02/10 A 12/10/2017	SANTANA DO ACARAÚ, MORRINHOS E MARCO	36 - SD
1434403	FRANCISCO LIMA VERAS	AGENTE FISCAL/ SERV. SEM CARGO	11,50	R\$ 219,68	R\$ 2.526,32	11/09 A 22/09/2017	PARAIPABA, SÃO GONÇALO DO AMARANTE, TRAIRI, REDENÇÃO, GUAÍUBA, ITAPIPOCA, MARCO, ITAREMA, ACARAPE, UMIRIM E CRUZ	06 - SD CAMINHÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 21 DE SETEMBRO DE 2017

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 47

1004913	TARCISO GOMES DE MATOS	MOTORISTA/ SERV SEM CARGO	11,50	R\$ 219,68	R\$ 2.526,32	11/09 A 22/09/2017	PARAIPABA, SÃO GONÇALO DO AMARANTE, TRAIRI, REDENÇÃO, GUAIÚBA, ITAPIPOCA, MARCO, ITAREMA, ACARAPE, UMIRIM E CRUZ	06 - SD CAMINHÃO
402	WALDINAR BATISTA DE MORAES	METROLOGISTA/ SERV SEM CARGO	19,00	R\$ 219,68	R\$ 4.173,92	11/09 A 22/09 E 25/09 A 02/10/2017	TRAIRI	03 - CAUCAIA
356	FRANCISCO VERICIO FILHO	MOTORISTA AFERIDOR/ SERV SEM CARGO	19,00	R\$ 219,68	R\$ 4.173,92	11/09 A 22/09 E 25/09 A 02/10/2017	TRAIRI	03 - CAUCAIA
3	FRANCISCO MOREIRA ADAHIL	METROLOGISTA/ SERV SEM CARGO	13,50	R\$ 219,68	R\$ 2.965,68	11/09 A 16/09, 18/09 A 23/09 E 25/09 A 27/09/2017	MARTINÓPOLE, MORAÚJO, SENADOR SÁ E URUOCA	10 - NORTE
209	VILTON ARRUDA MUDESTO	MOTORISTA AFERIDOR/ SERV SEM CARGO	13,50	R\$ 219,68	R\$ 2.965,68	11/09 A 16/09, 18/09 A 23/09 E 25/09 A 27/09/2017	MARTINÓPOLE, MORAÚJO, SENADOR SÁ E URUOCA	10 - NORTE
31	EDUARDO GOMES COSTA	METROLOGISTA/ SERV SEM CARGO	31,00	R\$ 219,68	R\$ 6.810,08	11/09 A 22/09, 25/09 A 30/09, 02/10 A 11/10 E 16/10 A 20/10/2017	ABAIARA, BARRO, MAURITI E MILAGRES	04 - SUL
1391	ANA RICARDA RIBEIRO DA SILVA	AGENTE FISCAL/ SERV SEM CARGO	31,00	R\$ 219,68	R\$ 6.810,08	11/09 A 22/09, 25/09 A 30/09, 02/10 A 11/10 E 16/10 A 20/10/2017	ABAIARA, BARRO, MAURITI E MILAGRES	04 - SUL

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA, 22 de agosto de 2017. **Rogério de Alencar Araripe Pinheiro - SUPERINTENDENTE.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 199/2017 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.963, de 12 de novembro de 1992. CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal 13.936 de 21 de dezembro de 2016, que regulamenta a gestão patrimonial dos bens de consumo em almoxarifado e dos bens de uso permanente; Considerando a obrigatoriedade de realização de inventário dos bens patrimoniais móveis pertencentes a este IPEM/Fortaleza; RESOLVE: Art.1º - Instituir comissão para promover a realização do inventário físico e financeiro dos materiais em almoxarifado e dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e/ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro nos ativos permanentes e compensados e no passivo compensado de propriedade ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, sob a responsabilidade do IPEM/Fortaleza. Art. 2º – Designar os servidores Públicos Municipais abaixo relacionados para compor a Comissão de Inventário do Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza: - ANA LÚCIA ALBUQUERQUE SANTOS - Matrícula: 9894-04 (Presidente); - MARIA ISABEL CAVALCANTE BEZERRA - Matrícula: 5886-02 (Membro); - MARIA DA CONCEIÇÃO DE MELO TIMBÓ - Matrícula: 56629-03 (Membro). Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de assinatura e/ou publicação. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 22 de agosto de 2017. **Rogério de Alencar Araripe Pinheiro - SUPERINTENDENTE DO IPEM/FORT.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 200/2017 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA - IPEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, inciso IX, do Regulamento do IPEM/Fortaleza, aprovado pelo Decreto nº 8.963 de 1992, e, em consonância com a Lei Municipal nº 6.794/90, e considerando o Processo 756/17, RESOLVE: Atribuir aos servidores relacionados no Anexo I desta portaria, diárias para realizar serviço de renovação e concessão de registro de empresa de extintores, no interior do Estado do Ceará, nos termos do decreto nº 10.550/1999, decreto nº 12.942/2012 e Art. 116 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza.

ANEXO I

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO/SIMBOLOGIA	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	PERÍODOS	LOCALIDADES
41	JOSÉ EDGLÉ MENEZES VITORIANO	AGENTE FISCAL/ DNI -1	1,00	R\$ 246,86	R\$ 246,86	07/08 E 08/08/2017	MARACANAÚ E CAUCAIA
144	JOSÉ WILLIAM MELO FILHO	AGENTE FISCAL / SERV. SEM CARGO	1,00	R\$ 219,68	R\$ 219,68	07/08 E 08/08/2017	MARACANAÚ E CAUCAIA

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA, 31 de Agosto de 2017. **Rogério de Alencar Araripe Pinheiro - SUPERINTENDENTE.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 205/2017 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA - IPEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, inciso IX, do Regulamento do IPEM/Fortaleza, aprovado pelo Decreto nº 8.963 de 1992, e, em consonância com a Lei Municipal nº 6.794/90, e considerando o Processo 759/17, RESOLVE: Atribuir aos servi-

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 21 DE SETEMBRO DE 2017

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 48

dores relacionados no Anexo I desta portaria, diárias para realizar fiscalização em produtos pré-medidos, nos termos do decreto nº 10.550/1999, decreto nº 12.942/2012 e Art. 116 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza.

ANEXO I

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO/SIMBOLOGIA	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	PERÍODOS	LOCALIDADES	CI
1499	MARCOS ANTÔNIO FONTENELE	AGENTE FISCAL/ SERV. SEM CARGO	7,50	R\$ 219,68	R\$ 1.647,60	21/08 A 25/08, 28/08 A 01/09, 04/09 A 06/09, 11/09 A 12/09/2017.	AQUIRAZ E EUSÉBIO	14 - PREME
1502	JOÃO ARAÚJO CRUZ	MOTORISTA/ SERV. SEM CARGO	7,50	R\$ 219,68	R\$ 1.647,60	21/08 A 25/08, 28/08 A 01/09, 04/09 A 06/09, 11/09 A 12/09/2017.	AQUIRAZ E EUSÉBIO	14 - PREME

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA, 31 de Agosto de 2017. **Rogério de Alencar Araripe Pinheiro - SUPERINTENDENTE.**

*** **

PORTARIA Nº 211/2017 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA - IPEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, inciso IX, do Regulamento do IPEM/Fortaleza, aprovado pelo Decreto nº 8.963 de 1992, e, em consonância com a Lei Municipal nº 6.794/90, e considerando o Processo 790/17, RESOLVE: Atribuir aos servidores relacionados no Anexo I desta portaria, diárias para realizar fiscalização em cronotacógrafo, nos termos do decreto nº 10.550/1999, decreto nº 12.942/2012 e Art. 116 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza.

ANEXO I

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO/ SIMBOLOGIA	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	PERÍODOS	LOCALIDADES	CI
240	LUIZ ALBUQUERQUE SAMPAIO	AGENTE FISCAL/ SERV. SEM CARGO	2,50	R\$ 219,68	R\$ 549,20	29/08 A 31/08/2017	GRANJA	CI - 40
860703	JOSÉ WILLYS PAZ ALBUQUERQUE	AGENTE FISCAL/ SERV. SEM CARGO	2,50	R\$ 219,68	R\$ 549,20	29/08 A 31/08/2017	GRANJA	CI - 40

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA, 08 de setembro de 2017. **Rogério de Alencar Araripe Pinheiro - SUPERINTENDENTE.**

*** **

PORTARIA Nº 212/2017 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA - IPEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, inciso IX, do Regulamento do IPEM/Fortaleza, aprovado pelo Decreto nº 8.963 de 1992, e, em consonância com a Lei Municipal nº 6.794/90, e considerando o Processo 777/17, RESOLVE: Atribuir ao servidor da regional do IPEM /Maracanaú relacionado no Anexo I desta portaria, diárias para participar de Aulas práticas presenciais e Avaliação – Módulo 03 – Bombas Medidoras do Curso de Formação de Agentes de Metrologia Legal realizado pelo INMETRO, na modalidade a distância – EAD e Presencial, nos termos do decreto nº 10.550/1999, decreto nº 12.942/2012 e Art. 116 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza.

ANEXO I

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO/ SIMBOLOGIA	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	PERÍODO	LOCALIDADE
11500501	VAGNER BARROSO RODRIGUES	CHEFE DA REGIONAL METROPOLITANA DE MARACANAÚ/ DAS-1	1,00	R\$ 378,64	R\$ 378,64	24/08 E 25/08/2017	FORTALEZA

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA, 08 de setembro de 2017. **Rogério de Alencar Araripe Pinheiro - SUPERINTENDENTE.**

*** **

PORTARIA Nº 213/2017 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA - IPEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, inciso IX, do Regulamento do IPEM/Fortaleza, aprovado pelo Decreto nº 8.963 de 1992, e, em consonância com a Lei Municipal nº 6.794/90, e considerando o Processo 776/17, RESOLVE: Atribuir aos servidores relacionados no Anexo I desta portaria, diárias de viagem acrescidas de adicional deslocamento, bem como conceder passagem aérea de ida e volta para participarem da Reunião Regional Nordeste/2017, promovido pela CORED/INMETRO, nos termos do decreto nº 10.550/1999, decreto nº 12.942/2012 e Art. 116 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza.

ANEXO I

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO/ SIMBOLOGIA	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO R\$	ADICIONAL DE DESLOCA-MENTO	VALOR TOTAL R\$	PERÍODO	LOCALIDADE
1351	ROGÉRIO DE ALENCAR ARARIPE PINHEIRO	SUPERINTENDENTE	2,5	R\$ 708,24	R\$ 490,82	R\$ 2.261,42	28/08 A 30/08/2017	SÃO LUÍS/ MA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 21 DE SETEMBRO DE 2017

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 49

1522	FERNANDO FREIRE	ROSSAS	SERVIDOR SEM CARGO - NÍVEL SUPERIOR	2,5	R\$ 613,52	R\$ 490,82	R\$ 2.024,62	28/08 A 30/08/2017	SÃO LUÍS/ MA
------	--------------------	--------	---	-----	------------	------------	--------------	-----------------------	--------------

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA, 08 de setembro de 2017. **Rogério de Alencar Araripe Pinheiro - SUPERINTENDENTE.**

*** **

ERRATA - ERRATA – Na Portaria nº 19/2017, de 17 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município de 29 de maio de 2017, dispondo sobre o reajuste dos valores das diárias concedidas aos servidores que prestam serviços no Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:	
Adicional de deslocamento – 80% do valor básico de uma diária de nível superior (art. 9º, DEC 10.550 – PMF)	R\$ 302,90

LEIA-SE:	
Adicional de deslocamento – 80% do valor básico de uma diária de nível superior (art. 9º, DEC 10.550 – PMF)	R\$ 302,91

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA, 02 de agosto de 2017. **Rogério de Alencar Araripe Pinheiro - SUPERINTENDENTE.**

*** **

ERRATA - ERRATA – Na Portaria nº 140/2017, de 22 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de 19 de julho de 2017, de reconhecimento de dívida em favor da servidora LUCYANNA MARTINS LEITE LÚCIO, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:	
Dotação Orçamentária	
"14.125.0016.2195.0001, Elemento de Despesa 31.90.92 – Fonte 3302"	

LEIA-SE:	
Dotação Orçamentária	
"14.125.0016.2195.0001, Elemento de Despesa 31.90.94 – Fonte 3302"	

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA, 08 de setembro de 2017. **Rogério de Alencar Araripe Pinheiro - SUPERINTENDENTE.**

*** **

ERRATA - Na Portaria nº 144/2017, de 29 de Maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de 14 de Junho de 2017, que concedeu diárias á servidores pertencentes ao IPEM/FORT, é feita a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:	
NOME	FUNÇÃO/SIMBOLOGIA
ANTÔNIO LUIZ PEREIRA FRANCO	METROLOGISTA/DAS-3
LEIA-SE:	
NOME	FUNÇÃO/SIMBOLOGIA
ANTÔNIO LUIZ PEREIRA FRANCO	CHEFE DE LABORATÓRIO/DNI - 1

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA, 31 de agosto de 2017. **Rogério de Alencar Araripe Pinheiro - SUPERINTENDENTE.**

*** **

ERRATA - Na Portaria nº 169/2017, de 30 de Junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de 19 de Julho de 2017, que concedeu diárias á servidores pertencentes ao IPEM/FORT, é feita a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:	
NOME	FUNÇÃO/SIMBOLOGIA
ANTÔNIO LUIZ PEREIRA FRANCO	METROLOGISTA/DAS-3
LEIA-SE:	
NOME	FUNÇÃO/SIMBOLOGIA
ANTÔNIO LUIZ PEREIRA FRANCO	CHEFE DE LABORATÓRIO/DNI - 1

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA, 31 de agosto de 2017. **Rogério de Alencar Araripe Pinheiro - SUPERINTENDENTE.**

*** **

CONTRATO DE TRABALHO – O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA, com sede na Av. Pe. Antônio Tomaz, nº 151, neste ato representado por seu Superintendente Dr. ANTONIO ALDO MELO, doravante denominado PRIMEIRO CONTRATANTE, e o Sr.(a) LUIZ WAGNER BARBOSA DA SILVA, brasileiro, casado, maior, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Cap. Vasconcelos - Aerolândia, nº 229, portador da Carteira Profissional nº 018.272, série 453º, doravante denominado SEGUNDO CONTRATANTE, convencionaram, entre si, o presente Contrato de Trabalho, por 90 (noventa) dias, mediante as cláusulas e condições que, reciprocamente, aceitam: PRIMEIRA: O primeiro contratante admite, na qualidade de empregado, o Segundo Contratante, no cargo de MOTORISTA, 5º Grupo, Classe A, Ref. 12, da Estrutura Administrativa do IpeM-Fortaleza, obrigando-se este a prestar todos os serviços compatíveis com o bom desempenho de suas funções, assim como, acatar e obedecer as ordens e instruções emanadas da Superintendência dos seus chefes superiores hierárquicos. SEGUNDA: Pela prestação de serviços dentro do horário normal de trabalho, o PRIMEIRO CONTRATANTE se obriga a pagar ao SEGUNDO CONTRATANTE uma remuneração mensal de Cr\$ 1.980,00 (hum mil novecentos e oitenta cruzeiros). TERCEIRA: A duração diária do trabalho será de 08 (oito) horas, com intervalos de duas horas para refeições e descanso, jornada essa que obedecerá horário estabelecido pelo PRIMEIRO CONTRATANTE, fixadas as horas semanais em 40 (quarenta) horas. QUARTA: O SEGUNDO CONTRATANTE, se obriga a indenizar o PRIMEIRO CONTRATANTE de prejuízos que vier a causar-lhe, seja por culpa, dolo, negligência ou inexperiência, para o que fica autorizado, desde já, o desconto de seus salários da importância correspondente aos prejuízos. QUINTA: O regimento interno do IPEM-FORTALEZA fica fazendo parte integrante do presente contrato de trabalho. SEXTA: Constituem justas causas para rescisão deste contrato, além das previstas nos arts. 482 e 483, da CLT, as constantes do § 2º, do artigo 1º, da Lei nº 1.890, de 13/07/53 e a falta de cumprimento de qualquer das cláusulas e condições aqui estipuladas. SÉTIMA: Expirado o prazo deste contrato, será o mesmo ser prorrogado por tempo indeterminado, independentemente, de aviso ou notificação. OITAVA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento vigente do IPEM-FORTALEZA, categoria econômica 3.0.0.0 - Despesas Correntes: 3.1.0.0 - Despesas de Custeio: 3.1.1.0 - Pessoal Civil; 3.1.1.1 – 01- Despesas Fixas. E,

assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato, em 2 (duas) vias, de igual teor, na presença das testemunhas, também abaixo assinadas. Fortaleza, 01 de agosto de 1977. – **Antonio Aldo Melo - SUPERINTENDENTE DO IPEM-FORTALEZA. Luiz Wagner Barbosa da Silva - SEGUNDO CONTRATANTE.** TESTEMUNHAS.

*** **

CONTRATO DE TRABALHO – O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA, com sede na Av. Pe. Antônio Tomaz, nº 151, neste ato representado por seu Superintendente Dr. ANTONIO ALDO MELO, doravante denominado PRIMEIRO CONTRATANTE, e o Sr.(a) ROBERVAL DOS SANTOS BRAGA, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado na cidade de São Luiz, Estado do Maranhão, à Rua Evaristo da Veiga, nº 57, portador da Carteira Profissional nº 58.584, série 244ª, doravante denominado SEGUNDO CONTRATANTE, convencionaram, entre si, o presente Contrato de Trabalho, por 90 (noventa) dias, mediante as cláusulas e condições que, reciprocamente, aceitam: PRIMEIRA: O primeiro contratante admite, na qualidade de empregado, o Segundo Contratante, no cargo de Auxiliar Técnico I, para prestar serviços na REPRESENTAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE PESOS E MEDIDAS NO ESTADO DO MARANHÃO, com sede à Av. João Pessoa, 401, Filipinho, na cidade de São Luiz, no Estado Maranhão, obrigando-se este a prestar todos os serviços compatíveis com o bom desempenho de suas funções, assim como, acatar e obedecer as ordens emanadas da Superintendência, dos seus chefes e superiores hierárquicos. SEGUNDA: Pela prestação de serviços dentro do horário normal de trabalho, o PRIMEIRO CONTRATANTE se obriga a pagar ao SEGUNDO CONTRATANTE uma remuneração mensal de Cr\$ 3.300,00 (três mil e trezentos cruzeiros). TERCEIRA: A duração diária do trabalho será de 08 (oito) horas, com intervalos de duas horas para refeições e descanso, jornada essa que obedecerá horário estabelecido pelo PRIMEIRO CONTRATANTE, fixadas as horas semanais em 40 (quarenta) horas. QUARTA: O SEGUNDO CONTRATANTE, se obriga a indenizar o PRIMEIRO CONTRATANTE de prejuízos que vier a causar-lhe, seja por culpa, dolo, negligência ou inexperiência, para o que fica autorizado, desde já, o desconto de seus salários da importância correspondente aos prejuízos. QUINTA: Constituem justas causas para rescisão deste contrato, além das previstas nos arts. 482 e 483, da CLT, as constantes do § 2º, do artigo 1º, da Lei nº 1.890, de 13/07/53 e a falta de cumprimento de qualquer das cláusulas e condições aqui estipuladas. SEXTA: Expirado o prazo deste contrato, será o mesmo prorrogado por tempo indeterminado, independentemente, de aviso ou notificação. SÉTIMA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento vigente do IPEM-FORTALEZA, categoria econômica 3.0.0.0 - Despesas Correntes: 3.1.0.0 - Despesas de Custeio: 3.1.1.0 - Pessoal Civil; 3.1.1.1 – 01- Despesas Fixas. E, assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato, em 2 (duas) vias, de igual teor, na presença das testemunhas, também abaixo assinadas. Fortaleza, 1º de dezembro de 1977. **Antonio Aldo Melo - SUPERINTENDENTE DO IPEM-FORTALEZA. Roberval dos Santos Braga - SEGUNDO CONTRATANTE.** TESTEMUNHAS.

*** **

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA E O SR. ROBERVAL DOS SANTOS BRAGA, POR INSTRUMENTO FIRMADO EM 01 DE DEZEMBRO DE 1977. O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA, com sede à Av. Padre Antônio Tomás, nº 151, neste ato representado por seu Superintendente, Dr. ANTONIO ALDO MELO, doravante denominado PRIMEIRO CONTRATANTE, e o Sr. ROBERVAL DOS SANTOS BRAGA, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado na cidade de São Luiz, Estado do Maranhão, à Rua Evaristo da Veiga – Liberdade, nº 57, portador da Carteira Profissional nº 58.584, série 244ª, doravante denominado SEGUNDO CONTRATAN-

TE, convencionaram, entre si, o presente Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho firmado em 01 de dezembro de 1977, mediante as cláusulas e condições seguintes: PRIMEIRA: O SEGUNDO CONTRATANTE, admitido em 01 de dezembro de 1977, na qualidade de empregado do PRIMEIRO CONTRATANTE, no cargo de AUXILIAR TÉCNICO I – D, para, prestar serviços na REPRESENTAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE PESOS E MEDIDAS NO ESTADO DO MARANHÃO, com sede à Av. João Pessoa – Filipinho, nº 401, na cidade de São Luís, no Estado do Maranhão, passará a exercer a partir de 01 de setembro de 1979, o cargo de metrologista I – A, obrigando-se a prestar todos os serviços compatíveis com o bom desempenho de suas funções, assim como, acatar e obedecer às ordens emanadas da Superintendência, dos seus chefes e superiores hierárquicos. SEGUNDA: Pela prestação de serviço dentro do horário de trabalho, o PRIMEIRO CONTRATANTE se obriga a pagar ao SEGUNDO CONTRATANTE uma remuneração mensal de Cr\$ 6.680,00 (seis mil, seiscentos e oitenta cruzeiros). TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, desde que não conflitem o presente Termo Aditivo. E, assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato, em 2 (duas) vias, de igual teor e para um efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também abaixo assinadas. Fortaleza, 31 de agosto de 1979. **Antônio Aldo Melo - SUPERINTENDENTE DO IPEM-FORTALEZA. Roberval dos Santos Braga - SEGUNDO CONTRATANTE.** TESTEMUNHAS.

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

PORTARIA Nº 0759/1984 - O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais. Resolve de acordo com o art. 6º, item 13 do regulamento da SUMOV, aprovado pelo Decreto nº 3758, de 30 de setembro de 1971, Readaptar o servidor OTARCÍSIO RODRIGUES FREIRE, lotado na Seção de Pessoal do Departamento de Administração desta Autarquia, do cargo de Auxiliar de Escritório SU.08 para Auxiliar de Administração SU.12, a partir do dia 1º de setembro de 1984. Publique-se, cientifique-se e cumpra-se. **Engº José Eliseu Becco - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Dep. Federal César Cals Neto - PREFEITO DE FORTALEZA.**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA

PORTARIA Nº 081/2017 - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº P535140/2017 e na conformidade com o Decreto nº 13.076 de 08 de fevereiro de 2013, CONSIDERANDO que por ocasião da participação na primeira ação de ordenamento urbano no Mercado dos Peixes Pescador Oscar Verçosa, na Avenida Beira Mar, o Sr. Secretário da Regional II, FERRÚCIO PETRI FEITOSA, através do ofício nº 01 do corrente ano, datado no dia 13 de janeiro de 2017, que elogia pelo sucesso da missão de prestar um serviço público de qualidade, e sua dedicação nesta atividade, demonstra o seu real comprometimento com a cidade. RESOLVE: Art. 1º – ELOGIAR o servidor ALEXANDRE DOS SANTOS ARAÚJO, Matrícula nº 53866.01, ocupante do cargo efetivo de Agente Municipal de Operação e Fiscalização de Trânsito, lotado nesta Autarquia, com o objetivo precípuo de reconhecer o mérito do mesmo pela excelência do trabalho desenvolvido demonstrando responsabilidade, conhecimento profissional e proatividade, contribuindo, sobremaneira, para o sucesso da missão, elevan-

do e dignificando o conceito dessa Autarquia Municipal de Trânsito junto a Sociedade Brasileira; Art. 2º – FAZER o apostilamento do presente elogio nos assentamentos funcionais dos referidos servidores. Art. 3º – ESTA portaria entra em vigor, na data de sua publicação. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC, em 13 de março de 2017. **Francisco Arcelino Araújo Lima - SUPERINTENDENTE. VISTO: Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 082/2017 - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº P560272/2017 e na conformidade com o Decreto nº 13.076de 08 de fevereiro de 2013. CONSIDERANDO que por ocasião da pró-atividade em atender uma colisão no dia 01 de fevereiro de 2017, quarta-feira, entre 13:00h e 13:30h, na Avenida Pontes Vieira, sem ter sido acionado, mas que ao visualizar o sinistro, de imediato, aproximou-se com prontidão a fim de informar as orientações adequadas e eficientes, solucionando o problema e, consequentemente a liberação da via. CONSIDERANDO que a Sra. ARIANA POULINNE, em respondência por e-mail, ressaltou o excelente trabalho desenvolvido pelo servidor, RESOLVE: Art. 1º – ELOGIAR o servidor MARCELO QUEIROZ PEROTE, Matrícula nº 89512.01, ocupante do cargo efetivo de Agente Municipal de Operação e Fiscalização de Trânsito, lotado nesta Autarquia, com o objetivo precípuo de reconhecer o mérito do mesmo pela excelência do trabalho desenvolvido demonstrando responsabilidade, conhecimento profissional e proatividade, contribuindo, sobremaneira, para o sucesso da missão, elevando e dignificando o conceito dessa Autarquia Municipal de Trânsito junto a Sociedade Brasileira. Art. 2º – FAZER o apostilamento do presente elogio nos assentamentos funcionais dos referidos servidores. Art. 3º – ESTA portaria entra em vigor, na data de sua publicação. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC, em 13 de março de 2017. **Francisco Arcelino Araújo Lima - SUPERINTENDENTE. VISTO: Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 083/2017 - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº P535152/2017 e na conformidade com o Decreto nº 13.076de 08 de fevereiro de 2013. CONSIDERANDO que por ocasião da participação na primeira ação de ordenamento urbano no Mercado dos Peixes Pescador Oscar Verçosa, na Avenida Beira Mar, o Sr. Secretário da Regional II, FERRÚCIO PETRI FEITOSA, através do ofício nº 01 do corrente ano, datado no dia 13 de janeiro de 2017, que elogia pelo sucesso da missão de prestar um serviço público de qualidade, e sua dedicação nesta atividade, demonstra o seu real comprometimento com a cidade; RESOLVE: Art. 1º – ELOGIAR o servidor ROGÉRIO FELIZARDO DA SILVA, Matrícula nº. 53921.01, ocupante do cargo efetivo de Agente Municipal de Operação e Fiscalização de Trânsito, lotado nesta Autarquia, com o objetivo precípuo de reconhecer o mérito do mesmo pela excelência do trabalho desenvolvido demonstrando responsabilidade, conhecimento profissional e proatividade, contribuindo, sobremaneira, para o sucesso da missão, elevando e dignificando o conceito dessa Autarquia Municipal de Trânsito junto a Sociedade Brasileira. Art. 2º – FAZER o apostilamento do presente elogio nos assentamentos funcionais dos referidos servidores. Art. 3º – ESTA portaria entra em vigor, na data de sua publicação. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC, em 13 de março de 2017. **Francisco Arcelino Araújo Lima - SUPERINTENDENTE. VISTO: Philipe Theophilo**

Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.

*** *** ***

PORTARIA Nº 168/2017 - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº P501444/2016 e na conformidade com o Decreto nº 13.076de 08 de fevereiro de 2013. CONSIDERANDO o pronto atendimento a solicitação formulada pelo Grupo de Repressão aos Crimes Cibernéticos – GRCC/DRCOR/SR/PF/CE, quando a instalação, colocação de sinalização e demarcação e demarcação de áreas específicas e regulamentadas para viaturas policiais no escritório daquele grupo especializado, situado na rua Sena Madureira, nº. 800, 3 andar, centro, nesta Capital (endereço da sede da Caixa Econômica Federal). CONSIDERANDO que o Sr. DELANO SERQUEIRA BUNN, Superintendente Regional, através do Ofício nº 7926/2016 – SR/PF/CE, ressaltou o excelente trabalho desenvolvido pelo servidor, RESOLVE: Art. 1º – ELOGIAR os servidores JOSÉ BISPO DE MORAES NETO, matrícula nº 60196.02, ISRAEL TORRES DE PAIVA, matrícula nº 96413.01 e LEANDRO OLIVEIRA ROCHA, matrícula nº 45585.01, ocupantes do cargo efetivo de Agente Municipal de Operação e Fiscalização de Trânsito, lotados nesta Autarquia, com o objetivo precípuo de reconhecer o mérito dos mesmos pela excelência do trabalho desenvolvido demonstrando responsabilidade, conhecimento profissional e proatividade, contribuindo, sobremaneira, para o sucesso da missão, elevando e dignificando o conceito dessa Autarquia Municipal de Trânsito junto a Sociedade Brasileira. Art. 2º – FAZER o apostilamento do presente elogio nos assentamentos funcionais dos referidos servidores. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC, em 11 de maio de 2017. **Francisco Arcelino Araújo Lima - SUPERINTENDENTE. VISTO: Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 207/2017 - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº P737052/2017 e na conformidade com o Decreto nº 13.076de 08 de fevereiro de 2013. CONSIDERANDO a ação do encerramento da Semana do Meio Ambiente 2017, no dia 11 de junho de 2017 no Parque do Cocó. CONSIDERANDO que o Sr. ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO, Secretário do Meio Ambiente – SEMA, do Governo do Estado do Ceará, através do Ofício nº 1341 - GAB. SEC./SEMA, ressaltou o excelente trabalho desenvolvido pelos servidores. RESOLVE: Art. 1º – ELOGIAR os servidores JOÃO AVELINO DA SILVA NETO, matrícula nº 51741.01, HERMES ANTÔNIO BEZERRA PEREIRA, matrícula nº 53973.01, JOÃO FRANCISCO CUNHA GOMES, matrícula nº 51745.01, ALBERTO HENRIQUE PEREIRA FILHO, matrícula nº 51676.01, WESKLEY JOSÉ BEZERRA DE ARAÚJO, matrícula nº 89523.01 e DEYVILLE DE SOUSA DE CASTRO, matrícula nº 84594.01, ocupantes do cargo efetivo de Agente Municipal de Operação e Fiscalização de Trânsito, lotados nesta Autarquia, com o objetivo precípuo de reconhecer o mérito dos mesmos pela excelência do trabalho desenvolvido demonstrando responsabilidade, conhecimento profissional e proatividade, contribuindo, sobremaneira, para o sucesso da missão, elevando e dignificando o conceito dessa Autarquia Municipal de Trânsito junto a Sociedade Brasileira. Art. 2º – FAZER o apostilamento do presente elogio nos assentamentos funcionais dos referidos servidores. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC, em 18 de julho de 2017. **Francisco Arcelino Araújo Lima - SUPERINTENDENTE. VISTO: Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 21 DE SETEMBRO DE 2017

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 52

AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 0371/2017 - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA- URBFOR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº P479070/2015, de conformidade com o art. 15 do Decreto nº 7.810, de 05.08.1988. RESOLVE: I - Conceder ao servidor abaixo relacionado a promoção de nível por tempo de serviço:

Nº	MAT.Nº	NOME	CARGO	NIV. ATUAL	PROMOÇÃO	A PARTIR DE
01	010221-01	Arlindo Ferreira Lima	Auxiliar Administrativo	11	12	21/05/2012

II - Revogar as disposições em contrário. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, em 05 de junho de 2017. **Regis Rafael Tavares da Silva - SUPERINTENDENTE DA URBFOR VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 0444/2017 - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº P729668/2017, de 14/06/2017, de conformidade com o art. 201, § 9º, da Constituição Federal e inciso I do art. 47 da Lei nº 6.794, de 27.12.1990- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, RESOLVE: AVERBAR, nos assentamentos funcionais do servidor ANTÔNIO LOURENÇO DE SOUSA, titular da matrícula nº 017751-01, ocupante do cargo de GARI, o tempo de contribuição recolhida junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS e/ou Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Nome da Instituição	Período	Tempo Líquido
Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR	01/12/1994 a 29/02/2016	21 (vinte e um) anos, 3 (três) meses e 0 (zero) dias.

O referido servidor passa a contar com tempo total 21(vinte e um) anos, 3(três) meses e 0(zero) dias de contribuição. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, em 30 de Junho de 2017. **Regis Rafael Tavares da Silva - SUPERINTENDENTE DA URBFOR. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 0445/2017 - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº P729305/2017, de 14/06/2017, de conformidade com o art. 201, § 9º, da Constituição Federal e incisos I e III do art. 47 da Lei nº 6.794, de 27.12.1990- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, RESOLVE: AVERBAR, nos assentamentos funcionais do servidor CARLOS ANTÔNIO VERAS GOMES, titular da matrícula nº 010009-01, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, o tempo de contribuição recolhida junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS e/ou Regime Próprio de Previdência Social-RPPS.

Nome da Instituição	Período	Tempo Líquido
Cooperativa Agrícola de Itapagé Ltda.	04/09/1978 a 27/02/1979	0 (zero) ano, 5 (cinco) meses e 24 (vinte e quatro) dias.
Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR	02/05/1981 a 11/01/2016	34 (trinta e quatro) anos, 8 (oito) meses e 10 (dez) dias.

O referido servidor passa a contar com o tempo total de 35 (trinta e cinco) anos, 2 (dois) meses e 4 (quatro) dias de contribuição. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, 17 de julho de 2017. **Regis Rafael Tavares da Silva - SUPERINTENDENTE DA URBFOR. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 0447/2017 - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº P731332/2017, de 16/06/2017, de conformidade com o art. 201, § 9º, da Constituição Federal e inciso I do art. 47 da Lei nº 6.794, de 27.12.1990- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza. RESOLVE: Averbar, nos assentamentos funcionais do servidor VICENTE LOBO NETO, titular da matrícula nº 000826-01, ocupante do cargo de Assistente Técnico, o tempo de contribuição recolhida junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS e/ou Regime Próprio de Previdência Social-RPPS.

Nome da Instituição	Período	Tempo Líquido
Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR	17/12/1984 a 29/02/2016	31 (trinta e um) anos, 2 (dois) meses e 14 (quatorze) dias.

O referido servidor passa a contar com tempo total 31 (trinta e um) anos, 2 (dois) meses e 14 (quatorze) dias de contribuição. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, em 30 de junho de 2017. **Regis Rafael Tavares da Silva - SUPERINTENDENTE DA URBFOR. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 0448/2017 - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº P717117/2017, de 06/06/2017, de conformidade com o art. 201, § 9º, da Constituição Federal e inciso I do art. 47 da Lei nº 6.794, de 27.12.1990- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza. RESOLVE: Averbar, nos assentamentos funcionais da servidora MARIA ÁUREA MOREIRA PIMENTEL, titular da matrícula nº 017867-01, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, o tempo de contribuição recolhida junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS e/ou Regime Próprio de Previdência Social-RPPS.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 21 DE SETEMBRO DE 2017

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 53

Nome da Instituição	Período	Tempo Líquido
Município de Fortaleza	01/03/1985 a 31/12/1987	2 (dois) anos, 10 (dez) meses e 0 (zero) dias.
Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza-URBFOR	01/03/1985 a 28/02/2016	28 (vinte e oito) anos, 1 (um) mês e 28 (vinte e oito) dias.

A referida servidora passa a contar com tempo total de 30 (trinta) anos, 11 (onze) meses e 28 (vinte e oito) de contribuição. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, em 30 de junho de 2017. **Regis Rafael Tavares da Silva - SUPERINTENDENTE DA URBFOR. VISTO: Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 0449/2017 - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº P702045/2017, de 26/05/2017, de conformidade com o art. 201, § 9º, da Constituição Federal e inciso I do art. 47 da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza. RESOLVE: Averbar, nos assentamentos funcionais do servidor JOSE ALBERTO GUEDES DA SILVA, titular da matrícula nº 016919-01, ocupante do cargo de Bilheteiro, o tempo de contribuição recolhida junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS e/ou Regime Próprio de Previdência Social-RPPS.

Nome da Instituição	Período	Tempo Líquido
Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza	01/09/1982 a 29/02/2016	33 (trinta e três) anos e 6 (seis) meses e 0 (zero) dias

O referido servidor passa a contar com tempo total de 33 (trinta e três) anos, 6 (seis) meses e 0 (zero) dias de contribuição. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR, em 30 de junho de 2017. **Regis Rafael Tavares da Silva - SUPERINTENDENTE DA URBFOR. VISTO: Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 0454/2017 - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº P717224/2017, de 06/06/2017, de conformidade com o art. 201, § 9º, da Constituição Federal e incisos I e II do art. 47 da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza. RESOLVE: Averbar, nos assentamentos funcionais do servidor FRANCISCO EDNARDO CORREIA DE ASSIS, titular da matrícula nº 011914-01, ocupante do cargo de Aux. Fis Limpeza Urbanização, o tempo de contribuição recolhida junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS e/ou Regime Próprio de Previdência Social-RPPS.

Nome da Instituição	Período	Tempo Líquido
Tecnomecânica Norte Ltda.	07/12/1979 a 21/10/1980	0 (zero) ano, 10 (dez) meses e 15 (quinze) dias.
Rock Construções Ltda. – Me.	01/11/1981 a 17/12/1981	0 (zero) ano, 1 (um) mês e 17 (dezesete) dias.
Rent Serviços Empresariais Ltda.	01/08/1983 a 30/11/1983	0 (zero) ano, 4 (quatro) meses e 0 (zero) dias.
Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza-URBFOR	14/07/1985 a 29/02/2016	30 (trinta) anos, 7 (sete) meses e 17 (dezesete) dias.

O referido servidor passa a contar com tempo total de 31 (trinta e um) anos, 11 (onze) meses e 19 (dezenove) dias de contribuição. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR, em 30 de junho de 2017. **Regis Rafael Tavares da Silva - SUPERINTENDENTE DA URBFOR. VISTO: Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 0462/2017 - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº P729150/2017, de 14/06/2017, de conformidade com o art. 201, § 9º, da Constituição Federal e inciso I do art. 47 da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza. RESOLVE: Averbar, nos assentamentos funcionais da servidora MÔNICA SOUZA PONTES GUEDES, titular da matrícula nº 015696-01, ocupante do cargo de Auxiliar Pessoal II, o tempo de contribuição recolhida junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS e/ou Regime Próprio de Previdência Social-RPPS.

Nome da Instituição	Período	Tempo Líquido
Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza-URBFOR	15/04/1985 a 11/01/2016	30 (trinta) anos, 8 (oito) meses (vinte e sete) dias.

A referida servidora passa a contar com tempo total de 30 (trinta) anos, 8 (oito) meses e (vinte e sete) dias de contribuição. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR, em 03 de julho de 2017. **Regis Rafael Tavares da Silva - SUPERINTENDENTE DA URBFOR. VISTO: Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 43, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

Aprovar o Demonstrativo do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e Benefício Eventual (BE), referente ao 1º semestre de 2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Fortaleza (Gestão 2015-2017), no uso de suas competências legais, atribuídas pela Lei Municipal nº 8.404, de 24 de dezembro de 1999, regulamentado pelo Decreto nº 10.731, de 27 de março de 2000 e pela Lei nº 9.405, de 18 de julho de 2008. CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, do Decreto nº 7.788, de 15 de agosto de 2012, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social, instituído pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. CONSIDERANDO o Parecer nº 22/2017, de 26 de junho de 2017, das Comissões Conjuntas de Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social (CTP GFMS) e Política de Assistência Social - PAS (Gestão 2017-2019). CONSIDERANDO a Ata da IV Reunião Ordinária de 2017 do CMAS Fortaleza (Gestão 2017-2019), realizada no dia 28 de junho de 2017. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e Benefício Eventual (BE), referente ao 1º semestre de 2017. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura. **Jamile Barbosa Guimarães de**

Vasconcelos - PRESIDENTE DO CMAS FORTALEZA - GESTÃO 2017 - 2019.

*** **

RESOLUÇÃO Nº 46, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Aprova a Repactuação do Programa Acessuas Trabalho para o ano de 2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Fortaleza (Gestão 2017/2019), em sua III Reunião Ordinária realizada em 31 de maio de 2017, no uso de suas competências legais, atribuídas pela Lei Municipal nº 8.404, de 24 de dezembro de 1999, regulamentado pelo Decreto nº 10.731, de 27 de março de 2000 e pela Lei nº 9.405 de 18 de julho de 2008. CONSIDERANDO a Lei Nº 8.742, de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social. CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, do Decreto nº 1.605, de 25 de agosto de 1995, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social, instituído pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. CONSIDERANDO o artigo 6º da Constituição Federal de 1988, que trata dos Direitos Sociais, bem como o artigo 203 da Carta Magna, que trata sobre a Assistência Social. CONSIDERANDO a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social-PNAS, a qual institui o Sistema Único de Assistência Social-SUAS. CONSIDERANDO a Resolução nº 18, de 24 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que institui o Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho-Acessuas Trabalho. CONSIDERANDO a Resolução nº 24, de dezembro de 2016, do CNAS, que altera o art. 3º da Resolução Nº 17/2014 e aprova as metas e critérios para o Cofinanciamento do Programa Nacional de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho. CONSIDERANDO a Resolução nº 03, de 21 de março de 2017, da Comissão Integestores Tripartite-CIT, que repactua as metas de execução do Programa Nacional de Promoção ao Acesso ao Mundo do Trabalho - Programa Acessuas Trabalho para os Municípios com saldos financeiros nos respectivos Fundos de Assistência Social. CONSIDERANDO a Ata da III Reunião Ordinária do CMAS Fortaleza (Gestão 2017/2019), de 31 de maio de 2017. CONSIDERANDO o Parecer nº 18/2017, da II Reunião Conjunta da Comissão Temática Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social e Comissão Temática Permanente de Política de Assistência Social, reunida no dia 30 de maio de 2017. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o ajuste das metas de execução do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho-Acessuas Trabalho. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. **Jamile Barbosa Guimarães de Vasconcelos - PRESIDENTE DO CMAS FORTALEZA - GESTÃO 2017-2019.**

*** **

RESOLUÇÃO Nº 62, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Aprova o Apostilamento do Convênio nº 03/2015 - SETRA da entidade Centro de Formação e Inclusão Social Nossa Senhora de Fátima.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Fortaleza (Gestão 2017/2019), em sua III Reunião Ordinária realizada em 31 de maio de 2017, no uso de suas competências legais, atribuídas pela Lei Municipal nº 8.404, de 24 de dezembro de 1999, regulamentado pelo Decreto nº 10.731, de 27 de março de 2000 e pela Lei nº 9.405 de 18 de julho de 2008. CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, do Decreto nº 1.605, de 25 de agosto de 1995 que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social, instituído pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. CONSIDERANDO o Pro-

cesso nº P642740/2017, de 10 de abril de 2017 da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome-SETRA. CONSIDERANDO o Convênio nº 03/2015, firmado entre a entidade Centro de Formação e Inclusão Social Nossa Senhora de Fátima e a Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome - SETRA. CONSIDERANDO o Parecer nº 05/2017 da Comissão Temática Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social (Gestão 2017/2019). CONSIDERANDO a Ata da III Reunião Ordinária do CMAS Fortaleza (Gestão 2017/2019), de 31 de maio de 2017. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o Apostilamento do Convênio nº 03/2015 - SETRA, com a finalidade de adequação do Plano de Trabalho, nos termos da postulação feita pelo Centro de Formação e Inclusão Social Nossa Senhora de Fátima. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura. **Jamile Barbosa Guimarães de Vasconcelos - PRESIDENTE DO CMAS FORTALEZA - GESTÃO 2017-2019.**

*** **

RESOLUÇÃO Nº 67, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

Indefere inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Fortaleza - CMAS Fortaleza.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORTALEZA – CMAS Fortaleza (Gestão 2017 - 2019), no uso de suas competências legais, atribuídas pela Lei Municipal nº 8.404, de 24 de dezembro de 1999, regulamentado pelo Decreto nº 10.731, de 27 de março de 2000 e pela Lei nº 9.405, de 18 de julho de 2008. CONSIDERANDO os arts. 3º e 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - LOAS. CONSIDERANDO o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o art. 3º da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências. CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a Inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal. CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. CONSIDERANDO a Resolução nº 105/2012, do CMAS Fortaleza, que institui os procedimentos para a inscrição das Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Fortaleza e revoga a Resolução CMAS nº 1.639/2011, de 1º de março de 2011. CONSIDERANDO o Parecer nº 29/2017, de 16 de agosto de 2017 da Comissão Temática Permanente de Documentação e Cadastro da Gestão 2017 – 2019, e CONSIDERANDO a Ata da VI Reunião Ordinária de 2017 do CMAS Fortaleza (Gestão 2017 - 2019) realizada no dia 30 de agosto de 2017. RESOLVE: Art. 1º – Indeferir a solicitação de Inscrição no CMAS Fortaleza da entidade de Assistência Social Instituto Nova Criação - Processo nº 009/2017. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura. **Jamile Barbosa Guimarães de Vasconcelos - PRESIDENTE DO CMAS FORTALEZA - GESTÃO 2017-2019.**

*** **

RESOLUÇÃO Nº 68, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

Aprova o cancelamento da Inscrição das entidades e organizações de Assistência Social e dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, em descumprimento com os requisitos estabelecidos, segundo parâmetros nacionais

para inscrição nos Conselhos de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS Fortaleza, no uso de suas competências legais, atribuídas pela Lei Municipal nº 8.404, de 24 de dezembro de 1999, regulamentado pelo Decreto nº 10.731, de 27 de março de 2000 e pela Lei nº 9.405, de 18 de julho de 2008. CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para Inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas e projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social. CONSIDERANDO a Resolução CMAS Fortaleza nº 105, de 28 de agosto de 2012, que institui os procedimentos para inscrição das Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, no Conselho Municipal de Assistência Social do município de Fortaleza. CONSIDERANDO a Ata da VI Reunião Ordinária de 2017 do CMAS Fortaleza (Gestão 2017-2019), realizada no dia 30 de agosto de 2017, e CONSIDERANDO que foi disponibilizado o primeiro prazo, conforme o disposto no Art. 16, da Resolução CMAS Fortaleza nº 105/2012, seguido da primeira prorrogação, que disponibilizou para entrega mais 30 (trinta) dias corridos, findando no dia 31 de maio de 2017 e uma segunda prorrogação iniciando no dia 15 de junho de 2017 a 29 de junho de 2017. A inobservância pela Entidade acerca dos prazos supracitados, implicaram no descumprimento da referida Resolução. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o cancelamento das Inscrições das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos programas, projetos e serviços socioassistenciais, inscritas no CMAS Fortaleza, abaixo relacionadas:

I	Aliança Comunitária do Parque Santa Cecília	Inscrição nº 125/2012
II	Associação Beneficente Vida Melhor	Inscrição Nº 184/2013
III	Associação Comunitária do Parque Jerusalém	Inscrição Nº 146/2012
IV	Associação Gileade de Assistência Social	Inscrição Nº 207/2015
V	Associação Nossa Casa Mãe África - Estudos e Comunicação	Inscrição Nº 026/2011
VI	Associação Profissionalizante Grande União	Inscrição Nº 112/2012
VII	Casa de Jeremias	Inscrição Nº 253/2016
VIII	Comitê para Democratização da Informática do Ceará – CDI	Inscrição Nº 247/2016
IX	Fundação Batista Central	Inscrição Nº 256/2016
X	Instituto de Desenvolvimento em Educação, Inclusão, Arte e Saber – IDEIAS	Inscrição Nº 249/2016
XI	Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação – ITIC	Inscrição Nº 227/2016
XII	Instituto Lourdes Viana	Inscrição Nº 205/2015
XIII	Lar de Crianças Sara e Burton Davis	Inscrição Nº 209/2015

XIV	Sociedade Beneficente Nossa Senhora da Conceição	Inscrição Nº 052/2012
XV	União dos Moradores do Jardim Iracema – UMJIR	Inscrição Nº 099/2012

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da assinatura. **Jamile Barbosa Guimarães de Vasconcelos - PRESIDENTE DO CMAS FORTALEZA - GESTÃO 2017 - 2019.**

*** **

RESOLUÇÃO Nº 69, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

Cria a Comissão de Ética do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Fortaleza (Gestão 2017-2019).

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Fortaleza, no uso de suas competências legais, atribuídas pela Lei Municipal nº 8.404, de 24 de dezembro de 1999, regulamentado pelo Decreto nº 10.731, de 27 de março de 2000 e pela Lei nº 9.405, de 18 de julho de 2008. CONSIDERANDO o Código de Ética do CMAS Fortaleza, criado por aprovação deste colegiado na VI Reunião Extraordinária, realizada no dia 23 de junho de 2016. CONSIDERANDO a Ata da VI Reunião Ordinária do CMAS Fortaleza de 2017 (Gestão 2017 - 2019), realizada no dia 30 de agosto de 2017. RESOLVE: Art. 1º - Criar a Comissão de Ética do CMAS Fortaleza; Art. 2º - A Comissão de Ética do CMAS Fortaleza será composta por 04 (quatro) Conselheiros, respeitando a paridade, com suas respectivas funções: I - ROSELÍ FERREIRA DA SILVA (Representante da Sociedade Civil pelo segmento dos trabalhadores) – Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado do Ceará - SASEC; II - MARIA GORETH MODESTO E SILVA (representante da Sociedade Civil pelo segmento dos usuários) - CRAS Castelão; III - FRANCISCA ENILCE VIEIRA ROCHA (Representante do Poder Público pela Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome - SETRA); IV - MARIA CRISTINA CARDOSO BEZERRA (Representante do Poder Público pela Fundação da Criança e da Família Cidadã - FUNCÍ). Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura. **Jamile Barbosa Guimarães de Vasconcelos - PRESIDENTE DO CMAS FORTALEZA - GESTÃO 2017-2019.**

*** **

RESOLUÇÃO Nº 70, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

Defere Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Fortaleza.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORTALEZA – CMAS Fortaleza (Gestão 2017 - 2019), no uso de suas competências legais, atribuídas pela Lei Municipal nº 8.404, de 24 de dezembro de 1999, regulamentado pelo Decreto nº 10.731, de 27 de março de 2000 e pela Lei nº 9.405, de 18 de julho de 2008. CONSIDERANDO o § 1º do art. 3º, e o art. 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). CONSIDERANDO o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o art. 3º da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências. CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal. CONSIDERANDO

a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. CONSIDERANDO a Resolução nº 105/2012, do CMAS Fortaleza, que institui os procedimentos para a Inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS Fortaleza e revoga a Resolução CMAS nº 1.639/2011, de 1º de março de 2011. CONSIDERANDO o Relatório Técnico de Visita do CMAS Fortaleza. CONSIDERANDO o Parecer nº 18/2017 da Comissão Temática Permanente de Documentação e Cadastro – CTP DC (Gestão 2017-2019) e; CONSIDERANDO a Ata da V Reunião Extraordinária de 2017 do CMAS Fortaleza (Gestão 2017-2019), realizada no dia 14 de junho de 2017. RESOLVE: Art. 1º - Deferir a solicitação de Inscrição no CMAS Fortaleza, referente ao Acolhimento Institucional desenvolvido pela seguinte instituição: I - Ação Social Lúmen (Processo nº 03/2017). Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. **Jamile Barbosa Guimarães de Vasconcelos - PRESIDENTE DO CMAS FORTALEZA - GESTÃO 2017 - 2019.**

*** **

RESOLUÇÃO Nº 71, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

Aprova o termo de apostilamento da entidade Centro de Formação e Inclusão Social Nossa Senhora de Fátima.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Fortaleza (Gestão 2017/2019), em sua VI Reunião Extraordinária realizada em 11 de setembro de 2017, no uso de suas competências legais, atribuídas pela Lei Municipal nº 8.404, de 24 de dezembro de 1999, regulamentado pelo Decreto nº 10.731, de 27 de março de 2000 e pela Lei nº 9.405 de 18 de julho de 2008. CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, do Decreto nº 1.605, de 25 de agosto de 1995 que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social, instituído pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. CONSIDERANDO o Processo nº P810498/2017, de 11 de agosto de 2017 da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome-SETRA. CONSIDERANDO o Convênio nº 03/2015, firmado entre a entidade Centro de Formação e Inclusão Social Nossa Senhora de Fátima e a Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome - SETRA. CONSIDERANDO a Ata da VI Reunião Extraordinária do CMAS Fortaleza (Gestão 2017/2019), realizada em 11 de setembro de 2017. RESOLVE: Art. 1º – Aprovar o Quinto Termo de Apostilamento da entidade Centro de Formação e Inclusão Social Nossa Senhora de Fátima para contratação de 1 (um) Pedagogo, conforme Plano de Trabalho anexado ao Processo nas páginas 110,111 e 112. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura. **Jamile Barbosa Guimarães de Vasconcelos - PRESIDENTE DO CMAS FORTALEZA - GESTÃO 2017-2019.**

*** **

RESOLUÇÃO Nº 72, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

Aprova o termo de aditivo de valor e prazo da entidade Instituto Maria da Hora.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Fortaleza (Gestão 2017/2019), em sua VI Reunião Extraordinária realizada em 11 de setembro de 2017, no uso de suas competências legais, atribuídas pela Lei Municipal nº 8.404, de 24 de dezembro de 1999, regulamentado pelo Decreto nº 10.731, de 27 de março de 2000 e pela Lei nº 9.405 de 18 de julho de 2008. CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, do Decreto nº 1.605, de 25 de agosto de 1995 que

regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social, instituído pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. CONSIDERANDO o Processo nº P718654/2017, de 07 de junho de 2017 da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome-SETRA. CONSIDERANDO o Convênio nº 14/2014, firmado entre a entidade Instituto Maria da Hora e a Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome - SETRA. CONSIDERANDO o Parecer nº 08/2017 da Reunião da Comissão Temática Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social (Gestão 2017/2019). CONSIDERANDO a Ata da VI Reunião Extraordinária do CMAS Fortaleza (Gestão 2017/2019), realizada em 11 de setembro de 2017. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o quinto Termo de Aditivo de valor e prazo da entidade Instituto Maria da Hora, para execução do Projeto de Apoio à Qualificação dos Serviços Socioassistenciais ofertados à população em situação de rua no município de Fortaleza, no valor de R\$ 203.487,90 (duzentos e três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa centavos) advindo da Fonte 1700 (Referente ao Fundo Municipal de Assistência Social), com o período de execução até 12 de dezembro de 2017. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. **Jamile Barbosa Guimarães de Vasconcelos - PRESIDENTE DO CMAS FORTALEZA - GESTÃO 2017-2019.**

*** **

RESOLUÇÃO Nº 73, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

Defere Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Fortaleza.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORTALEZA - CMAS Fortaleza (Gestão 2017 - 2019), no uso de suas competências legais, atribuídas pela Lei Municipal nº 8.404, de 24 de dezembro de 1999, regulamentado pelo Decreto nº 10.731, de 27 de março de 2000 e pela Lei nº 9.405, de 18 de julho de 2008. CONSIDERANDO o § 1º do art. 3º e o art. 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal. CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. CONSIDERANDO a Resolução nº 105/2012, do CMAS Fortaleza, que institui os procedimentos para a Inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Fortaleza. CONSIDERANDO o Parecer nº 28/2017 da Comissão Temática Permanente de Documentação e Cadastro – CTP DC (Gestão 2017-2019) e; CONSIDERANDO a Ata da VI Reunião Extraordinária de 2017 do CMAS Fortaleza (Gestão 2017-2019), realizada no dia 11 de setembro de 2017. RESOLVE: Art. 1º - Deferir a solicitação de Inscrição no CMAS Fortaleza, referente ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adultos e o Serviço Especializado de Abordagem Social desenvolvido pela seguinte instituição: I - Associação Voluntária ao Irmão de Rua - ASSERVIR (Processo nº 08/2017). Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. **Jamile Barbosa Guimarães de Vasconcelos - PRESIDENTE DO CMAS FORTALEZA - GESTÃO 2017 - 2019.**

*** **

RESOLUÇÃO Nº 74, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

Indefere inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Fortaleza - CMAS Fortaleza.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORTALEZA - CMAS FORTALEZA (Gestão 2017 - 2019), no uso de suas competências legais, atribuídas pela Lei Municipal nº 8.404, de 24 de dezembro de 1999, regulamentado pelo Decreto nº 10.731, de 27 de março de 2000 e pela Lei nº 9.405, de 18 de julho de 2008. CONSIDERANDO o § 1º do art. 3º e o art. 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal. CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. CONSIDERANDO a Resolução nº 105/2012, do CMAS Fortaleza, que institui os procedimentos para a Inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Fortaleza. CONSIDERANDO o Parecer nº 35/2017, de 06 de setembro de 2017 da Comissão Temática Permanente de Documentação e Cadastro da Gestão 2017 – 2019, e CONSIDERANDO a Ata da VI Reunião Extraordinária de 2017 do CMAS Fortaleza (Gestão 2017-2019) realizada no dia 11 de setembro de 2017. RESOLVE: Art. 1º – INDEFERIR a solicitação de Inscrição no CMAS Fortaleza da entidade de Assistência Social ONG Poço de Jacó - Processo nº 27/2016. Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura. **Jamile Barbosa Guimarães de Vasconcelos - PRESIDENTE DO CMAS FORTALEZA - GESTÃO 2017-2019.**

*** **

RESOLUÇÃO Nº 75, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

Indefere inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Fortaleza.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORTALEZA – CMAS FORTALEZA (Gestão 2017 - 2019), no uso de suas competências legais, atribuídas pela Lei Municipal nº 8.404, de 24 de dezembro de 1999, regulamentado pelo Decreto nº 10.731, de 27 de março de 2000 e pela Lei nº 9.405, de 18 de julho de 2008. CONSIDERANDO o § 1º do art. 3º e o art. 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal. CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. CONSIDERANDO a Resolução nº 105/2012, do CMAS Fortaleza, que institui os procedimentos para a Inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Fortaleza. CONSIDERANDO o Parecer nº 36/2017, de 06 de setembro de 2017, da Comissão Temática Permanente de Documentação e Cadastro (Gestão 2017-2019), e CONSIDERANDO a Ata da VI Reunião Extraordinária de 2017 do CMAS Fortaleza (Gestão 2017 - 2019) realizada no dia 11 de setembro de 2017. RESOLVE: Art. 1º - INDEFERIR a solicitação de Inscrição no CMAS Fortaleza da entidade de Assistência Social Associação Cristã de Assistência Social-ACASO, Processo nº 22/2016. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura. **Jamile Barbosa Guimarães de Vasconcelos - PRESIDENTE DO CMAS FORTALEZA - GESTÃO 2017-2019.**

*** **

RESOLUÇÃO Nº 76, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

Defere Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Fortaleza.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORTALEZA - CMAS FORTALEZA (GESTÃO 2017 - 2019), no uso de suas competências legais, atribuídas pela Lei Municipal nº 8.404, de 24 de dezembro de 1999, regulamentado pelo Decreto nº 10.731, de 27 de março de 2000 e pela Lei nº 9.405, de 18 de julho de 2008. CONSIDERANDO o § 1º do art. 3º e o art. 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal. CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. CONSIDERANDO a Resolução nº 105/2012, do CMAS Fortaleza, que institui os procedimentos para a Inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Fortaleza. CONSIDERANDO o Parecer nº 37/2017, de 06 de setembro de 2017, da Comissão Temática Permanente de Documentação e Cadastro – CTP DC (Gestão 2017-2019) e; CONSIDERANDO a Ata da VI Reunião Extraordinária de 2017 do CMAS Fortaleza (Gestão 2017-2019), realizada no dia 11 de setembro de 2017. RESOLVE: Art. 1º – DEFERIR a solicitação de Inscrição no CMAS Fortaleza, referente ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV para crianças, adolescentes e idosos desenvolvido pela seguinte instituição: I - Associação Instituto Servir (Processo nº 11/2017). Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. **Jamile Barbosa Guimarães de Vasconcelos - PRESIDENTE DO CMAS FORTALEZA - GESTÃO 2017 - 2019.**

*** **

RESOLUÇÃO Nº 77, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

Defere Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Fortaleza.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORTALEZA – CMAS FORTALEZA (Gestão 2017 - 2019), no uso de suas competências legais, atribuídas pela Lei Municipal nº 8.404, de 24 de dezembro de 1999, regulamentado pelo Decreto nº 10.731, de 27 de março de 2000 e pela Lei nº 9.405, de 18 de julho de 2008. CONSIDERANDO o § 1º do art. 3º e o art. 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal. CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. CONSIDERANDO a Resolução nº 105/2012, do CMAS Fortaleza, que institui os procedimentos para a Inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Fortaleza. CONSIDERANDO o Parecer nº 38/2017, de 06 de setembro de 2017, da Comissão Temática Permanente de Documentação e Cadastro – CTP DC (Gestão 2017-2019) e; CONSIDERANDO a Ata da VI Reunião Extraordinária de 2017 do CMAS Fortaleza (Gestão 2017-2019), realizada no dia 11 de setembro de 2017. RESOLVE: Art. 1º -

DEFERIR a solicitação de Inscrição no CMAS Fortaleza, referente ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para crianças, adolescentes e idosos desenvolvido pela seguinte instituição: I - Ação Social da Paróquia da Piedade – ASPPADE (Processo nº 10/2017). Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. **Jamile Barbosa Guimarães de Vasconcelos - PRESIDENTE DO CMAS FORTALEZA - GESTÃO 2017 - 2019.**

*** **

RESOLUÇÃO Nº 78, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

Defere Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Fortaleza.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORTALEZA - CMAS FORTALEZA (Gestão 2017 - 2019), no uso de suas competências legais, atribuídas pela Lei Municipal nº 8.404, de 24 de dezembro de 1999, regulamentado pelo Decreto nº 10.731, de 27 de março de 2000 e pela Lei nº 9.405, de 18 de julho de 2008. CONSIDERANDO o § 1º do art. 3º e o art. 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal. CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. CONSIDERANDO a Resolução nº 105/2012, do CMAS Fortaleza, que institui os procedimentos para a Inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Fortaleza. CONSIDERANDO o Parecer nº 39/2017, de 06 de setembro de 2017, da Comissão Temática Permanente de Documentação e Cadastro - CTP DC (Gestão 2017-2019) e; CONSIDERANDO a Ata da VI Reunião Extraordinária de 2017 do CMAS Fortaleza (Gestão 2017-2019), realizada no dia 11 de setembro de 2017. RESOLVE: Art. 1º - DEFERIR a solicitação de Inscrição no CMAS Fortaleza, referente aos serviços na área de Assistência Social desenvolvido pela seguinte instituição: I - Associação Profissionalizante de Ensino - ESPRO (Processo nº 02/2017). Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. **Jamile Barbosa Guimarães de Vasconcelos - PRESIDENTE DO CMAS FORTALEZA - GESTÃO 2017 - 2019.**

*** **

RESOLUÇÃO Nº 79, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

Aprova a mudança de Incrição de serviços, programas, projetos e benefícios para Incrição de Entidade de Assistência Social da Associação Casa de Afonso e Maria.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORTALEZA – CMAS FORTALEZA (Gestão 2017 - 2019), no uso de suas competências legais, atribuídas pela Lei Municipal nº 8.404, de 24 de dezembro de 1999, regulamentado pelo Decreto nº 10.731, de 27 de março de 2000 e pela Lei nº 9.405, de 18 de julho de 2008. CONSIDERANDO o § 1º do art. 3º e o art. 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conse-

lhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal. CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. CONSIDERANDO a Resolução nº 105/2012, do CMAS Fortaleza, que institui os procedimentos para a Inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Fortaleza. CONSIDERANDO o Parecer nº 41/2017, de 06 setembro de 2017, da Comissão Temática Permanente de Documentação e Cadastro - CTP DC (Gestão 2017-2019) e; CONSIDERANDO a Ata da VI Reunião Extraordinária de 2017 do CMAS Fortaleza (Gestão 2017-2019), realizada no dia 11 de setembro de 2017. RESOLVE: Art. 1º – Aprovar a mudança de Incrição de serviços, programas, projetos e benefícios para Incrição de Entidade de Assistência Social da entidade, abaixo relacionada: I - Associação Casa de Afonso e Maria (Inscrição nº 259/2017). Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. **Jamile Barbosa Guimarães de Vasconcelos - PRESIDENTE DO CMAS FORTALEZA - GESTÃO 2017 - 2019.**

DIVERSOS

BALANÇO PATRIMONIAL

LICENCIADO PARA: OUTLINE ORGANIZAÇÃO CONTÁBEL S/S LTDA.

EMPRESA: **UNIÃO ESTUDANTIL FORTALEZA UNEFORT -**
CNPJ: 03.667.973/0001-77.

CONTA	DESCRIÇÃO	31/08/2017	
1	*** Ativo ***	145.997,69	D
1.01	Ativo Circulante	134.834,09	D
1.01.01	Disponibilidade	134.834,09	D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	130.956,27	D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	130.956,27	D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	130.956,27	D
1.01.01.02	Bancos	3.877,82	D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	3.877,82	D
1.01.01.02.01.0001	Caixa Economica Federal	397,33	D
1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil S.A	3.480,49	D
1.07	Ativo não Circulante	11.163,60	D
1.07.01	Investimentos	739,97	D
1.07.01.03	Outros Investimentos	739,97	D
1.07.01.03.01	Consórcio Nacional Honda Ltda	739,97	D
1.07.04	Imobilizado	10.423,63	D
1.07.04.01	Bens em Operação	15.161,17	D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	15.161,17	D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	4.185,00	D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	7.593,59	D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	3.382,58	D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	4.737,54	C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	4.737,54	C
1.07.04.21.01.0001	(-) Maquinas, Aparelhos e Equipamentos	915,00	C
1.07.04.21.01.0002	(-) Moveis e Utensílios	2.961,06	C
1.07.04.21.01.0003	(-) Equipamentos de Processamentos de Dados	861,48	C
2	*** Passivo ***	145.997,69	C
2.07	Patrimônio Líquido	145.997,69	C
2.07.07	Outras Contas	145.997,69	C
2.07.07.01	Outras Contas	145.997,69	C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	395.607,87	C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	395.607,87	C
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados	249.610,18	D
2.07.07.01.02.0001	(-) Prejuízos Acumulados	249.610,18	D

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 21 DE SETEMBRO DE 2017

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 59

DATA DE ENCERRAMENTO: 31/08/2017. VALOR DE ATIVO E PASSIVO: R\$ 145.997,69 (cento e quarenta e cinco mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos). Fortaleza-CE, 31 de Agosto de 2017. **Igor Gonçalves de Oliveira Matias - PRESIDENTE** - CPF Nº 044.758.643-21. **Francisco Caninde Holanda Diogenes - CONTADOR** - CPF 300.048.966-53. RG 141672087 SSP-CE. CRC 15645-CE.

*** **

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
LICENCIADO PARA: OUTLINE ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL S/S LTDA.

EMPRESA: **UNIÃO ESTUDANTIL FORTALEZA UNEFORT** - CNPJ: 03.667.973/0001-77.

ESTABELECIMENTOS: 0001 - UNIÃO ESTUDANTIL FORTALEZA; Centros de Resultado: 001 - Geral.

CONTA	DESCRIÇÃO	01/01/2017 À 31/08/2017
(+) 010	Receita Bruta Operacional	81.787,87
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	81.787,87

010.01.03	Vendas de Serviços	81.787,87
(=) 030	Receita Líquida	81.787,87
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	8.335,00
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	8.335,00
(=) 060	Lucro Bruto	73.452,87
(-) 070	Despesas Operacionais	99.327,99
070.01	Despesas Administrativas	98.285,49
070.04	Resultado Financeiro	1.042,50
070.04.02	Despesas Financeiras	1.042,50
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	(25.875,12)
(=) 150	Res. Antes Imp. Renda e Contrib. Social	(25.875,12)
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	(25.875,12)

Fortaleza-CE, 31 de Agosto de 2017. **Igor Gonçalves de Oliveira Matias - PRESIDENTE** - CPF. Nº 044.758.643-21. **Francisco Caninde Holanda Diogenes - CONTADOR** - CPF 300.048.966-53. RG 141672087 SSP-CE. CRC 15645-CE.

*** **

Relatório de Prestação de Contas do Diretório dos Estudantes CNPJ: 20.136.591.0001-36

DESCRIÇÃO		TOTAL
RELATÓRIO DAS RECEITAS DO PERÍODO DE 01/09/2016 ATÉ 30/09/2017		
Receita de Distribuição de Carteiras	R\$	160.000,00
Captação de Recursos para Eventos	R\$	-
Empréstimos	R\$	-
Receita Financeira	R\$	-
Recebimento Diversos	R\$	-
Total	R\$	160.000,00
Saldo Devedor Remanente de 2016.	R\$	54.165,00
RELATÓRIO DAS DESPESAS DO PERÍODO DE 01/09/2016 ATÉ 30/09/2017		
TOTAL		
DESCRIÇÃO		TOTAL
Despesas da Diretoria e Atividades da Gestão	R\$	10.180,00
Folha de Pagamentos e Encargos	R\$	116.820,00
Fornecedores de Serviços	R\$	8.760,00
Utilidade e Serviços	R\$	3.960,00
Investimento	R\$	-
Pagamento de Dividas Consolidadas	R\$	14.000,00
Despesas Diversas	R\$	6.490,00
	R\$	160.210,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 21 DE SETEMBRO DE 2017

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 60

Saldo Devedor Período		R\$	40.355,00
Luciano Veloso Casqueiro COORDENADOR GERAL DO DCE RG 0332361195 SSP/BA CPF: 490.234.115-87			

Relatório de Prestação de Contas da E. A. E. B. - ENTIDADE ESTUDANTIL DE APOIO AOS ESTUDANTES DO BRASIL CNPJ: 22.414.765.0001-00			
RELATÓRIO DAS RECEITAS DO PERÍODO DE 01/09/2016 ATÉ 30/09/2017			
DESCRIÇÃO			TOTAL
Receita de Distribuição de Carteiras		R\$	55.350,00
Captação de Recursos para Eventos		R\$	-
Empréstimos		R\$	-
Receita Financeira		R\$	-
Recebimento Diversos		R\$	-
Total		R\$	55.350,00
RELATÓRIO DAS DESPESAS DO PERÍODO DE 01/09/2016 ATÉ 30/09/2017			
			TOTAL
DESCRIÇÃO			TOTAL
Despesas da Diretoria e Atividades da Gestão		R\$	17.600,00
Folha de Pagamentos e Encargos		R\$	14.300,00
Fornecedores de Serviços		R\$	6.760,00
Utilidade e Serviços		R\$	3.960,00
Investimento		R\$	7.580,00
Pagamento de Dividas Consolidadas		R\$	-
Despesas Diversas		R\$	6.490,00
		R\$	56.690,00
Saldo Devedor Período		R\$	1.340,00
Luciano Veloso Casqueiro DIRETOR EXECUTIVO E. A. E. B RG 0332361195 SSP/BA CPF: 490.234.115-87			

*** **